

# DIARIO DO GOVERNO

A correspondencia official da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.

Assinaturas por anno 18000  
 Ditas por semestra. 10000  
 Anuncios, por linha. 60  
 Comunicados e correspondencias, por linha 60  
 Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40  
 Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1903, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo*, deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicacão de annuncios será enviada á mesma Administracão Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importancia.

## AVISO AOS ANNUNCIANTES

Previnem-se as autoridades judiciaes e administrativas, corporações e todos os demais interessados de que, por sua conveniencia e a bem da ordem e regularidade dos serviços d'este estabelecimento, foram modificadas as disposições contidas no aviso publicado no «Diario do Governo» n.º 195, de 3 de setembro findo, passando a entrega dos annuncios do mesmo «Diario» a ser exclusivamente feita, a partir de 1 de novembro, das dez horas da manhã ás tres da tarde, na Administracão da Imprensa Nacional, installada, provisoriamente, na Rua do Arco, a S. Mamede, n.º 105.

## SUMMARIO

### PRESIDENCIA DO GOVERNO PROVISORIO DA REPUBLICA:

Decreto, com força de lei, de 4 de novembro, concedendo amnistia geral e completa para os crimes previstos em determinados artigos do Codigo Penal e perdoando parte da pena aos reus condemnados por outros crimes

### MINISTERIO DO INTERIOR:

Decretos de 4 de novembro:  
 Determinando que as Caldas do Bauho, no districto de Viseu, passem a ter a denominação de Thermas de S. Pedro do Sul.  
 Exonerando das respectivas funcões o presidente e vogaes da commissão technica do exame de livros de ensino primario e normal.

Despachos nomeando administradores de concelho e o governador civil substituto do districto de Leiria

Decretos de 31 de outubro, reitegrando um professor da escola normal de Beja no lugar de professor e director da de Aveiro, e exonerando o director d'esta escola e collocando-o como professor na de Beja.

Annuncio de concurso para provimento da escola primaria para o sexo feminino da freguesia de Santo Antão, concelho da Calheta.

Despachos pela Direcção Geral da Instrucção Primaria, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica, sobre movimento de pessoal

Decreto, com força de lei, de 4 de novembro, abrindo um credito extraordinario de 30.000.000 réis destinado á defusa sanitaria contra epidemias.

### MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despacho designando os funcionarios que, provisoriamente, devem assumir a jurisdicção no impedimento dos juizes de direito e bem assim os que devem constituir o conselho de tutelas.

Despacho dissolvendo a commissão administrativa da Colonia Agricola Correccional de Villa Fernando.

Despacho encarregando o juiz de direito de Setubal de impor sellos e proceder ao arrolamento nos edificios das congregações religiosas extintas naquella comarca.

Despachos pela Direcção Geral de Justiça, sobre movimento de pessoal.

### MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Despachos pela Direcção Geral das Contribuições Directas, sobre movimento de pessoal

### MINISTERIO DA GUERRA:

Ordem do Exercito n.º 5 (2.ª serie), referida a 26 de outubro

### MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Decreto, com força de lei, de 3 de novembro, derogando todos os diplomas que collocam varios officios da armada ao abrigo do artigo 116.º do decreto de 14 de agosto de 1892, e mandando que a dispensa de tirocinio de que trata esse artigo seja exclusivamente applicada aos officios nas situações nelle mencionadas

Portaria de 4 de novembro, mandando aggregar varios officios á commissão incumbida de estudar a reorganização da armada

Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sob: e movimento de pessoal

Decreto, com força de lei, de 23 de outubro, concedendo a isenção de direitos para todo o material destinado á installação e funcionamento inicial da illuminação electrica em Catumbella.

Decreto de 3 de novembro, permitindo a importação temporaria das amostras que acompanharem os caixeiros-viajantes que em missao commercial visitem as colonias portuguezas.

### MINISTERIO DO FOMENTO:

Portaria de 4 de novembro, mandando proceder a uma syndicancia aos serviços internos e externos do Ministerio do Fomento e nomeando a respectiva commissão

Editos para concessão dos diplomas aos descobridores de tres minas de ferro, chumbo e outros metaes, situadas no concelho de Odemira.

Despachos pela Direcção Geral de Obras Publicas e Minas, sobre movimento de pessoal.

Estatutos da Associação de Classe Liga dos Officiaes de Marinha Mercante Portuguesa, de Lisboa, approvados por alvará de 6 de maio de 1909.

Relação de pedidos de registro de patentes de invenção. Nota dos titulos de patentes de invenção e de modelos de fabrica concedidos em outubro.

Annuncios de concurso para preenchimento de logares de professor vago na Escola Nacional de Agricultura e na de Regentes Agricolas Moraes Soares.

Despachos pela Direcção Geral dos Correios e Telegraphos sobre movimento de pessoal.

## AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Camara Municipal de Lisboa, aviso acerca das provas do concurso aberto para uma vaga de segundo vice-inspector dos matadouros municipaes.

Junta do Credito Publico, boletim dos depositos á ordem em 31 de outubro para encargos da divida publica.

Administracão do concelho de Celorico de Basto, edital acerca da gerencia da Confraria do Santissimo da freguesia de Ribas, em 1898-1899.

Administracão do concelho de Villa Nova de Fozcoa, edital acerca da gerencia do recebedor do concelho, de julho de 1908 a setembro de 1909.

Imprensa Nacional, aviso para reclamação do producto da venda de algumas obras cuja importancia se acha em deposito.

Juizo de direito da comarca de Mangualde, editos para expropriações de terrenos.

Juizo de direito da comarca de Tabua. idem.

Montepio Official, editos para habilitação de pensionistas.

Regimento de cavallaria n.º 10, annuncio para arrematação de gencios para rancho.

Casa da Moeda e Papel Sellado, nota da folha das ferias extraordinarias do pessoal operario na semana finda em 3 de setembro

Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.

Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

## AVISOS E PUBLICAÇÕES.

## ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

## SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 449 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 2 de novembro.

N.º 450 — Mappa dos saldos das despesas de marinha autorizadas em 1908-1909 e ordenadas até 31 de outubro de 1910.

## PRESIDENCIA DO GOVERNO PROVISORIO DA REPUBLICA

Desejando solemnizar o acontecimento mais notavel da historia patria com um acto de clemencia, tão amplo quanto seja compativel com a segurança commum, e mais extenso e profundo do que qualquer outro semelhante de que haja registro na nossa legislação, o Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É concedida amnistia geral e completa, até a data d'este decreto, para os crimes previstos nos seguintes artigos do Codigo Penal:

1.º Artigos 130.º a 135.º (crimes contra a religião catholica, apostolica, romana);

2.º Artigos 163.º a 176.º, com excepção dos n.ºs 1.º, 2.º e 4.º do artigo 171.º (crimes contra a segurança interior do Estado);

3.º Artigos 177.º a 182.º (reuniões criminosas, sedição, assuada e injurias contra as autoridades publicas);

4.º Artigos 185.º a 195.º (actos de perturbação do artigo 185.º, resistencia, desobediencia, tirada e fugida de presos);

5.º Artigos 199.º a 205.º (crimes contra o exercicio dos direitos politicos);

6.º Artigos 246.º e § unico, e 247.º, § 2.º (violação das leis sobre inhumação e falta de respeito);

7.º Artigo 253.º (armas prohibidas);

8.º Artigo 277.º (colligações de patões e grèves);

9.º Artigo 283.º (associações secretas);

10.º Artigo 379.º (ameaças);

11.º Artigos 381.º a 388.º (duello);

12.º Artigos 407.º a 420.º (crimes contra a honra, diffamação, calunnia e injuria, incluindo o ultrage á moral publica);

13.º Artigos 472.º a 481.º, com excepção do § 4.º do artigo 472.º e do n.º 2.º do artigo 478.º (damnos); e

14.º Artigo 483.º (provocação publica ao crime).

§ unico. São comprehendidos na disposicão d'este artigo todos os abusos de liberdade de imprensa e todos os delictos contra o exercicio do direito eleitoral, e o seu beneficio é ainda extensivo ás infracções da disciplina academica, tanto nos estabelecimentos superiores de ensino, como nos secundarios e especiaes ou technicos.

Art. 2.º É tambem concedida a amnistia geral e completa, até a data d'este decreto, para os seguintes factos:

1.º Para os attentados de que trata o artigo 15.º da lei de 21 de abril de 1892, quando se tiver verificado pelo respectivo exame que d'elles não resultaram offensas corporaes, ou que estas não foram mais graves do que as previstas no n.º 2.º do artigo 360.º do Codigo Penal.

2.º Para todas as contravenções de policia, comprehendidas nos artigos 484.º a 486.º do Codigo Penal e nos regulamentos ahi referidos;

3.º Para os effectos das penas disciplinaes impostas aos officiaes e praças do pret do exercito e armada, que nos ultimos cinco annos quanto aos primeiros, e nos ultimos

dezoito meses quanto ás segundas, não tenham commetido falta alguma disciplinar, nem tenham sido condemnados pelos tribunaes competentes;

4.º Para as infracções commettidas pelos reservistas e previstas nos artigos 118.º a 125.º do regulamento de 2 de novembro de 1899.

5.º Para os delictos de deserção, tanto simples como aggravada, commettidos por officiaes e praças de pret e pessoas equiparadas do exercito e da armada.

6.º Para os individuos que á data da publicacão d'este decreto estejam considerados como refractarios do exercito e da armada, e se encontrem residindo em país estrangeiro;

7.º Para os effectos penaes e commerciaes do estado de quebra, quando esta tenha sido classificada como casual, ou como culposa, e, neste ultimo caso, a pena se ache cumprida ou fique extinta por virtude do presente decreto;

8.º Para as contravenções e delictos de transgressão e descaminho, somente na parte criminal;

9.º Para as transgressões da lei do sello, somente na parte criminal;

10.º Para todas as incriminações previstas nos diplomas que se tem applicado sobre descanso semanal.

Art. 3.º Os processos instaurados pelos crimes, delictos, contravenções e transgressões comprehendidos nos artigos antecedentes ficam de nenhum effecto, nelles se fará perpetuo silencio, e os reus que estiverem presos, com processo ou sem elle, serão immediatamente soltos, se por outro motivo não deverem ser retidos na prisão.

§ 1.º Pelos referidos factos, commettidos até a data d'este decreto, não poderão exigir-se custas e sellos, contados ou por contar, com execução ou sem ella, nem poderão instaurar-se novos processos.

§ 2.º Todavia a parte accusadora, havendo-a, cu o individuo particularmente offendido, terá direito á competente acção civil de perdas e damnos, em que se incluirão as custas e sellos que tiver pago e as suas despesas com advogado e procurador, se por ventura o facto criminoso de que se queixa já estiver verificado, á data d'este decreto, nos termos da segunda parte do artigo 2373.º do Codigo Civil, ou o pudér ser na propria acção civil autorizada neste paragrapho.

§ 3.º Nos casos dos n.ºs 5.º, 8.º e 9.º do artigo 2.º, o Estado poderá haver civilmente dos responsaveis os objectos, os impostos, os direitos e as multas, que ao mesmo Estado pertençam.

Art. 4.º Fica perdoada a terça parte de toda a pena, que tiver sido applicada aos reus condemnados, por sentença passada em julgado á data do presente decreto, nas penas de reclusão, presidio militar e deportação militar.

Art. 5.º Fica tambem perdoada a terça parte da pena aos reus que, á data do presente decreto, estejam condemnados, por sentença passada em julgado, em penas maiores, de qualquer natureza que sejam.

Art. 6.º Nas penas correccionaes de prisão e desterro, e bem assim na de prisão militar, far-se-ha reduccão de metade, e nas penas de multa, impostas em processos criminaes, far-se-ha reduccão de dois terços.

Art. 7.º A reduccão é correspondente ao total da pena imposta, e aproveita a todos os reus sem excepção, ainda que tenham obtido commutações anteriores, e mesmo aos que, havendo parte accusadora, não tiverem obtido o perdão d'esta, pois á mesma parte accusadora fica apenas reservado o direito consignado no artigo 3.º, § 2.º, d'este decreto.

§ 1.º Quando aos reus tiver sido applicada mais de uma pena, para serem cumpridas successivamente, a reduccão recairá sobre cada uma d'essas penas.

§ 2.º Se o reu, que tiver de cumprir mais de uma pena, já não beneficiar totalmente da reduccão correspondente á que actualmente estiver cumprindo, nem porisso a differença lho será levada em conta na outra ou outras penas que ainda não tiver cumprido.

Art. 8.º Os reus que, á data da promulgacão do presente decreto, já estiverem condemnados em qualquer pena por sentença ainda não passada em julgado, relativa a crime ou delicto não amnistiado por este decreto, beneficiarão das reduccões constantes dos artigos anteriores a todo o tempo que passe em julgado a decisao condemnatoria, qualquer que esta seja afinal.

Art. 9.º Os individuos que, á data do presente decreto, tiverem commettido qualquer delicto ou crime não amnistiado, haja ou não processo pendente, beneficiarão das mesmas reduccões a todo o tempo que sejam condemnados por sentença passada em julgado, devendo, para isso, os juizes, depois da fixação da pena applicavel, declarar na mesma decisao, discriminadamente, as reduccões correspondentes conforme as qualidades das penas.

Art. 10.º O presente decreto, com força de lei, entra immediatamente em vigor, e será applicado no continente

do país, nas ilhas adjacentes e provincias ultramarinas logo que, por qualquer forma, chegue o seu conhecimento aos representantes do Governo Provisorio ou funcionarios incumbidos de lhe dar execucao:

Art. 11.º Fica revogada a legislacao em contrario.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execucao do presente decreto com forza de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tao inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Reparticoes o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 4 de novembro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — Antonio José de Almeida — Affonso Costa — José Relvas — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro de Azevedo Gomes — Bernardino Machado — Antonio Luis Gomes.

## MINISTERIO DO INTERIOR

### Direcção Geral de Administração Política e Civil

#### 1.ª Repartição

Attendendo á representacao que me foi feita pela commissao administrativa municipal do concelho de S. Pedro do Sul, acerca da denominacao a dar-se ás Caldas do Banho, na freguesia da Varzea, do districto de Viseu, que em 15 de maio de 1895 o governo da monarchia, para perpetuar a visita da ex-rainha aquella povoacao, as denominou de Thermas da Rainha D. Amelia; tomando em consideracao a alludida representacao e as favoraveis informacoes do governador civil do districto: hei por bem determinar que de ora em diante as mencionadas Caldas do Banho se denominem Thermas de S. Pedro do Sul.

Dado nos Paços do Governo da Republica, em 4 de novembro de 1910. — Antonio José de Almeida.

#### 2.ª Repartição

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos.

Novembro 3

Nomeados para os cargos de administrador de concelho os cidadãos abaixo designados:

##### Distrito de Viseu

Armamar — Antonio Amorim de Carvalho.  
Castro Daire — Alfredo Rodrigues Ferreira.  
Lamego — Alfredo Pinto de Azevedo e Sousa.  
Mangualde — Valentim Augusto da Silva.  
Nellas — Avelino Paes Borges de Brito.  
Penedono — José Maria Gonçalves Vanter.  
S. João da Pesqueira — Joaquim Figueiredo.  
Satam — Carlos Soares Frederico de Albuquerque.  
Sernachelhe — Ernesto de Paiva Gomes.  
Tarouca — Antonio Pereira de Sousa.  
Tondella — Antonio Pereira de Almeida.  
Villa Nova de Paiva — Antonio Maria Monteiro.

##### Distrito de Faro

Albufeira — José Joaquim Vieira.  
Alcoutim — José Centeno Passos.  
Aljezur — José Antonio Marreiros.  
Castro Marim — Jacinto Celorico Palma.  
Faro — Bernardo Rodrigues de Passos.  
Lagoa — Luis Amaro Marques.  
Lagos — Francisco de Jesus Gomes.  
Loulé — José dos Santos Gallo.  
Monchique — José Cardoso.  
Olhão — José Feliciano Leonardo.  
Silves — João José Duarte.  
Tavira — Manuel Pires Faleiro.  
Villa do Bispo — Gregorio Avelino de Azevedo.  
Villa Nova de Portimão — Joaquim Gualdino Pires.  
Villa Real de Santo Antonio — Manuel Cumbreira.

##### Distrito de Portalegre

Alter do Chão — José Manuel de Sousa Bagorro.  
Arronches — João Martins Coelho.  
Avis — Alberto Sabino Ferreira.  
Campo Maior — José Garcia Regalla.  
Castello de Vide — José Antonio do Nascimento.  
Crato — Abilio Matias Ferroira.  
Elvas — Julio de Alcantara Botelho.  
Fronreira — Carlos Moreira Costa Pinto.  
Marvão — Antonio Rodrigues Curvello.  
Monforte — Bernardo de Sousa Ramos.  
Niza — Antonio de Matos Cardoso.  
Ponte de Sor — Henrique José Queiroz.  
Portalegre — Alvaro Coelho Sampaio.  
Souzel — Acurcio Gomes da Conceicao Silva.

##### Distrito de Bragança

Alfandega da Fé — Simão Machuca.  
Bragança — Augusto Xavier da Veiga Valente.  
Carrazada de Ancizes — Domingos de Frias Sampaio e Mello.  
Macedo de Cavalleiros — José Bernardo Ferreira Martins.  
Mirandella — Alfredo Emilio Fialho.  
Villa Flor — Antonio da Costa Trigo.  
Moncorvo — José Manuel de Campos.  
Freixo de Espada à Cinta — Artur Augusto de Almeida Guerra.  
Miranda do Douro — Padre Eduardo Antonio Falção.

Vinhaes — Antonio Augusto Fernandes.  
Vimioso — Mañuel José Alves de Moraes.  
Mogadouro — Antonio Augustó da Silva Calejo.

#### Distrito de Beja

Aljustrel — Adolfo Augusto de Almeida Doria.  
Almodovar — Francisco Rodrigues Caçapo.  
Barrancos — Antonio Reganha Charrama.  
Beja — Castano José Ferreira.  
Cuba — Faustino Poças Leitão.  
Ferreira — Inacio José dos Santos.  
Mertola — José Monteiro.  
Moura — Manuel Aresta Jorge.  
Ourique — José Pedro Dias.  
Serpa — Francisco Manuel de Araujo Parreira Rojha.  
Vidigueira — Olimpio Ramalho

#### Distrito de Ponta Delgada

Lagoa — Antonio do Amaral Almeida.  
Villa Franca do Campo — Mariano da Arruda.  
Villa do Porto — Jacinto Mauricio Travassos.  
Ponta Delgada — Francisco Manuel do Rego Costa Junior.  
Povoação — Manuel Augusto do Canto Rebelo Pereira.  
Ribeira Grande — Ruy Teixeira Borges.  
Nordeste — João Vaz Pacheco de Castro.  
Secretaria do Ministerio do Interior, em 4 de novembro de 1910. — O Director Geral, José Barbosa.

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Novembro 4

Antonio Maria da Silva Barreto — nomeado para o cargo de governador civil substituto do districto de Leiria.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 4 de novembro de 1910. — O Director Geral, José Barbosa.

### Direcção Geral da Instrução Primaria

#### 2.ª Repartição

Hei por bem decretar a reintegracao de Duarte Mendes da Costa, professor da escola de ensino normal de Beja, no lugar de professor e director da escola similar de Aveiro, para que havia sido nomeado por decretos de 14 de outubro de 1898 e de 21 e 25 de abril de 1906.

O Ministro do Interior manda que se faça imprimir, publicar e cumprir.

Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 31 de outubro de 1910. — Antonio José de Almeida.

Havendo sido reintegrado Duarte Mendes da Costa no cargo de professor e director da escola de ensino normal de Aveiro, para que tinha sido nomeado por decretos de 14 de outubro de 1898 e de 21 e 25 de abril de 1906: hei por bem exonerar José Marques de Castilho do cargo de director da mesma escola e collocá-lo como professor na escola similar de Beja.

Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 31 de outubro de 1910. — Antonio José de Almeida.

Sendo pensamento do Governo da Republica fazer decretar a reorganizacao do ensino primario, e não convindo por isso a continuidade dos trabalhos pendentes da commissao tecnica do exame de livros de ensino primario e normal: hei por bem exonerar das respectivas funcoes o presidente e vogaes d'aquella commissao.

Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 4 de novembro de 1910. — O Ministro do Interior, Antonio José de Almeida.

#### 3.ª Repartição

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901 e com o capitulo III do regulamento de ensino primario de 19 de setembro de 1902, para o provimento do lugar de professora da escola para o sexo feminino da freguesia de Santo Antão, concelho da Calheta, circulo escolar de Angra do Heroismo.

O prazo do concurso começa na data da chegada do vapor que conduz este *Diario do Governo* á sede do respectivo circulo escolar, e termina vinte dias depois, ás quatro horas da tarde.

As candidatas deverão apresentar os seus documentos aos sub inspectores dos respectivos circulos escolares, organizados de harmonia com as instrucções do Conselho Superior de Instrução Publica, aprovadas por despacho ministerial de 20 de fevereiro de 1910, publicadas no *Diario do Governo* n.º 41, de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Direcção Geral da Instrução Primaria, em 4 de novembro de 1910. — O Director Geral, João de Barros

Por despacho de 25 de outubro findo, com o visto do Tribunal de Contas de 28:

Transferidos, precedendo concurso em que foram primeiros classificados, os seguintes professores primarios:

Antonio Rodrigues Direito, da escola da freguesia de Valdigem, concelho de Lamego — para a da freguesia de S. Jorge do Selho, concelho e circulo escolar de Guimarães. É diplomado pela escola da Guarda com a classificacao de bom, 15 valores.

José Francisco, da escola da freguesia de Pelarigo, concelho de Pombal, circulo escolar da Figueira da Foz — para a da freguesia de Pusos, concelho de Alvaizere, circulo escolar de Leiria. É diplomado pela escola normal de Coimbra com a classificacao de bom, 15 valores.

Victorina Augusta Branco, da escola para o sexo masculino da freguesia de Vera Cruz, concelho de Portel, circulo escolar de Evora — para a do sexo feminino da mesma freguesia, concelho e circulo escolar. É diplomada pela escola normal de Lisboa com a classificacao de bom, 16 valores.

Adozinda Baptista Leitão, da escola mista do lugar de Foz Dão, freguesia de Ovoa, concelho de Santa Comba Dão, circulo escolar de Tondella — para a do sexo masculino do sitio da Nazareth, freguesia e concelho da Pederneira, circulo escolar de Leiria. É diplomada pela escola de Aveiro com a classificacao de bom, 19 valores.

Maria da Annunçiação Cardoso de Lucena e Mello, da escola mista da freguesia de Valverde, concelho de Aguiar da Beira, circulo escolar de Trancoso — para a do sexo feminino do lugar da Fresta, freguesia de S. João da Fresta, concelho de Mangualde, circulo escolar de Viseu. É diplomada pelas antigas commissoes districtaes com a classificacao de sufficiente, 6 valores.

Isabel Augusta de Moura Araujo, da escola para o sexo feminino da freguesia de Paradella de Monforte, concelho e circulo escolar de Chaves — para a do sexo feminino da freguesia de Villar de Maçada, concelho e circulo escolar de Alijó. É diplomada pela escola de Braga, com a classificacao de bom, 16 valores.

Candida Augusta Ferraz, da escola para o sexo feminino da freguesia de Preces, freguesia de Santo Antonio, concelho e circulo escolar do Funchal — para a do sexo feminino da freguesia de Santa Maria Maior, concelho e circulo escolar do Funchal. É diplomada pelas antigas commissoes districtaes com exames para o magisterio elementar e complementar e respectivas classificacoes de bom, 8 valores, e sufficiente, 5,283 valores.

Aires Araujo Carvalho, da escola da freguesia de Nogueira, concelho da Maia — para a 3.ª cadeira da freguesia sede do concelho e circulo escolar de Villa do Conde. É diplomado pela escola de Braga com a classificacao de muito bom, 20 valores.

Luis José Henriques Amaral Tardio, da escola da freguesia de Bemfeita, concelho e circulo escolar de Arganil — para a da freguesia de Carrapichana, concelho de Celorico da Beira, circulo escolar de Trancoso. É diplomado pela escola da Guarda com a classificacao de bom, 17 valores.

Maria Benedita Quintella, da escola para o sexo feminino da freguesia de Aldeia do Mato, concelho da Covilhã — para a do sexo feminino da freguesia de S. Pedro, concelho e circulo escolar da Covilhã. É diplomada pelas antigas commissoes districtaes com a classificacao de bom, 8 valores.

Jorge do Nascimento, da escola da freguesia de Gebelim, concelho de Alfandega da Fé — para a da freguesia de Valle da Porca, concelho e circulo escolar de Macedo de Cavalleiros. É diplomado pela escola de Bragança com a classificacao de sufficiente, 12 valores.

Antonio Correia da Cunha, da escola da freguesia de Geraz, concelho da Povoia de Lanhoso — para a da freguesia de Panoias, lugar de Rainhas, concelho e circulo escolar de Braga. É diplomado pela escola de Braga, com a classificacao de bom, 16 valores.

Providos definitivamente, por virtude do decreto de 30 de abril de 1910, nas escolas abaixo designadas, os seguintes professores ajudantes os, quaes tiveram, nos respectivos concursos, a preferencia estabelecida no artigo 43.º do decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901:

Maria Helena de Sá Machado, professora ajudante da escola para o sexo feminino da freguesia sede do concelho de Torre de Moncorvo — na escola mista do lugar de Vieiro, freguesia de Freixiel, concelho de Villa Flor, circulo escolar de Moncorvo.

Sebastião Antunes Guerra, da escola da freguesia sede do concelho de Sardeal — na escola da freguesia de S. Pedro da Beberriqueira, concelho e circulo escolar de Thomar.

Emilia Celeste Leitão, da escola para o sexo masculino da freguesia de S. Martinho do Bispo, concelho de Coimbra — na escola para o sexo masculino da freguesia de Vil de Matos, concelho de Coimbra.

Maria da Conceição Marques, da escola para o sexo feminino da freguesia de S. Victor, concelho de Braga — na escola para o sexo feminino da freguesia de Taide, concelho de Povoia de Lanhoso, circulo escolar de Braga.

Julio Cesar Dias Padrao, da escola da freguesia sede do concelho de Famalicão — na escola da freguesia de Covellos, concelho de Santo Tirso, circulo escolar de Villa do Conde.

Maria da Nazareth de Santa Cruz e Brito, da escola para o sexo feminino da freguesia sede do concelho de Lagoa, circulo escolar de Faro — na escola para o sexo masculino da freguesia de Garvão, concelho de Ourique, circulo escolar de Beja.

Antonio Joaquim Gomes de Araujo, da escola da freguesia da Sé, concelho de Braga — na escola da freguesia de S. Pedro da Oliveira, concelho e circulo escolar de Braga.

Antonio de Almeida, da escola da freguesia de Penajoia, concelho e circulo escolar de Lamego — na escola da freguesia de Sezulfre, concelho e circulo escolar de Macedo de Cavalleiros.

Manuel Joaquim de Azevedo Barroso — provido definitivamente, por virtude do decreto de 30 de abril de 1910, na escola da freguesia de S. Nicolau, concelho de Cabeceiras de Basto, circulo escolar de Guimarães, em cujo concurso teve preferencia estabelecida no artigo 43.º do decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901, por á data do mesmo concurso ser professor-ajudante da escola da freguesia de Refojos, concelho de Cabeceiras de Basto, de onde foi exonerado á seu pedido.

Providos temporariamente nas escolas abaixo designadas os seguintes professores primarios, primeiros classificados nos respectivos concursos:

Candida Soares Barbas da Assunção, diplomada pela escola da Guarda com a classificação de sufficiente, 14 valores, professora ajudante em exercicio na escola para o sexo feminino da freguesia de Salreu, concelho de Estarreja — na escola mista da freguesia de S. Bartolomeu do Rego, concelho de Celorico de Basto, circulo escolar de Guimarães.

Maria Estrella Rodrigues Cruz, diplomada pela escola de Coimbra com a classificação de bom, 17 valores — na escola para o sexo feminino da freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho e circulo escolar de Leiria.

Casimiro de Oliveira, diplomado pela escola da Guarda com a classificação de bom, 18 valores — na escola da freguesia de Paião, logar de Alqueidão, concelho e circulo escolar da Figueira da Foz.

Alberto da Purificação Ribeiro, diplomado pela escola de Castello Branco com a classificação de bom, 19 valores — na escola da freguesia sede do concelho de Pedrogam Grande, circulo escolar de Arganil.

Antonia Nunes de Miranda, diplomada pela escola de Castello Branco com a classificação de bom, 16 valores — na escola para o sexo feminino da freguesia de Arrabal, concelho e circulo escolar de Leiria.

Quiteria Moreira da Rocha, diplomada pela escola do Porto com a classificação de bom, 17 valores — na escola para o sexo feminino da freguesia de Unhão, concelho de Felgueiras, circulo escolar de Amarante.

Maria Lucilia Loureiro Roseira, diplomada pela escola de Villa Real com a classificação de bom, 17 valores — na escola para o sexo feminino da freguesia sede do concelho de S. João da Pesqueira, circulo escolar de Moimenta da Beira.

Laura da Luz Antunes de Moraes, diplomada pela escola de Castello Branco com a classificação de bom, 17 valores — na escola para o sexo feminino da freguesia de Cercal, concelho de S. Tiago de Cacem, circulo escolar de Setubal.

Maria Beatriz Lugó, diplomada pela escola de Villa Real, com a classificação de bom, 17 valores — na escola mista da freguesia de Villa Jusã, concelho de Mesão Frio, circulo escolar de Villa Real.

Luis Maria Ferreira Coelho, diplomado pela escola de Braga, com a classificação de bom, 16 valores — na escola para o sexo masculino da freguesia de Villa Cova, concelho de Barcellos, circulo escolar de Famalicão.

Alfredo Moreira, diplomado pela escola de Braga, com a classificação de bom, 15 valores — na escola da freguesia de Melres, concelho de Gondomar, circulo escolar de Penafiel.

Manuel José Domingues, diplomado pela escola de Braga, com a classificação de sufficiente, 14 valores — na escola da freguesia de Grade, concelho dos Arcos de Valdevez, circulo escolar de Vianna do Castello.

Arminda do Sacramento Pereira Cardoso, diplomada pela escola normal do Porto, com a classificação de bom, 16 valores — na escola para o sexo feminino da freguesia de Villa Garcia, concelho e circulo escolar de Amarante.

Luis Pereira Vianna, diplomado pela escola de Braga, com a classificação de bom, 18 valores — na escola da freguesia de Villa Chã, concelho e circulo escolar de Villa do Conde.

Maria Aurora da Cunha, diplomada pela escola da Guarda, com a classificação de bom, 19 valores — na escola para o sexo feminino da freguesia de Benespera, concelho e circulo escolar da Guarda.

José Pereira de Vasconcellos, diplomado pela escola de Aveiro, com a classificação de bom, 19 valores — na escola para o sexo masculino da freguesia de Valladares, concelho e circulo escolar de S. Pedro do Sul.

Antonio Miguel Ferreira de Moura, diplomado pela escola de Coimbra, com a classificação de bom, 19 valores — na escola da freguesia de Milagres, concelho e circulo escolar de Leiria.

Rita Maxima da Silveira Martins, diplomada pela escola de Angra do Heroismo, com a classificação de sufficiente, 12 valores — na escola para o sexo feminino do logar de Santo Antonio, freguesia de Nossa Senhora das Neves, concelho da Calheta, circulo escolar de Angra do Heroismo.

Etelvina Augusta de Miranda, diplomada pela escola de Braga, com a classificação de bom, 16 valores — na escola para o sexo feminino da freguesia de Alvellos, concelho de Barcellos, circulo escolar de Famalicão.

José Nunes Cordeiro, professor da escola da freguesia de Villa Nova de Monsarros, concelho e circulo escolar de Anadia — promovido á 2.ª classe, a contar de 22 de maio de 1910.

Por decretos de hoje:

Exonerado o bacharel Alfredo Martins Fernandes Nogueira do logar de inspector da 1.ª circunscricção escolar da Republica (Lisboa).

Fernando Kemp Serrão, sub inspector do circulo escolar de Beja — nomeado inspector da 1.ª circunscricção escolar da Republica (Lisboa), nos termos do § 1.º do artigo 81.º do decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901.

Exonerado Augusto Cesar Claro da Ricca do logar de professor interino da escola normal para o sexo masculino de Lisboa.

Nomeado José Thomás da Fonseca para o logar de professor interino da escola normal para o sexo masculino de Lisboa.

Direcção Geral da Instrucção Primaria, em 4 de novembro de 1910. — O Director Geral, *João de Barros*.

### Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial

#### 3.ª Repartição

Por decreto de hoje:

Alfredo Augusto Pinto — nomeado amanuense da Direcção Geral de Instrucção Secundaria, Superior e Especial.

Por despacho de hoje:

Francisco de Sousa e Holstein, professor do Lyceu de Leiria — concedida licença de sessenta dias, por motivo de doença.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, em 4 de novembro de 1910. — O Director Geral, *João de Menezes*.

### Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica

#### 2.ª Repartição

Para os devidos efectos se publica o seguinte despacho: Novembro 4

Carlos Duarte Santos — nomeado para o logar de amanuense da secretaria da Casa Pia de Lisboa.

Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, em 4 de novembro de 1910. — *Ricardo Jorge*.

### 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica e com fundamento no artigo 35.º da lei de 9 de setembro de 1908, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

É aberto no Ministerio das Finanças e a favor do Ministerio do Interior um credito extraordinario da importancia de 30:000\$000 réis, a adicionar na tabella da despesa extraordinaria d'este Ministerio, em vigor no corrente anno economico, á que nella se inscreveu por decreto de 13 de setembro ultimo para defesa sanitaria contra a epidemia cholérica, acrescentando á rubrica do respectivo capitulo as palavras «e outras».

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir e publicar e correr. — Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 4 de novembro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Rebelas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Antonio Luis Gomes*.

### MINISTERIO DA JUSTIÇA

#### Direcção Geral da Justiça

#### 1.ª Repartição

Despachos effectuados nas data abaixo indicada

Novembro 4

Decreto determinando que, emquanto não forem nomeados os substitutos dos juizes de direito, nos termos do decreto de 20 de outubro de 1910, assumirá a jurisdicção, na falta ou impedimento do juiz, o presidente da respectiva camara municipal, e que o juiz substituto nomeado, e na falta d'este o conservador da comarca, formem, com o juiz proprietario, o conselho de tutelas a que se refere o artigo 792.º do Codigo do Processo Civil.

Portaria dissolvendo a commissão administrativa da Colonia Agricola Correccional da Villa Fernando.

Portaria encarregando o juiz de direito de Setubal de impor sellos nos edificios deshabitados das congregações religiosas naquella comarca e de proceder ao arrolamento do respectivo mobiliario.

Arsenio Pinto Nogueira, juiz de paz de Gestação, comarca de Baião — exonerado.

Aires Pinto de Miranda Gomes — nomeado para aquelle logar.

Antonio Augusto da Fonseca Pinto, juiz de paz em Ancede, comarca de Baião — exonerado.

Manuel Roque de Paiva — nomeado para aquelle logar.

Albino de Azevedo Pinto, juiz de paz em Campello, comarca de Baião — exonerado.

José Praça de Vasconcellos — nomeado para aquelle logar.

Licenças de que tem de ser pagos os emolumentos devidos:

Bacharel José Maria Malheiro, delegado do procurador da Republica na comarca de Santa Cruz — sessenta dias, por motivo de doença justificada.

Bacharel Antonio de Padua Ferreira de Abreu, conservador na comarca de Boticas — trinta dias, por motivo de doença.

Direcção Geral da Justiça, em 4 de novembro de 1910. — O Director Geral, *Germano Martins*.

### MINISTERIO DAS FINANÇAS

#### Direcção Geral das Contribuições Directas

#### 1.ª Repartição

Por despacho de 31 de outubro findo:

Amarino da Mota Calisto, segundo aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Rio Maior — licença até 17 do corrente mês, para tratar da sua saude, devendo satisfazer o respectivo emolumento.

Por despacho de 1 do corrente mês:

Filipe Silveira Brandão Freire Thomado de Vera, segundo aspirante da Repartição de Fazenda do 4.º bairro de Lisboa — licença de trinta dias, para tratar da sua saude, devendo satisfazer o respectivo emolumento.

Por despacho de 3 do corrente mês:

Francisco Nunes da Mota, escrivão de fazenda do concelho de Mação, districto de Santarém — licença de trinta dias, nos termos do artigo 39.º do decreto de 24 de dezembro de 1901, devendo satisfazer o respectivo emolumento.

Direcção Geral das Contribuições Directas, 3 de novembro de 1910. — O Director Geral, *Julio Maria Baptista*.

### MINISTERIO DA GUERRA

#### Repartição Central

#### N.º 5

Secretaria da guerra, 26 de outubro de 1910

#### ORDEM DO EXERCITÓ

#### (2ª Serie)

Publica-se ao exercito o seguinte:

#### 1.º — Decretos

Secretaria da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Hei por bem exonerar de secretario e archivista do conselho da ordem militar de S. Bento de Aviz, o general de divisão do quadro de reserva, Luciano Pego de Almeida Cibrão.

Paços do Governo da Republica, aos 20 de outubro de 1910. — *Antonio Xavier Correia Barreto*.

Secretaria da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Hei por bem exonerar de inspector dos hospitaes militares, o general do quadro de reserva, Antonio Vicente Ferreira Montalvão.

Paços do Governo da Republica, aos 20 de outubro de 1910. — *Antonio Xavier Correia Barreto*.

Secretaria da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Convindo averiguar com a maxima exactidão e verdade a maneira como foram geridos os negocios publicos pela pasta da guerra, durante o proscripto regimen monarchico, apurando responsabilidades e dando conta documentada de todas as irregularidades porventura commettidas: hei por bem nomear em commissão, a fim de procederem a uma rigorosa syndicancia nas diferentes direcções e repartições d'este ministerio: presidente, general de brigada Antonio do Carvalho da Silveira Telles de Carvalho; vogaes, dr. Manuel Brito Camacho, dr. Aurelio da Costa Ferreira, tenente coronel dos servicos de administração militar, Francisco Baptista Ribeiro; major do regimento de artilheria n.º 1 Manuel Goulart de Medeiros, que servirá de secretario.

Paços do Governo da Republica, em 20 de outubro de 1910. — *Antonio Xavier Correia Barreto*.

Secretaria da Guerra — Direcção Geral — 1.ª Repartição

Hemos por bem exonerar de presidente do supremo conselho de justiça militar o general de divisão José Lucio Travassos Valdez (antigo Conde do Bomfim).

Paços do Governo da Republica, aos 25 de outubro de 1910. — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro Justiano de Azevedo Gomes*.

Secretaria da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hemos por bem nomear presidente do supremo conselho de justiça militar o general de divisão Sebastião de Sousa Dantas Baracho, na vaga do general de divisão José Lucio Travassos Valdez (antigo Conde do Bomfim), que é exonerado do referido logar.

Paços do Governo da Republica, aos 25 de outubro de 1910. — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro Justiano de Azevedo Gomes*.

## Secretaria da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hemos por bem exonerar do vogal do supremo conselho de justiça militar o general de divisão Joaquim Pereira Pimenta de Castro.

Paços do Governo da Republica, aos 25 de outubro de 1910. — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro Justiano de Azevedo Gomes.

## Secretaria da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Hemos por bem nomear vogal do supremo conselho de justiça militar o general de brigada José Augusto Nogueira de Sá, na vaga do general de divisão Joaquim Pereira Pimenta de Castro.

Paços do Governo da Republica, aos 25 de outubro de 1910. — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro Justiano de Azevedo Gomes.

## Secretaria da guerra — Direcção geral — 1.ª Repartição

Manda o Governo Provisorio da Republica, pelo ministro da guerra, nomear defensor officioso junto do conselho de guerra territorial da grande circumscripção militar do norte, o capitão de estado maior de infantaria Candido Alvaro da Camara, na vaga do major de artilheria João Gomes do Espirito Santo, que é exonerado do referido logar.

Paços do Governo da Republica, aos 25 de outubro de 1910. — Antonio Xavier Correia Barreto.

## 2.º — Por decretos de 7 do corrente mez:

## Estado maior de cavallaria

Tenente coronel, o major do regimento de cavallaria n.º 6, Ernesto Carlos Salgueiro.

## Addidos

Tenente coronel, o major de cavallaria, addido, em serviço no ministerio da marinha e colonias, Joaquim José Ferreira de Aguiar.

## Por decretos de 14 do mesmo mez:

## Estado maior de cavallaria

Tenente coronel, o major do regimento de cavallaria n.º 5, Jacinto Maria da Rocha Rodrigues Bastos.

## Regimento de cavallaria n.º 10

Alferes, o sargento ajudante de cavallaria em serviço no deposito de praças do ultramar, José Balthasar de Avellar Pinto Tavares, contando a antiguidade do referido posto de 15 de novembro de 1909.

## Addidos

O capitão do estado maior de cavallaria, Luiz da Costa Campos, e o tenente do mesmo estado maior, Jorge Rodolpho Teixeira de Campos, por lhes ter sido concedida licença illimitada.

## Disponibilidade

O tenente de cavallaria, Eduardo Augusto de Oliveira Pessoa, que, de regresso do ministerio do interior, se apresentou em 6 do corrente mez.

O capitão de cavallaria, Jorge Soares Pinto de Mascarenhas, que, de regresso do ministerio da marinha e colonias, se apresentou em 13 do mesmo mez.

## Reserva

O coronel de cavallaria em serviço no ministerio do interior, José Antonio de Moraes Sarmento, em conformidade com o disposto no § 4.º do artigo 198.º do decreto com força de lei de 7 de setembro de 1899.

## Reforma

O coronel do estado maior de cavallaria, Antonio Francisco da Costa, por haver requerido e sido julgado incapaz de todo o serviço, pela junta hospitalar de inspecção.

## Por decretos de 25 do mesmo mez:

## Grande circumscripção militar do norte

## 3.ª Divisão militar

Exonerado de commandante, o general de brigada, José Augusto Nogueira de Sá, cargo de que se soube desempenhar com muita intelligencia, zelo e dedicação.

Commandante, o general de divisão, Joaquim Pereira Pimenta de Castro.

## Estado maior general

General de divisão, o general de brigada, José de Oliveira Garção de Carvalho Campello de Andrade.

General de brigada, o coronel do estado maior de engenharia, Luiz Augusto Ferreira de Castro.

## Supremo conselho de defesa nacional

## Secção do exercito

Vogal, o general de brigada, José Nicolau Raposo Botelho.

## Serviço do estado maior

Capitão de 1.ª classe por ter completado, em 7 do corrente mez, dez annos de serviço effectivo no posto que tem, o capitão, Luiz Antonio de Carvalho Martins.

## Estado maior de engenharia

Coronel, o tenente coronel do estado maior de engenharia, José Joaquim da Costa Lima.

Coronel, o tenente coronel de engenharia em disponibilidade, José Jeronymo Rodrigues Monteiro.

Tenente coronel, o major do estado maior de engenharia, Francisco Maria Esteves Pereira.

Major, o capitão do estado maior de engenharia, Joaquim Augusto Lopes da Costa Theriaga.

## Regimento de artilheria n.º 5

Capitão nos termos do artigo 4.º da carta de lei de 20 de agosto de 1908, o tenente, Raymundo Ennes Meira.

## Grupo de artilheria de guarnição n.º 1

Capitão da 3.ª bateria, o capitão de artilheria nos termos do artigo 4.º da carta de lei de 20 de agosto de 1908, em disponibilidade, Anthero Augusto da Gama Leal.

## Bateria n.º 4 de artilheria de guarnição

Capitão nos termos do artigo 4.º da carta de lei de 20 de agosto de 1908, o tenente, José Francisco Ferraz.

## Estado maior de cavallaria

Coronel, o tenente coronel do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, Gustavo Carlos Jalles.

Tenente coronel, o major, Joaquim José Salema.

## Regimento de cavallaria n.º 2

Coronel, o tenente coronel, Julio Augusto Ferreira.

## Regimento de cavallaria n.º 6

Alferes, o sargento ajudante do regimento de cavallaria n.º 9, Joaquim Augusto de Avellar Pinto Tavares, contando a antiguidade de 15 de novembro de 1909.

## Estado maior de infantaria

Capitão, o tenente, Alfredo Antonio de Azevedo.

## Regimento de cavallaria n.º 10

Tenente coronel, o major do batalhão de caçadores n.º 3, José Francisco de Almeida Fragoso. Major do 3.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Albino dos Santos Pereira Lopo.

## Regimento de infantaria n.º 12

Tenente coronel, o major do regimento de infantaria n.º 9, Joaquim José da Costa Junior.

## Regimento de infantaria n.º 13

Major do 3.º batalhão, o capitão de infantaria, addido, em serviço na guarda fiscal, Adelino Augusto Esteves. Capitão da 2.ª companhia do 3.º batalhão, o tenente do regimento de infantaria n.º 26, Pedro Serpa Affonso.

## Regimento de infantaria n.º 15

Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o tenente, Custodio Simões.

## Regimento de infantaria n.º 17

Major do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 8, Zeferino Candido de Castro Caria.

## Regimento de infantaria n.º 18

Major do 3.º batalhão, o capitão, Marcos Pinto.

## Regimento de infantaria n.º 22

Major do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 25, Antonio Sebastião Borges da Costa.

## Regimento de infantaria n.º 23

Coronel, o tenente coronel do districto de recrutamento e reserva n.º 23, Antonio Fernando do Rego Chagas.

## Regimento de infantaria n.º 24

Coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, Alexandrê José Sarsfield.

## Districto de recrutamento e reserva n.º 6

Coronel, o tenente coronel, Francisco Leite Arriscado.

## Districto de recrutamento e reserva n.º 26

Tenente coronel, o major, Hermanno de Medeiros.

## Corpo de almoxarifos de engenharia e artilheria

Alferes, o sargento ajudante do grupo de artilheria de guarnição n.º 2, Joaquim Pereira de Almeida.

## Addidos

Coronel, nos termos do § 2.º do artigo 5.º e do artigo 6.º da carta de lei de 20 de agosto de 1908, o tenente coronel de engenharia, addido, em serviço dependente do ministerio do fomento, Francisco Felisberto Dias Costa.

Coronel graduado, o tenente coronel de engenharia, addido, em serviço dependente do ministerio do fomento, Basilio Alberto de Sousa Pinto Junior.

Coronel, o tenente coronel de cavallaria, addido, em serviço no ministerio da marinha e colonias, José Matheus Lapa Valente.

Tenentes coroneis, em conformidade com o disposto no artigo 73.º da carta de lei de 12 de junho de 1901, os majores de infantaria, addidos, em serviço no ministerio da marinha e colonias, Florencio Geraldo da Silva Granate, e Belchior José Machado.

Major, o capitão de engenharia, addido, em serviço dependente do ministerio da marinha e colonias, Carlos Roma Machado de Faria e Maia.

Major, o capitão de infantaria, addido, em serviço no ministerio do interior, José Francisco da Silveira Junior, em conformidade com o disposto no artigo 73.º da carta de lei de 12 de junho de 1901.

Majores graduados, os capitães de engenharia, addidos, em serviço dependente do ministerio do interior, Achilles Alfredo da Silveira Machado, e Luciano Antonio Pereira da Silva.

Os capitães de estado maior de artilheria, Henrique Mitchell de Paiva Couceiro, e Francisco de Serpa Machado Pimentel, por lhes ter sido concedida licença illimitada.

Capitão, o capitão de artilheria nos termos do artigo 4.º da carta de lei de 20 de agosto de 1908, em serviço no ministerio da marinha e colonias, Francisco Henrique Xavier Pereira.

O capitão do regimento de infantaria n.º 10, Diocleciano Augusto Martins, por ir servir na guarda fiscal.

Os tenentes, de estado maior de cavallaria, José Ricardo Pereira Cabral, e do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Allemanha, Guilherme II, Alberto Frederico James de Oliveira Torres, por terem sido requisitados para desempenhar comissões de serviço dependentes do ministerio da marinha e colonias.

## Disponibilidade

O general de divisão, Sebastião de Sousa Dantas Baracho, que, de regresso do ministerio dos negocios estrangeiros, se apresentou em 20 do corrente mez.

O coronel de artilheria, João Benjamim Pinto, que, de regresso do ministerio dos negocios estrangeiros, se apresentou em 17 do corrente mez.

O coronel de cavallaria em inactividade temporaria, Julio Cesar da Cunha Vianna, por ter sido julgado prompto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

## Por decretos de 25 do mesmo mez:

## Disponibilidade

O coronel de cavallaria, Filippe Malaquias de Lemos, que, de regresso do ministerio do interior, se apresentou em 8 do corrente mez.

O tenente coronel do corpo de officiaes da administração militar, Thomás Eugenio de Almeida Cayolla, que, de regresso do ministerio do interior, se apresentou em 20 do corrente mez.

O tenente coronel de engenharia, addido, José Jeronymo Rodrigues Monteiro, que, de regresso do ministerio do fomento, se apresentou em 19 do corrente mez.

O capitão do serviço do estado maior, José Mendes Ribeiro Norton de Matos, que, de regresso do ministerio da marinha e colonias, se apresentou em 15 do corrente mez.

O capitão de artilheria em inactividade temporaria, Anthero Augusto da Gama Leal, por ter sido julgado prompto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

O capitão de infantaria, João Carlos Craveiro Lopes, que regressou do ministerio do interior.

O tenente de infantaria, Jacinto José de Sousa, que, de regresso do ministerio da marinha e colonias, se apresentou em 15 do corrente mez.

O tenente de infantaria em inactividade temporaria, Luiz Alves de Aguiar, por ter sido julgado prompto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

O tenente de infantaria na situação de licença illimitada, Alvaro Vianna de Lemos, pelo ter requerido.

O tenente medico em inactividade temporaria, José Maria Coelho Junior, por ter sido julgado prompto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

O alferes de infantaria em inactividade temporaria, Herenegildo Affonso, por ter sido julgado prompto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

O alferes de infantaria, Cesar Amadeu da Costa Cabral, que regressou do ministerio do interior.

## Inactividade temporaria

O tenente do corpo de almoxarifos de engenharia e artilheria, José Martinho, por ter sido julgado incapaz do serviço, temporariamente, pela junta hospitalar de inspecção.

## Reserva

O general de divisão, Luiz Augusto Pimentel Pinto, por ter requerido e sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

O coronel do estado maior de engenharia, Carlos Roma du Bocage, por ter requerido e sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

O coronel do regimento de cavallaria n.º 7, José Celestino da Silva, em conformidade com o disposto no artigo 86.º da carta de lei de 12 de junho de 1901.

O coronel de cavallaria em disponibilidade, Filippe Malaquias de Lemos, em conformidade com o disposto no artigo 86.º da carta de lei de 12 de junho de 1901.

O coronel do estado maior de infantaria, José Jayme de Sousa Marques, por ter requerido e sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

O tenente coronel de engenharia, Antonio Eduardo Vilaga, que, pelo pedir, foi demittido do serviço activo, ficando considerado tenente coronel de engenharia de reserva, nos termos da ultima parte do § unico do artigo 94.º do regulamento para a organização das reservas do exercito de 2 de novembro de 1899.

O capitão de infantaria em inactividade temporaria, José Ferreira Martins, por ter requerido e sido julgado incapaz do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

## Reforma

O general de divisão, Manuel Raphael Gorjão, por ter requerido e sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

O coronel de artilheria em disponibilidade, João Benjamim Pinto, por ter requerido e sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

O coronel do regimento de infantaria n.º 19, Aurelio Augusto de Moraes Soares, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

O coronel, José Augusto Coelho Leite Pereira de Castro, por ter completado cinco annos na situação de reserva.

Demittidos do serviço do exercito, pelo pedirem:

General de brigada reformado, conde de Arnos (Bernardo Pinheiro Correia de Mello).

Coronel do estado maior de cavallaria, Alfredo Augusto José de Albuquerque.

Tenente coronel do quadro de reserva, conde de Sabrosa (José Gonçalves Guimarães Serodio).

Capitão de artilheria na situação de licença illimitada, conde de Castro (José Joaquim Gomes de Castro).

Capitão de artilheria na inactividade temporaria, conde de Penella (D. José Maria de Portugal da Costa Mexia de Matos).

Tenente da companhia de telegraphistas de praça, Fernando Ennes Ulrich.

## 3.º — Portarias

## Secretaria da guerra — Repartição do gabinete

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo ministro da guerra, nomear presidente da commissão encarregada, por portaria de 25 de fevereiro de 1909, do estudo do material de torpedos fixos e sua applicação na defeza do paiz, o coronel do estado maior de engenharia, Augusto Salustiano Monteiro de Lima, na vaga deixada pelo coronel do mesmo estado maior, Carlos Roma du Bocage, que passou á situação de reserva.

Paços do Governo da Republica, aos 21 de outubro de 1910. — Antonio Xavier Correia Barreto.

## Secretaria da guerra — 4.ª Direcção — 1.ª Repartição

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo ministro da guerra, nomear vogal da commissão de aperfeiçoamento da arma de engenharia, o coronel do estado maior da mesma arma, Antonio Maria Mimoso de Mello Gouveia Prego, na vaga deixada pelo coronel do mesmo estado maior, Carlos Roma du Bocage, que passou á situação de reserva.

Paços do Governo da Republica, aos 21 de outubro de 1910. — Antonio Xavier Correia Barreto.

## Secretaria da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo ministro da guerra, que fique suspensa a execução do regulamento de continencias e honras militares, mandado publicar por portaria de 10 de novembro de 1909, devendo em sua substituição serem observadas, provisoriamente, sobre a mesma materia, as disposições relativas a continencias e honras militares, constantes da quarta parte da ordenança dos corpos de infantaria do anno de 1879, salvo as alterações que naturalmente derivam da mudança das instituições.

Paços do Governo da Republica, aos 24 de outubro de 1910. — Antonio Xavier Correia Barreto.

## Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo ministro da guerra, nomear vogal do conselho de administração da manutenção militar e do deposito central de fardamentos, o coronel do estado maior de infantaria, Jacinto Eduardo Pacheco.

Paços do Governo da Republica, aos 25 de outubro de 1910. — Antonio Xavier Correia Barreto.

## 4.º — Por determinação do Governo Provisorio da Republica:

## Grande circumscripção militar do centro

## 2.ª Divisão militar

Inspector interino do serviço de artilheria, o tenente coronel do estado maior de artilheria, Decio Augusto da Rocha de Antas.

Chefe do serviço de recenseamento de animaes e vehiculos e de requisições, o tenente coronel do estado maior de cavallaria, Joaquim José Salema.

## Grande circumscripção militar do sul

## 4.ª Divisão militar

Exonerado de ajudante de campo do commandante, o tenente do estado maior de infantaria, Raul Cordeiro Ramos.

## Commando militar da Madeira

Exonerado de inspector do serviço de artilheria, o major do estado maior de artilheria, Luiz Candido de Albuquerque do Amaral Cardoso.

Inspector do serviço de artilheria, o major do estado maior de artilheria, Antonio Bernardo Ferreira.

## 1.ª Brigada de infantaria

Commandante, o coronel do estado maior de infantaria, Francisco Rodrigues da Silva, ficando exonerado do commando da 3.ª brigada da mesma arma.

## 2.ª Brigada de infantaria

Ajudante de campo do commandante, o tenente do estado maior de infantaria, Jayme Augusto Pinto Garcia.

## 3.ª Brigada de infantaria

Commandante, o coronel do estado maior de infantaria, Bernardo Antonio de Brito e Abreu, ficando exonerado do commando da 1.ª brigada da mesma arma.

## 8.ª Brigada de infantaria

Exonerado de ajudante de campo do commandante, o tenente do estado maior de infantaria, Francisco de Assis Belard da Fonseca, pelo pedir.

Ajudante de campo do commandante, o tenente do estado maior de infantaria, Bruno José do Carmo, ficando exonerado de ajudante de campo do commandante da 2.ª brigada da mesma arma.

## Estado maior general

General de divisão, o general de divisão em disponibilidade, Sebastião de Sousa, Dantas Baracho.

## Supremo conselho de defeza nacional

Ajudante de campo do general de brigada, José Nicolau Raposo Botelho, o tenente do estado maior de infantaria, João Antonio Pestana de Vasconcellos Junior.

## Serviço do estado maior

Capitão, o capitão do serviço do estado maior em disponibilidade, José Mendes Ribeiro Norton de Matos.

## Direcção geral do serviço do estado maior

Adjunto, o capitão do serviço do estado maior, José Mendes Ribeiro Norton de Matos.

Ajudante de campo do director geral, o capitão de artilheria nos termos do artigo 4.º da carta de lei de 20 de agosto de 1908, e do serviço do estado maior, Roberto da Cunha Baptista.

## Estado maior de engenharia

Capitão, o capitão do regimento de engenharia, Sebastião Augusto Nunes da Mata.

Capitão, o capitão do regimento de engenharia, Virgilio Julio de Sousa.

## Regimento de engenharia

Capitão medico, o capitão medico do batalhão de caçadores n.º 6, Accacio Julio Ferreira, pelo pedir.

Tenente medico, o tenente medico em disponibilidade, José Maria Coelho Junior.

## Companhia de telegraphistas de praça

Tenente, o tenente do regimento de engenharia, Pompeu de Meyrelles Garrido.

## Estado maior de artilheria

Major, o major do grupo de artilheria de guarnição n.º 6, Antonio Bernardo Ferreira.

Tenente, o tenente do grupo de artilheria de guarnição n.º 2, Camillo Amandio da Silva Senna.

## Regimento de artilheria n.º 1

Capitão medico, o capitão medico do regimento de engenharia, Alfredo Candido Garcia de Moraes.

Exonerado de almoxarife, o tenente do corpo de almoxarifes de engenharia e artilheria em disponibilidade, Thomás Camillo.

Almoxarife, o tenente do corpo de almoxarifes de engenharia e artilheria em disponibilidade, Manuel Luiz.

Alferes, o alferes do grupo de baterias de artilheria de montanha, José Cortez dos Santos, pelo pedir.

## Regimento de artilheria n.º 3

Capitão ajudante, o capitão, Alfredo de Mello Faria.

## Regimento de artilheria n.º 4

Tenente picador, o tenente picador do regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel, Custodio Correia dos Santos.

## Regimento de artilheria n.º 5

Capitão da 4.ª bateria, o capitão do grupo de artilheria de guarnição n.º 6, José Tristão Paes de Figueiredo.

Veterinario, o tenente veterinario do regimento de cavallaria n.º 10, Conrado Arthur Ribeiro de Mello.

## Grupo de baterias de artilheria a cavallo

Veterinario, o tenente veterinario do regimento de artilheria n.º 5, José Maria Pereira.

## Grupo de artilheria montada

Capitão da 2.ª bateria, o capitão do regimento de artilheria n.º 2, Paulo Judice.

## Grupo de baterias de artilheria de montanha

Capitão da 1.ª bateria, o capitão do grupo de artilheria montada, Jacinto Fialho de Oliveira, pelo pedir.

Capitão ajudante, o capitão da 1.ª bateria, Francisco Augusto Moreira Ribeiro

## Grupo de artilheria de guarnição n.º 8

Major, o major do estado maior de artilheria, Luiz Candido de Albuquerque do Amaral Cardoso.

Capitão da 2.ª bateria, o capitão do regimento de artilheria n.º 5, Victor Manuel Salazar Leitão.

## Escola pratica de artilheria

Ajudante, o capitão do estado maior de artilheria, Manuel Joaquim da Silva.

## Estado maior de cavallaria

Major, o major do regimento de cavallaria n.º 7, José da Costa Felix.

Capitão, o capitão ajudante do regimento de cavallaria n.º 2, André Avelino de Oliveira Reis.

Capitão, o capitão de cavallaria em disponibilidade, Jorge Soares Pinto Mascarenhas.

Tenentes, os tenentes de cavallaria, em disponibilidade, Viriato Sertorio dos Santos Lobo, e Alvaro Poppe; e de cavallaria, Manuel Antonio Vendeirinho.

## Regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel

Ajudante, o tenente, Antonio Augusto Namorado de Aguiar.

Alferes, o alferes de cavallaria, João Justino de Moraes Teixeira.

Alferes picador, o alferes picador do regimento de artilheria n.º 4, Francisco Rebello Higgs.

## Regimento de cavallaria n.º 2

Tenente coronel, o tenente coronel do regimento de cavallaria n.º 8, Antonio Henriques Nunes de Aguiar.

Tenentes, os tenentes do estado maior de cavallaria, Luiz da Veiga Ottoni, e Viriato Sertorio dos Santos Lobo, e ajudante do regimento de cavallaria n.º 6, Carlos Alberto da Guerra Quaresma.

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.º 10, Alfredo de Mello Pereira de Carvalho.

## Regimento n.º 3 de cavallaria do Rei Eduardo VII de Inglaterra

Alferes, o alferes de cavallaria, Annibal de Almeida Franco.

## Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Alemanha, Guilherme II

Coronel, o coronel de cavallaria em disponibilidade, Julio Cesar da Cunha Vianna.

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de cavallaria, Augusto Candido de Sousa Araujo.

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.º 9, José Feliciano da Costa Junior.

## Regimento de cavallaria n.º 5

Major, o major do estado maior de cavallaria, Manuel Belchior Nunes.

## Regimento de cavallaria n.º 6

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de cavallaria, Ernesto Carlos Salgueiro, pelo pedir.

Major, o major do regimento de cavallaria n.º 10, Antonio Sebastião do Valle.

Tenentes, os tenentes de cavallaria, Justino José de Sousa Pinto, e Raul de Menezes.

Alferes, o alferes do regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Alemanha, Guilherme II, Luiz Antonio de Carvalho Viegas, pelo pedir.

## Regimento de cavallaria n.º 7

Capitão ajudante, o capitão do 2.º esquadrão, Eduardo Ferreira Borges de Castro.

Capitão do 2.º esquadrão, o capitão do regimento de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel, Antonio Correia dos Santos.

## Regimento de cavallaria n.º 8

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de cavallaria, Jacinto Maria da Rocha Rodrigues Bastos.

Tenente, o tenente do estado maior de cavallaria, Eduardo Augusto de Oliveira Pessoa.

## Regimento de cavallaria n.º 9

Official de administração militar, o tenente, official de administração militar do regimento de infantaria n.º 24, Eduardo Napoleão Soares de Moura e Castro.

## Regimento de cavallaria n.º 10

Capitão ajudante, o capitão de cavallaria, Julio Cesar dos Santos Segurado.

Tenente, o tenente de cavallaria, Claudino Ernesto da Silva Brito.

Veterinario, o tenente veterinario do corpo de baterias de artilheria a cavallo, Tito Livio Xavier, pelo pedir.

Alferes, o alferes do regimento de cavallaria n.º 6, Ruy da Cunha Menezes, pelo pedir.

## Escola pratica de cavallaria

Segundo commandante, o major do estado maior de cavallaria, José da Costa Felix.

Adjunto, o tenente, instructor de equitação da escola do exercito, Carlos Maria Sepulveda Velloso.

## Estado maior de infantaria

Capitães, os capitães, do regimento de infantaria n.º 15, Luiz Henrique Pacheco Simões, do batalhão de caçadores n.º 2, Henrique Maria Cancio da Penha Coutinho, e do regimento de infantaria n.º 6, Candido Alvaro da Camara.

Tenentes, os tenentes, do regimento de infantaria n.º 2, Jayme Augusto Pinto Garcia, do regimento de infantaria n.º 3, Manuel Luiz dos Santos, e de infantaria em disponibilidade, em serviço no batalhão de caçadores n.º 3, José Augusto de Mello Vieira.

## Batalhão de caçadores n.º 1

Capitão da 1.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 14, Adriano Mendes Strecht de Vasconcellos.

**Batalhão de caçadores n.º 2**

Capitão da 4.ª companhia, o capitão do batalhão de caçadores n.º 5, José Paulo Bureau, pelo pedir.  
Tenente, o tenente de infantaria das guardas municipais, Antonio Henriques Simões de Sousa.  
Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 2, Carlos de Carvalho Dias.

**Batalhão de caçadores n.º 3**

Capitão da 4.ª companhia, o capitão de infantaria das guardas municipais, João Maria Pinheiro Pinto da Cruz.

**Batalhão de caçadores n.º 4**

Capitão da 5.ª companhia, o capitão de infantaria das guardas municipais, Antonio Luiz dos Remedios e Fonseca.

**Batalhão de caçadores n.º 5**

Capitão da 4.ª companhia, o capitão do batalhão de caçadores n.º 2, José Martins Caiado de Sousa.  
Alferes, os alferes, do batalhão de caçadores n.º 3, Antonio Ferreira Damão Junior, do batalhão de caçadores n.º 6, Raphael dos Santos Oliveira, e do regimento de infantaria n.º 24, Antonio Thomás de Aquino Tavares Junior.

**Batalhão de caçadores n.º 6**

Tenente coronel, o tenente coronel do batalhão de caçadores n.º 4, Manuel Augusto de Mattos Cordeiro.  
Capitão da 4.ª companhia, o capitão do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, Joaquim Severino Machado de Avellar.  
Capitão da 5.ª companhia, o capitão do regimento de infantaria n.º 13, Pedro Xavier de Oliveira.  
Alferes, o alferes de infantaria das guardas municipais, Joaquim Antonio Marques Junior.  
Alferes medico, o alferes do corpo de medicos militares, Joaquim Lopes de Oliveira e Castro.

**Regimento de infantaria n.º 1**

Major do 2.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 2, João de Menezes de Sousa e Albuquerque, pelo pedir.  
Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 7, Adelio Carlos Cruz, pelo pedir.  
Capitão medico, o capitão medico do regimento de artilheria n.º 1, Lucio Gonçalves Nunes.  
Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 11, Antonio Joaquim Ferreira Diniz.  
Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 17, José Antonio Pereira de Mendonça.

**Regimento de infantaria n.º 2**

Major do 3.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 1, Miguel Goulão, pelo pedir.  
Capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, Guilherme Lopes de Azevedo, pelo pedir.  
Capitão da 2.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão de infantaria em disponibilidade, Jorge Paes de Oliveira Mamede.  
Tenentes, os tenentes, do estado maior de infantaria, João Francisco de Sousa, do batalhão de caçadores n.º 3, Antonio Alves Vianna, do regimento n.º 16 de infantaria do Rei de Hespanha Affonso XIII, Julio Cesar Ferreira, pelo pedir, e de infantaria em disponibilidade, Alvaro Vianna de Lemos.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Tenentes, os tenentes, do estado maior de infantaria, Julio Affonso Vieira da Cruz, do districto de recrutamento e reserva n.º 3, Martiuho José Cerqueira, e de infantaria em disponibilidade, Ernesto Borges Bicudo.

**Regimento de infantaria n.º 4**

Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, Raul Cordeiro Ramos.

**Regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José**

Capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Joaquim Augusto Prata Dias.  
Capitão da 2.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 1, Joaquim Antonio Dias, pelo pedir.  
Capitão da 3.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 21, Alfredo Juho de Lima Dias.  
Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 11, Antonio Amadeu Rodrigues de Sousa.

**Regimento de infantaria n.º 7**

Capitão da 3.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão de infantaria das guardas municipais, José Pires.  
Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 3, Joaquim Augusto de Oliveira.

**Regimento de infantaria n.º 8**

Tenentes, os tenentes, de infantaria em disponibilidade; José Cazimiro Vieira de Abreu, e Francisco Gonçalves Correia Velhinho, e de infantaria das guardas municipais, Thomás de Athayde de Almeida Cayolla.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Coronel, o coronel do estado maior de infantaria, Feliciano da Fonseca de Castro e Solla.  
Capitão da 1.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 15, Jacinto Joaquim Fragoso.  
Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade; José Antonio de Oliveira.

**Regimento de infantaria n.º 10**

Major do 1.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 8, Arthur Justino Amado.  
Capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 27, João Maria Ferraz Junior.  
Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, Armando Augusto Pires Falcão.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 12, José Augusto de Abreu Amorim Pessoa.  
Major do 2.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 12, Francisco Xavier Libano dos Santos Pereira.  
Tenentes, os tenentes do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, Pedro de Azevedo Cruz, e do estado maior de infantaria, Albino Candido Pinheiro de Castro.

**Regimento de infantaria n.º 12**

Coronel, o coronel do districto de recrutamento e reserva n.º 6, Francisco Leite Arriscado.  
Capitão da 3.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, Francisco de Paula Ferreira.  
Capitão medico, o capitão medico do regimento de infantaria n.º 1, Joaquim Francisco Vieira.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, José Joaquim Ferreira.  
Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Jayme Augusto Gomes do Nascimento Waddington.  
Tenente, o tenente de infantaria das guardas municipais, Abilio Antonio Amador.  
Alferes, o alferes de infantaria das guardas municipais, Francisco Rodrigues da Silveira Junior.

**Regimento de infantaria n.º 14**

Coronel, o coronel do estado maior de infantaria Gaudino Anselmo de Oliveira.  
Capitão da 3.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 19, Lucinio Maria Ribeiro.

**Regimento de infantaria n.º 15**

Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, Illydio Marinho Falcão de Castro Nazareth.  
Capitão da 1.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão do regimento n.º 16 de infantaria do Rei de Hespanha, Affonso XIII, Estevo de Sá Furtado de Mendonça.  
Tenentes, os tenentes, de infantaria em disponibilidade, João Pinto Feijó Teixeira, e Alfredo Ernesto da Cunha, e do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, Antonio Correia da Silva Carvalho, pelo pedir.

**Regimento n.º 16 de infantaria do Rei de Hespanha, Affonso XIII**

Capitão da 1.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 24, José Gonçalves Cabrita.  
Capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 11, Jayme Vaz.  
Capitão da 3.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão da 1.ª companhia do 3.º batalhão, Possidonio Augusto Ducla de Sousa Soares.  
Tenente ajudante, o tenente, Julio José Domingues.  
Tenente, o tenente do batalhão de caçadores n.º 4, Alfredo Augusto Ribeiro da Fonseca Junior.  
Alferes, os alferes, do batalhão de caçadores n.º 2, Antonio Paes de Andrade Baeta, e do regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José, Arthur José de Magalhães Martins, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 17**

Coronel, o coronel do districto de recrutamento e reserva n.º 5, Ollegario Borges de Medeiros.  
Tenente coronel, o tenente coronel do districto de recrutamento e reserva n.º 11, João Antonio da Costa Leal.  
Capitão da 1.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 18, José Freire de Matos Mergulhão.  
Tenente, o tenente do estado maior de infantaria, Francisco de Assis Belard da Fonseca, pelo pedir.

**Regimento de infantaria n.º 18**

Capitão da 2.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 24, Alfredo Leão Pimentel.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Tenente coronel, o tenente coronel de infantaria das guardas municipais, Alfredo Ferreira de Sousa Alvim.  
Major do 3.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 21, Filipe Augusto Vieira da Fonseca.  
Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, Luiz Alves de Aguiar.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, João do Nascimento Machado.  
Alferes, o alferes de infantaria em disponibilidade, Arthur de Sousa Mascarenhas.

**Regimento de infantaria n.º 21**

Major do 2.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 10, Manuel Augusto Teixeira de Castro.  
Capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão de infantaria em disponibilidade, Desiderio José de Oliveira Pina.  
Capitão da 1.ª companhia do 2.º batalhão, o capitão do batalhão de caçadores n.º 6, Carlos Carreira Pequeno.  
Capitão da 1.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão de infantaria das guardas municipais, Guilherme da Costa Passos.

Tenentes, os tenentes, do regimento de infantaria n.º 13, José Maria Rodrigues, e de infantaria em disponibilidade, Raul Verdades de Oliveira Miranda.

Alferes, o alferes de infantaria em disponibilidade, Antonio Milheiro.

**Regimento de infantaria n.º 22**

Major do 2.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 9, Francisco de Paula Ribeiro Vieira de Castro.  
Capitão da 1.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão do estado maior de infantaria, Alfredo Frederico de Albuquerque Felner.

Capitão da 3.ª companhia do 3.º batalhão, o capitão de infantaria em disponibilidade, João Carlos Craveiro Lopes.  
Tenentes, os tenentes de infantaria em disponibilidade, Francisco Vicente da Silva, Antonio Candido de Gouveia Castilho Nobre, e Eduardo Bandeira de Lima Junior.  
Alferes, o alferes de infantaria em disponibilidade, Herenegildo Affonso.

**Regimento de infantaria n.º 23**

Major do 2.º batalhão, o major do regimento de infantaria n.º 15, José da Silva Bandeira.  
Alferes, o alferes do regimento de infantaria n.º 15, Carlos Augusto Mascarenhas Gomes.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão da 2.ª companhia do 3.º batalhão, Wenceslau José Gonçalves Guimarães, pelo pedir.

Tenente, o tenente de infantaria em disponibilidade, Zeferino Camossa Ferraz de Abreu.

Alferes, os alferes de infantaria em disponibilidade, Gaspar Ignacio Ferreira, e Cesar Amadeu da Costa Cabral, pelo pedir.

Official de administração militar, o tenente, official de administração militar do batalhão de caçadores n.º 1, Carlos Gomes Teixeira.

**Regimento de infantaria n.º 25**

Capitão da 3.ª companhia do 1.º batalhão, o capitão do regimento de infantaria n.º 19, Manuel de Serpa Bulcão.  
Tenentes, os tenentes, do regimento de infantaria n.º 15, Antonio Augusto Roque da Costa Campos Branco, de infantaria das guardas municipais, Manuel Teixeira Lopes, e de infantaria em disponibilidade, Jacinto José de Sousa.  
Capellão, o capellão de 2.ª classe com a graduação de tenente, do regimento de infantaria n.º 27, Caetano dos Santos Anão.

**Regimento de infantaria n.º 26**

Tenente coronel, o tenente coronel do estado maior de infantaria, Julio Corte Real de Novaes.

**Regimento de infantaria n.º 27**

Capellão, o capellão de 2.ª classe com a graduação de tenente, do campo entrincheirado de Lisboa, Luiz Alves Martins, pelo pedir.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 3**

Tenente, o tenente do regimento de infantaria n.º 3, Ernesto Luciano Torres

**Districto de recrutamento e reserva n.º 5**

Commandante, o coronel do regimento de infantaria n.º 11, José Narciso Antunes de Andrade Junior.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 11**

Commandante, o major do regimento de infantaria n.º 11, Francisco Gomes, pelo pedir.

**Districto de recrutamento e reserva n.º 23**

Coronel, o coronel do regimento de infantaria n.º 23, Antonio Ernesto da Cunha.

**Escola pratica de infantaria**

Subalerno, o tenente do estado maior de infantaria, José Augusto de Mello Vieira.

**Escola central de sargentos**

Professor, o tenente do estado maior de infantaria, José Francisco Pires do Carmo.

**Guarda fiscal****Circumscripção do sul**

7.ª Companhia. — Commandante da secção de Elvas, o tenente de infantaria, addido, commandante da secção do Alandroal, Francisco da Rosa Ventura.

Commandante da secção do Alandroal, o alferes do quadro especial, commandante da secção de Elvas, José Antonio de Carvalho Cordeiro.

**Circumscripção do norte**

5.ª Companhia. — Commandante, o capitão de infantaria, addido, Diocleciano Augusto Martins.

**Corpo de officiaes de administração militar**

Capitão, o capitão, Bernardino Tavares, ficando exonerado de encarregado da succursal da manutenção militar no Porto.

Capitão, o capitão, Manuel Domingues, ficando exonerado de thesoureiro e secretario do conselho administrativo do hospital militar do Porto.

Exonerado de ajudante de campo do director, o tenente do estado maior de infantaria, Alfredo Antonio de Azevedo.

#### Manutenção militar

Exonerado de engenheiro adjunto, o capitão de engenharia, João Soares Branco, pelo pedir.

Engenheiro adjunto, o capitão do estado maior de engenharia, Arthur Philippe da Costa.

Encerregado da succursal no Porto, o tenente do corpo de officiaes da administração militar, Albino Pinto da Fonseca.

#### Companhia de subsistencias

Commandante, o capitão do corpo de officiaes de administração militar, Antonio José Ramalho de Lima.

#### Escola do exercito

Ajudante de campo do commandante, o capitão do estado maior de artilheria, José Augusto dos Santos Lucas.

Instructor de equitação, o capitão do estado maior de cavallaria, André Avelino de Oliveira Reis.

#### Campo entrincheirado de Lisboa

Ajudantes de campo do governador, o capitão do estado maior de engenharia, Sebastião Augusto Nunes da Mata, e o tenente do estado maior de artilheria, Camillo Amandio da Silva Senna.

Capellão, o capellão de 1.ª classe com a graduação de capitão, do regimento de infantaria n.º 21, Francisco Baptista Leitão, pelo pedir.

Almoxarife, o tenente do corpo de almoxarifes de engenharia e artilheria, Irimeu da Fonseca.

#### Praça de Elvas

Governador interino, o coronel do estado maior de infantaria, João Rodrigues Blanco.

#### Hospital militar do Porto

Secretario e thesoureiro do conselho administrativo, o tenente, official de administração militar do regimento de cavallaria n.º 9, Rodrigo Ramos Pereira.

#### Hospital militar de Belem

Exonerado o thesoureiro e secretario do conselho administrativo, o major reformado, José Vaz Roque.

Thesoureiro e secretario do conselho administrativo, o tenente do corpo de officiaes de administração militar, Pedro Alexandre de Carvalho.

#### 5.º — Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

Declara-se:

1.º Que o capitão de infantaria em conformidade com as disposições do decreto de 14 de novembro de 1901, em serviço no ministerio da marinha e colonias, Joaquim Pereira Cardoso, chegou á sua altura para a promoção.

2.º Que o capitão de infantaria em disponibilidade, em serviço no regimento de infantaria n.º 22, João Antonio Teixeira de Sousa, chegou á sua altura para entrar no respectivo quadro.

3.º Que o capitão de infantaria em disponibilidade, em serviço no regimento de infantaria n.º 15, Ilydio Marinho Falcão de Castro Nazareth, chegou á sua altura para entrar no respectivo quadro.

4.º Que o tenente de infantaria em disponibilidade, Luiz Alves de Aguiar, chegou á sua altura para entrar no respectivo quadro.

5.º Que o tenente de infantaria em disponibilidade, em serviço no regimento n.º 16 de infantaria do Rei de Hespanha, Afonso XIII, Salustiano de Sousa Correia, chegou á sua altura para entrar no respectivo quadro.

6.º Que o alferes de infantaria em disponibilidade, Hermenegildo Afonso, chegou á sua altura para entrar no respectivo quadro.

#### 6.º — Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

Declara-se:

1.º Que o nome do major de infantaria n.º 27 que, por decreto de 14 do corrente, foi promovido a tenente coronel para o regimento de infantaria n.º 9, é Luiz Correia Acciaiuoli de Menezes.

2.º Que a companhia do regimento de infantaria n.º 7 em que foi collocado o capitão do regimento de infantaria n.º 2, João dos Santos Pires Viegas, é a 2.ª do 3.º batalhão, e não a 1.ª, como consta da ordem do exercito n.º 3 de 17 do corrente mez.

#### 7.º — Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

Declara-se que pelo boletim militar do ultramar, n.º 23 de 27 de novembro de 1909, foi agraciado com a medalha de cobre da classe de assiduidade de serviço no ultramar, o segundo cabo, Manuel Joaquim da Silva, actualmente n.º 5/339 da 3.ª companhia do 3.º batalhão do regimento de infantaria n.º 8.

#### 8.º — Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

Graduação e vencimento que compete ao official abaixo mencionado, ultimamente transferido para a situação de reserva, e que optou pela applicação do disposto no artigo 3.º do decreto de 19 de outubro de 1901, para os effeitos de reforma:

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 96\$000 réis mensaes, o tenente coronel de infantaria, Pedro de Sousa Moura, transferido para a situação de reserva por decreto de 14 do corrente mez.

#### 9.º — Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

Graduação e vencimento que compete ao official abaixo mencionado, ultimamente transferido para a situação de reserva:

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 96\$000 réis mensaes, o coronel do estado maior de infantaria, José Joaquim de Sousa Marques, transferido para a situação de reserva por decreto de 25 do corrente mez.

#### 10.º — Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

Declara-se que o tenente de infantaria, addido, em serviço na guarda fiscal, Jorge Frederico Vellez Caroch, foi dispensado do serviço da mesma guarda por ter sido requisitado para desempenhar uma commissão de serviço dependente do ministerio do interior.

#### 11.º — Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo ministro da guerra, manda declarar primeiro sargento graduado, cadete, com o vencimento de 300 réis diarios, na conformidade do disposto no artigo 37.º do decreto de 11 de dezembro de 1851 e § 1.º do artigo 52.º do decreto de 30 de outubro de 1892, a praça abaixo mencionada, por haver concluido o curso do collegio militar.

#### Batalhão de caçadores n.º 5

Soldado n.º 22/1:527 da 2.ª companhia, Jorge Monjardino Gomes.

#### 12.º — Secretaria da guerra — 2.ª Direcção — 1.ª Repartição

Declara-se que o alferes de cavallaria em conformidade com as disposições do decreto de 14 de novembro de 1901, em serviço no ministerio da marinha e colonias, Antonio Augusto de Campos, chegou á sua altura para promoção em 7 do corrente mez, contando a antiguidade do referido posto de 15 de novembro de 1909.

#### 13.º — Secretaria da guerra — 2.ª Direcção — 1.ª Repartição

Declara-se que o tenente de cavallaria, Arnaldo Ribeiro de Andrade Pissarra, collocado no regimento de cavallaria n.º 6 pela ordem do exercito n.º 2 (2.ª serie) de 17 do corrente mez, pertencia ao regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Alemanha, Guilherme II, e não de cavallaria n.º 1, lanceiros de Victor Manuel; e que o tenente da mesma arma, David André Ferreira, collocado no regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Alemanha, Guilherme II, pela mesma ordem do exercito, pertencia ao regimento de cavallaria n.º 6, e não ao estado maior da arma.

#### 14.º — Secretaria da guerra — 2.ª Direcção — 1.ª Repartição

Graduação e vencimento que compete ao official abaixo mencionado, ultimamente transferido para a situação de reserva, e que optou pela applicação do disposto no artigo 3.º do decreto de 19 de outubro de 1901, para os effeitos de reforma:

Com a graduação de general de divisão e o soldo de 130\$000 réis mensaes, o coronel de cavallaria, em serviço no ministerio do interior, José Antonio de Moraes Sarmiento, transferido para a situação de reserva por decreto de 14 do corrente mez, em conformidade com o disposto no § 4.º do artigo 198.º do decreto com força de lei de 7 de setembro de 1899.

#### 15.º — Secretaria da guerra — 2.ª Direcção — 1.ª Repartição

Graduação e vencimento que compete ao official abaixo mencionado, ultimamente transferido para a situação de reserva, e que optou pela applicação do disposto no artigo 3.º do decreto de 19 de outubro de 1901, para os effeitos de reforma:

Com a graduação de general de divisão e o soldo de 135\$000 réis mensaes, o coronel do regimento de cavallaria 7, José Celestino da Silva, transferido para a situação de reserva por decreto de 25 do corrente mez.

#### 16.º — Secretaria da guerra — 2.ª Direcção — 1.ª Repartição

Graduação e vencimento que compete ao official abaixo mencionado, ultimamente transferido para a situação de reforma:

Com a graduação de general de brigada e o soldo de 96\$000 réis mensaes, o coronel do estado maior de cavallaria, Antonio Francisco da Costa, transferido para a situação de reforma por decreto de 14 do corrente mez.

#### 17.º — Secretaria da guerra — 1.ª Direcção — 1.ª Repartição

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa manda declarar primeiros sargentos, graduados, cadetes, com o vencimento de 300 réis diarios, na conformidade do disposto no artigo 37.º do decreto de 11 de dezembro de 1851 e § 1.º do artigo 52.º do decreto de 30 de outubro de 1892, a praça abaixo mencionada, por haver concluido o curso do collegio militar.

#### Regimento de cavallaria n.º 2

Soldado n.º 143/1:730 do 3.º esquadrão, Joaquim Cardoso Pires de Figueiredo.

Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Alemanha, Guilherme II

Soldado n.º 81/1:813 do 4.º esquadrão, João Baptista de Oliveira Pinto da França.

#### 18.º — Secretaria da guerra — 3.ª Direcção — 1.ª Repartição

Declara-se:

1.º Que o capitão de artilheria em disponibilidade, em serviço no regimento de artilheria n.º 1, Eduardo Augusto da Torre do Valle de Lacerda, chegou á sua altura para entrar no respectivo quadro.

2.º Que os alferes do corpo de almoxarifes de engenharia e artilheria, addidos, em serviço no ministerio da marinha e colonias, Antonio dos Santos, o Manuel Francisco Mamedo, chegaram á sua altura para promoção em 25 de setembro de 1910.

#### 19.º — Secretaria da guerra — 3.ª Direcção — 1.ª Repartição

Declara-se que por decreto de 29 de julho de 1909, publicado no boletim militar do ultramar n.º 15 do mesmo anno, foi condecorado com a medalha de cobre da classe de assiduidade de serviço no ultramar, por estar ao abrigo da condição 1.ª do artigo 8.º do regulamento de 18 de janeiro de 1893, o segundo cabo n.º 216/434 da bateria mixta de montanha e guarnição da provincia de Angola, Abilio Ferreira da Costa, actualmente segundo cabo n.º 27/1:241 da 1.ª bateria do grupo de artilheria de guarnição n.º 6.

#### 20.º — Secretaria da guerra — 3.ª Direcção — 1.ª Repartição

Graduação e vencimento que compete ao official abaixo mencionado, ultimamente transferido para a situação de reforma, e que optou pela applicação do disposto no artigo 3.º do decreto de 19 de outubro de 1901:

Com a graduação de general de divisão e o soldo de 130\$000 réis mensaes, o coronel de artilheria em disponibilidade, João Benjamin Pinto, reformado por decreto de 25 do corrente mez.

#### 21.º — Secretaria da guerra — 4.ª Direcção — 1.ª Repartição

Graduação e vencimento que compete ao official abaixo mencionado, ultimamente transferido para a situação de reserva, e que optou pela applicação do disposto no artigo 3.º do decreto de 19 de outubro de 1901, para os effeitos de reforma:

Com a graduação de general de divisão e o soldo de 120\$000 réis mensaes, o coronel de engenharia, Carlos Roma do Bocage, transferido para a situação de reserva por decreto de 25 do corrente mez.

#### 22.º — Secretaria da guerra — 5.ª Direcção — 1.ª Repartição

Declara-se que é Jayme Pereira da Silva e não Joaquim Pereira da Silva o tenente que, pela ordem do exercito n.º 3 (2.ª serie) do 17 do corrente mez, foi collocado na companhia de subsistencias.

#### 23.º — Secretaria da guerra — 5.ª Direcção — 1.ª Repartição

Tendo sido agraciado com a medalha de prata da Cruz Vermelha de Hespanha o tenente do corpo de officiaes de administração militar (actualmente capitão do mesmo corpo nos termos do decreto de 14 de novembro de 1901) João Carlos Brandeiro de Figueiredo, o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, permite que o referido official que use as respectivas insignias.

#### 24.º — Secretaria da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo ministro da guerra, determina que o direito de terem ajudante de campo se torne extensivo a todos os officiaes generaes na effectividade do serviço, quando estes exerçam qualquer commissão.

#### 25.º — Secretaria da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Posto e vencimento que compete ao official abaixo mencionado, ultimamente transferido para a situação de reserva:

Com o posto de general de divisão e o soldo de 180\$000 réis mensaes, o general de divisão, Luiz Augusto Pimentel Pinto, transferido para a situação de reserva por decreto de 25 do corrente mez.

#### 26.º — Secretaria da guerra — Direcção geral — 3.ª Repartição

Posto e vencimento que compete ao official abaixo mencionado, ultimamente transferido para a situação de reforma:

Com o posto de general de divisão e o soldo de 180\$000 réis mensaes, o general de divisão, Manuel Raphael Gorgão, transferido para a situação de reforma por decreto de 25 do corrente mez.

27.º — Licenças concedidas por motivo de molestia aos officiaes abaixo mencionados:

Em sessão de 12 de setembro ultimo:

#### Bateria n.º 2 de artilheria de guarnição

Capitão, Joaquim José Marques Moreira, quarenta e cinco dias para se tratar e convalescer.

#### Regimento de infantaria n.º 26

Tenente, Pedro Serpa Afonso, quarenta dias para se tratar.

Tenente ajudante, Guilherme Augusto do Rego, sessenta dias para consultar especialista no estrangeiro.

Em sessão de 3 do corrente mez:

**Regimento de engenharia**

Major (actualmente no estado maior da arma), João Maria do Aguiar, trinta dias para se tratar.

**Regimento de artilheria n.º 3**

Tenente picador, Francisco Antonio Coelho, trinta dias para fazer uso de aguas minero-medicinaes no Gerez.

**Regimento n.º 3 de cavallaria do Rei Eduardo VII de Inglaterra**

Capitão, Antonio Joaquim de Mendonça Brandeiro, trinta dias para fazer uso das aguas minero-medicinaes em Vidago.

Alferes, Antonio Luiz da Silveira — sessenta dias para se tratar.

**Regimento de cavallaria n.º 7**

Tenente, Joaquim Baptista Leone Junior, sessenta dias para se tratar.

**Estado maior de infantaria**

Tenente (actualmente no regimento de infantaria n.º 19), José Lucio da Fonseca Saraiva Caldeira, quarenta dias para se tratar.

**Regimento n.º 6 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José**

Tenente (actualmente no regimento de infantaria n.º 11), Luciano Augusto da Rosa, sessenta dias para se tratar.

**Regimento de infantaria n.º 6**

Capellão de 2.ª classe, Celcstino Candido do Valle, trinta dias para se tratar.

**Regimento de infantaria n.º 9**

Alferes, Hermenegildo Francisco Bexiga, quarenta e cinco dias para se tratar.

**Regimento de infantaria n.º 11**

Tenente, Luiz Maria da Gama Ochôa, sessenta dias para se tratar.

**Regimento de infantaria n.º 13**

Capitão, Pedro Xavier de Oliveira, sessenta dias para se tratar.

**Regimento de infantaria n.º 19**

Tenente, Alexandrino José de Macedo, trinta dias para se tratar.

**Regimento de infantaria n.º 24**

Alferes, Joaquim Rodrigues de Oliveira, sessenta dias para se tratar.

**Corpo de officiaes de administração militar**

Tenente, Edgar Augusto Cardoso, trinta dias para se tratar.

**Disponibilidade**

Tenente (em serviço no regimento de infantaria n.º 10), Romano Barnabé Ferreira, noventa dias para se tratar.

Tenente (actualmente no corpo de officiaes de administração militar), Eurico Maximo Câmeira Coelho e Sousa, cincoenta dias para se tratar.

Alferes (em serviço no batalhão de caçadores n.º 3), Custodio Antonio Marques, noventa dias para se tratar.

Em sessão de 5 do mesmo mez:

**Regimento de infantaria n.º 10**

Tenente (actualmente no regimento n.º 5 de infantaria do Imperador da Austria, Francisco José), Joaquim Thomás Paes de Vasconcellos, sessenta dias para se tratar.

Tenente, Francisco José Teixeira, setenta e cinco dias para se tratar.

Em sessão de 10 do mesmo mez:

**Grupo de baterias de artilheria à cavallo**

Major (actualmente no estado maior da arma), Luiz Candido de Albuquerque do Amaral Cardoso, sessenta dias para se tratar.

**Regimento de artilheria n.º 1**

Tenente do corpo de officiaes de administração militar, José Rodrigues Brusco Junior, sessenta dias para se tratar.

Alferes, Francisco Pessoa de Amorim, quarenta e cinco dias para se tratar.

**Regimento de infantaria n.º 3**

Tenente, Cazimiro Pinto de Araujo Correia, sessenta dias para se tratar.

**Regimento de infantaria n.º 20**

Alferes, José dos Santos e Cunha, sessenta dias para se tratar.

**Hospital militar de Belem**

Major medico, Antonio Marques da Costa, trinta e cinco dias para se tratar.

Em sessão de 17 do mesmo mez:

**Regimento de infantaria n.º 23**

Alferes, Herculano Jorge Ferreira, cincoenta dias para se tratar.

23.º — Licenças registadas concedidas aos officiaes abaixo mencionados:

**Estado maior de engenharia**

Coronel, Fernando Eduardo de Serpa Pimental, cento e oitenta dias.

**Estado maior de artilheria**

Coronel, José Lobo de Vasconcellos, noventa dias.

Regimento n.º 4 de cavallaria do Imperador da Alemanha, Guilherme II

Tenente, Tito Manuel de Barros e Vasconcellos, sessenta dias.

**Corpo de officiaes de administração militar**

Tenente, Vicente Ferrer Maria Franco, trinta dias.

Tenente, Manuel Silvestre de Abreu, onze dias.

**Rectificações**

Na ordem do exercito n.º 3 (2.ª serie) de 17 do corrente mez, pagina 19, linha 35, onde se lê «Gaspar Ignacio Teixeira» deve ler-se «Gaspar Ignacio Ferreira»

Na mesma pagina, linha 44, e na pagina 20, linha 1, onde se lê «Antonio de Gouveia Castilho Nobre» deve ler-se «Antonio Candido de Gouveia Castilho Nobre».

Na pagina 40, linha 28, onde se lê «Antonio Eduardo Cabral e Costa» deve ler-se «Antonio Eduardo Cabral e Castro».

Antonio Xavier Correia Barreto.

Está conforme. — O director geral, Elias José Ribeiro, general de brigada.

**MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS**

**Gabinete do Ministro**

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Ficam derogados todos os despachos ministeriaes, portarias, decretos e cartas de lei que collocam varios officiaes da armada ao abrigo do artigo 116.º do decreto de 14 de agosto de 1892, devendo applicar-se a dispensa de tirocinio, de que trata o citado artigo, exclusivamente aos officiaes nas situações mencionadas no referido artigo.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 3 de novembro de 1910. — Joaquim Theophilo Braga — Antonio José de Almeida — Affonso Costa — José Relvas — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro de Azevedo Gomes — Bernardino Machado — Antonio Luis Gomes.

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro da Marinha e Colonias, sejam aggregados á commissão de reorganização da armada, nomeada por decreto com força de lei de 25 de outubro do corrente anno, os seguintes officiaes:

Medico de 1.ª classe, Francisco Xavier da Silva Telles.

**Segundos tenentes:**

José Carlos da Maia.

Tito Augusto de Moraes.

Pharmaceutico de 2.ª classe, Joaquim Pedro de Moraes. Machonista naval supranumerario, Manuel José de Almeida Junça.

Primeiro tenente do quadro de auxiliares do serviço naval, Diogo José Garcia.

Paços do Governo da Republica, aos 4 de novembro de 1910. — O Ministro da Marinha e Colonias, Amaro de Azevedo Gomes.

**Majoria General da Armada**

**1.ª Repartição**

Por decreto de 3 do corrente:

Primeiro tenente Nuno de Campos — para bem da Republica exonerado do commando da lancha-canhoneira *Infante D. Manuel*, que serviu com zelo e proficiencia.

Primeiro tenente João Carlos da Silva Nogueira — nomeado para o referido commando.

Em portaria de 3 do corrente mez:

Segundos tenentes João Frederico Judice de Vasconcellos, Fernando Augusto Vieira de Matos e Alvaro Augusto Nunes Ribeiro — exonerados dos commandos dos barcos torpedeiros n.ºs 2, 3 e 4, respectivamente, por terem sido mandados encalhar os referidos barcos torpedeiros.

Majoria General da Armada, 4 de novembro de 1910. — O Major General da Armada, José Cesario da Silva, vice-almirante.

**2.ª Repartição**

Despachos effectuados por portarias de 3 do corrente.

Exonerado do cargo de instructor da Escola Pratica de Torpedos e Electricidade o segundo tenente João Frederico Judice de Vasconcellos.

Exonerado do cargo de instructor addido da Escola Pratica de Torpedos e Electricidade, nos termos da resolução tomada em Côrtes, na discussão do orçamento de 1903-1904, o segundo tenente Alvaro Augusto Nunes Ribeiro e nomeado para o referido cargo o segundo tenente Fernando Augusto Branco.

Nomeados para o cargo de instructores da Escola Pratica de Torpedos e Electricidade o primeiro tenente Bento Xavier Vieira da Silva e o segundo tenente Alvaro Augusto Nunes Ribeiro.

Quartel General de Marinha, aos 4 de novembro de 1910. — O Major General da Armada, José Cesario da Silva, vice-almirante.

**Direcção Geral das Colonias**

**1.ª Repartição**

**1.ª Secção**

Despacho effectuado na data abaixo indicada

Por portaria de 4 do corrente mez:

Manuel Dias Moreira, professor official de instrução primaria elemental de Bissau, na provincia da Guiné — confirmado, o parecer da Junta de Saude das Colonias que lhe arbitrou sessenta dias de licença para continuar o tratamento. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e addicionaes).

Direcção Geral das Colonias, em 4 de novembro de 1910. — O Director Geral, J. M. Teixeira Guimarães.

**2.ª Repartição**

**2.ª Secção**

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É concedida a isenção de direitos para todo o material e mais accessorios, não isentos por lei, que o concessionario da iluminação electrica em Catumbella, a que se refere o contrato approved por decreto de 27 de junho de 1906, haja de importar, seja qual for a sua procedencia, com destino á installação e funcionamento inicial da iluminação, ficando as importações posteriores sujeitas ao regime pautal vigente de 16 de abril de 1892, com as aclarações da portaria de 11 de novembro de 1904.

§ unico. A disposição d'este artigo não envolve isenção de pagamento dos emolumentos, que sejam legalmente devidos, aos funcionarios aduaneiros, nem dispensa das formalidades do despacho.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 28 de outubro de 1910. — Joaquim Theophilo Braga — Antonio José de Almeida — Affonso Costa — José Relvas — Antonio Xavier Correia Barreto — Amaro de Azevedo Gomes — Bernardino Machado — Antonio Luis Gomes.

Convido, a fim de criar incentivos ao desenvolvimento commercial das colonias portuguesas, facilitar o despacho de amostras de artefactos, de que sejam portadores os caixeiros viajantes e hajam de ser importados pelas alfandegas colonias, hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Sem prejuizo das facultades consignadas nos preliminares das pautas das colonias portuguesas, de poderem ser tiradas amostras das mercadorias existentes nos armazens das alfandegas, é concedido o beneficio de importação temporaria ás amostras que acompanharem os caixeiros viajantes que, em missão commercial, visitem as colonias portuguesas.

Art. 2.º A palavra «amostras» designa unidades distinctas apresentadas como indicadores de varios typos de artefactos, com características especies, e para o exclusivo fim de evidencia das qualidades privativas dos artefactos que representam.

Art. 3.º O despacho dos artefactos, constituindo amostras dos caixeiros viajantes, far-se ha por declaração escrita nos termos geraes dos regulamentos aduaneiros, garantidos os direitos por deposito ou fiança.

Art. 4.º O despacho de saída das amostras a que for concedida importação temporaria poderá fazer-se pela alfandega por onde houverem sido importadas ou por outra qualquer, fazendo-se a restituição dos direitos, ou dando baixa á fiança, em vista de certidão da alfandega de saída que mostre haver sido feita verificação completa.

Art. 5.º Se no prazo de seis meses as amostras a que tiver sido concedida a importação temporaria não houverem sido reexportadas, será liquidada a fiança, ou levantados os direitos em deposito, entrando a sua importancia nos cofres aduaneiros.

Art. 6.º Para facilitar e assegurar a fiscalização, os artefactos importados temporariamente serão sempre sellados ou marcados a punção e por forma que sejam facilmente reconhecidos na saída.

§ 1.º No caso em que não possam ser sellados nem marcados serão minuciosamente descritos no respectivo livro de confrontação, mencionando-se o estado de conservação em que se acham.

§ 2.º Nos bilhetes de despacho declarar-se ha o numero de sellos postos e as peças marcadas a punção.

§ 3.º Os sellos e marcas serão inutilizados no acto da saída e somente depois de serem inutilizados e de se haver feito a verificação completa a restituição dos direitos será ordenada.

Art. 7.º Os directores dos circulos aduaneiros e das alfandegas das colonias farão as instruções necessarias para a cabal execução d'estas disposições, tendo principalmente em vista facilitar o despacho de importação temporaria sem prejuizo da devida fiscalização.

Art. 8.º Fica revogada a legislação em contrario.

Paços do Governo da Republica, aos 3 de novembro de 1910. — O Ministro da Marinha e Colonias, Amaro de Azevedo Gomes.

**8.ª Secção**

Em decreto de 27 do mês findo:  
Ernesto Augusto Gomes do Sousa, capitão de fragata — exonerado do cargo de capitão dos portos de Angola.

Em decreto da mesma data:  
Casar Augusto de Oliveira Moura Brás, segundo tenente da armada — nomeado para o lugar de capitão dos portos de Angola.

Direcção Geral das Colonias, aos 6 de novembro de 1910. — O Director Geral, *J. M. Teixeira Guimarães*.

**MINISTERIO DO FOMENTO**  
**Secretaria Geral**

Manda o Governo Provisorio da Republica, pelo Ministro do Fomento, que se proceda a uma syndicancia aos serviços internos e externos do Ministerio do Fomento e que essa syndicancia seja incumbida a uma commissão composta de:

- José Carlos Tudella Côrte Real, coronel de engenharia.
- Henrique Pedro Ribeiro de Sousa, medico.
- Antonio Augusto da Silva Marques, engenheiro.
- Manuel de Sousa da Camara, agronomo, lente do Instituto de Agronomia e Veterinaria.
- João da Camara Pestana, agrônomo.
- Raul Costa Couvreur, engenheiro.
- Luis Augusto Ferreira de Castro, general do brigada de engenharia.
- Fernando Carlos da Costa, coronel de artilharia.
- José Luis Monteiro, architecto.
- Leopoldo Augusto Pinto Soares, capitão de cavallaria.
- José Rodrigues Simões, guarda-livros.
- Luis da Costa Amorim, engenheiro.
- Dr. Francisco José Fernandes Costa, ajudante do Procurador Geral da Republica.
- Henrique Cantarino, guarda-livros.
- Dr. Affonso de Lemos, medico.
- Paços do Governo da Republica, em 4 de novembro de 1910. — *Antonio Luis Gomes*.

**Direcção Geral das Obras Publicas e Minas**  
**Repartição de Minas**

**Editos**

Havendo Wilhelm Wakonigg Hummer requerido o diploma de descobridor legal da mina de ferro da Mesa do Chocalinho, situada na freguesia de Salvador, concelho de Odemira, districto de Beja, registada pelo requerente na camara municipal do mesmo concelho em 30 de março de 1910, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar a apresentar as suas reclamações no Ministerio do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação d'este edito no *Diario do Governo*.

Repartição de Minas, em 4 de novembro de 1910. — O Engenheiro Chefe da 1.ª secção, servindo de Chefe da Repartição, *E. Valerio Villaça*.

Havendo Wilhelm Wakonigg Hummer requerido o diploma de descobridor legal da mina de chumbo e outros metaes da Courela dos Gaviões, situada na freguesia de S. Luis, concelho de Odemira, districto de Beja, registada pelo requerente na camara municipal do mesmo concelho em 12 de abril de 1910, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar a apresentar as suas reclamações no Ministerio do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação d'este edito no *Diario do Governo*.

Repartição de Minas, em 4 de novembro de 1910. — O Engenheiro Chefe da 1.ª secção, servindo de Chefe da Repartição, *E. Valerio Villaça*.

Havendo Wilhelm Wakonigg Hummer requerido o diploma de descobridor legal da mina de ferro e outros metaes do Cerro das Cabeças Gordas, situada na freguesia de Salvador, concelho de Odemira, districto de Beja, registada pelo requerente na camara municipal do mesmo concelho em 30 de março de 1910, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar a apresentar as suas reclamações no Ministerio do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contado da publicação d'este edito no *Diario do Governo*.

Repartição de Minas, em 4 de novembro de 1910. — O Engenheiro Chefe da 1.ª Secção, servindo de Chefe da Repartição, *E. Valerio Villaça*.

**Repartição do Pessoal**

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Por decreto de 28 de outubro:  
Alfredo Antonio Rufino Rato, general de divisão graduado da reserva, engenheiro chefe de 1.ª classe da secção de obras publicas do corpo de engenharia civil na inactividade — considerado, nos termos do artigo 93.º do decreto organico de 24 de outubro de 1901, engenheiro chefe de 1.ª classe supranumerario.

Por despacho de 1 de novembro:  
Antonio Belard da Fonseca, engenheiro subalterno de 2.ª classe da referida secção e corpo, na situação de serviço destacado — passado á disponibilidade.

(Estes despachos tem o visto do Tribunal de Contas de 3 do corrente).

Por despacho de 3 de novembro:  
Antonio Maria de Avellar, engenheiro chefe de 2.ª classe da mesma secção e corpo, na situação de actividade — passado á situação de licença illimitada, nos termos do n.º 2.º do artigo 16.º do decreto de 24 de outubro de 1901 que organizou a engenharia civil e os serviços da sua competencia

Direcção Geral das Obras Publicas e Minas, em 4 de novembro de 1910. — O Director Geral, interino, *Severiano Augusto da Fonseca Monteiro*.

**Direcção Geral da Agricultura**  
**Repartição dos Serviços de Instrução Agrícola**

Declara-se aberto concurso documental, pelo espaço de trinta dias contados do immediato áquelle em que se fizer a primeira publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, entre os agronomos de 3.ª classe do quadro tecnico agronomico, para preenchimento de tres logares de professores de ensino auxiliar da Escola Nacional de Agricultura, em harmonia com o disposto no artigo 157.º do regulamento da mesma escola, approved por decreto de 23 de novembro de 1905.

Os candidatos deverão apresentar nesta Direcção Geral, dentro do prazo do concurso, os seguintes documentos:

- 1.º Carta do curso;
- 2.º Documento em que prove a classificação no respectivo quadro;
- 3.º Attestados dos serviços desempenhados;
- 4.º Attestado medico em que prove não soffrer de doença contagiosa, que tem sufficiente robustez e que não apresenta lesão ou defeito que o torne incapaz de bem exercer o seu cargo.

Alem d'estes documentos poderão os candidatos juntar todos os mais que comprovem o seu merito scientifico ou literario.

Direcção Geral da Agricultura, em 21 de outubro de 1910. — O Director Geral, *Alfredo Carlos Le-Cocq*.

Declara-se aberto concurso documental pelo espaço de trinta dias, contados do immediato áquelle em que se fizer a primeira publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, entre os agronomos de 3.ª classe do quadro tecnico agronomico, para preenchimento de dois logares de agronomos professores de ensino tecnico da Escola de Regentes Agricolas Moraes Soares, em harmonia com o disposto no artigo 123.º do regulamento da mesma escola, approved por decreto de 26 de dezembro de 1905.

Os candidatos deverão apresentar nesta Direcção Geral, dentro do prazo do concurso, os seguintes documentos:

- 1.º Carta do curso;
  - 2.º Documento em que prove pertencer ao quadro;
  - 3.º Attestados dos serviços desempenhados oficialmente.
- Alem d'estos documentos, os candidatos poderão juntar todos os mais que comprovem o seu merito scientifico e literario.

Direcção Geral da Agricultura, em 24 de outubro de 1910. — O Director Geral, *Alfredo Carlos Le-Cocq*.

**Direcção Geral dos Correios e Telegraphos**

**1.ª Repartição**

**1.ª Divisão**

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Em portaria de 3 do corrente:  
Antonio Paulino Pedrosa de Carvalho, segundo aspirante da estação telegraphica central de Lisboa — transferido, por conveniencia do serviço, para a estação radio-telegraphica da Ilha do Corvo.

Por despacho da mesma data:  
Antonio Teixeira de Almeida, segundo aspirante da estação telegraphica central do Porto — mandado passar á situação da inactividade, com o vencimento por inteiro, nos termos da lei.

**2.ª Divisão**

Em portarias de 28 de outubro ultimo:  
Luis Gonçalves Rodrigues — exonerado, á seu pedido, do lugar de encarregado da estação de 4.ª classe de Freinada, do concelho de Almeida, districto da Guarda.  
Teresa Maria Dias — nomeada para o lugar de encarregada da estação de 4.ª classe de Freinada, do concelho de Almeida, districto da Guarda, com retribuição annual equivalente á que percebia o anterior encarregado, Luis Gonçalves Rodrigues, que foi exonerado em portaria d'esta data. (Visto do Tribunal de Contas, de 3 de novembro de 1910).

Em despacho de 29 de outubro ultimo:  
Manuel Simões, distribuidor supranumerario da estação de Figueira da Foz — nomeado para o lugar de distribuidor jornaleiro da mesma estação, vago pela nomeação do empregado d'esta categoria Francisco Pedrosa Novo para o lugar de distribuidor rural jornaleiro do concelho da mesma localidade. (Visto do Tribunal de Contas de 3 de novembro de 1910).

Em despacho de 2 do corrente:  
José Victor do Carmo, carteiro supranumerario de Lisboa — exonerado, por abandono do lugar.

Em despacho de 3 do corrente:  
Manuel Maria Augusto dos Santos, distribuidor effectivo da estação de Aveiro, na situação de inactividade — mandado entrar na effectividade do serviço.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, em 4 de novembro de 1910. — O Director Geral, *Alfredo Pereira*.

**Direcção Geral do Commercio e Industria**

**Repartição da Propriedade Industrial**

**2.ª Secção**

**Patentes de invenção**

**Aviso de pedidos**

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade industrial de 28 de março de 1895, e para conhecimento dos interessados, se annuncia que, nos dias abaixo designados, foram pedidas patentes de invenção pelos individuos constantes da relação que segue:

E.º 7:520.

**Moreno, Serra & C.ª**, espanhoes, fabricantes, residentes em Barcelona, Espanha, requereram pela uma hora da tarde do dia 24 de outubro de 1910, patente de invenção para: «Um systema de carreto», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindicam:

«1.º A disposição de um bastidor ou quadro composto de duas peças lateraes e de uma central e de duas transversaes, achando-se montados sobre essas peças uns supportes sobre os quaes giram dois eixos que levam em cada uma das suas extremidades, mediante cunhas, uma roda e um outro eixo, situado entre os dois anteriores, que leva no seu centro, mediante uma cunha, outra roda, sendo o diametro d'esta ligeiramente maior que o diametro das quatro rodas restantes.

2.º Um systema de carreto conforme está descrito no desenho junto e na direcção»

N.º 7:521.

A firma social «**Wilhelm Pahl**», industrial, com séde em Dortmund, Prussia, Alemanha.

«Processo para coagular o succo leitoso (latex) das plantas de cauchu, o qual consiste em applicar, como coagulante, acido carbonico»

N.º 7:522.

**Ernest Wiart**, engenheiro, residente em Paris, requereu, pelas tres horas da tarde do dia 26 de outubro de 1910, patentes de invenção para: «Novo gerador-sobreaquecedor que permita não tratar conjuntamente senão o peso de liquido que corresponde theoreticamente ao consumo de vapor», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindicam:

«Novo gerador sobreaquecedor que permite não tratar conjuntamente senão o peso de liquido que corresponde theoreticamente ao consumo de vapor, caracterizado:

1.º Pela combinação de recipientes geradores (ou vaporizadores) dotados de serpentinas com uma bomba de alimentação, os quaes recipientes e serpentinas estão encerrados num aparelho de aquecimento, sendo a admissão do liquido nos vaporizadores e a temperatura d'estes calculadas de modo tal que todo o liquido levado para os ditos vaporizadores seja instantaneamente vaporizado sem nenhum residuo liquido;

2.º Pela combinação de recipientes vaporizados com uma serie de recipientes secadores-sobaquecedores dispostos em serie e communicando por valvulas de retenção, que se abrem todas no sentido dos vaporizadores para o motor, communicando o primeiro por uma d'estas valvulas com os recipientes vaporizadores, estando os ditos recipientes sobreaquecedores tambem encerrados no aparelho de aquecimento»

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de tres meses para reclamações de quem se julgar prejudicado pelas patentes pedidas.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 29 de outubro de 1910. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Titulos de deposito de modelos de fabrica concedidos no mês de outubro de 1910

Numero do deposito	Classe	Numero na classe	Comeco da vigencia da concessão	De que é o modelo	Nome do depositante	Morada
378	11.ª	56	1-10-1910	Ampola de vidro.....	Virgínio Leitão Vieira dos Santos.....	Lisboa.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 31 de outubro de 1910. — O Conselheiro Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Patentes de invenção concedidas no mês de outubro de 1910

Numero da patente	Classe	Numero na classe	Comeco da vigencia da patente	Objecto da patente	Nome do concessionario	Morada
7 324	2.ª	521	1-10-1910	Fabrico de borracha e de outros productos solidos formados pelos constituintes mais leves de certos liquidos	Empire Cream Separator Company	Sede em Bloomfield, Estados Unidos da America
7 325	9.ª	549	1-10-1910	Apparelho para denunciar a existencia de gazes combustiveis	Arnold Philip e Louis John Steele	Portsmouth, Inglaterra
7 326	20.ª	228	1-10-1910	Aproveitamento do movimento de recuo dos aparelhos de choque do material circulante para ser utilizado como travão	Leopoldo Battistin	Lisboa
7 327	8.ª	109	1-10-1910	Bombas aperfeicoadas denominadas bombas portuguesas	André Ribeiro	Areias, Thomar
7 328	12.ª	294	13-10-1910	Aperfeicoamentos relativos aos processos e aos aparelhos para varar vigas de beton armado	Elia Bianchi	Milão, Italia
7 329	13.ª	153	13-10-1910	Capacho feito de chapa ondulada	Max Schubert	Treuen, Alemanha
7 330	9.ª	550	13-10-1910	Uma nova lamparina	Manuel da Silva Brandão Junior	Porto
7 331	9.ª	551	13-10-1910	Recipiente que permite conservar e utilizar os pós empregados para extincção de incendios	Isidore Weill e Lucien Geibel	Paris
7 332	11.ª	534	13-10-1910	Aperfeicoamentos em commutadores de calor	Daniel Arthur Quiggin	Blundellsands, Inglaterra
7 333	2.ª	522	13-10-1910	Processo para fabrico de cyaneto de sodio	Deutsche Gold-u. Silber-Scheide-Anstalt vorm. Rosler	Sede em Francofort a/M., Alemanha
7 334	9.ª	552	13-10-1910	Aperfeicoamentos no fabrico de filamentos metalicos para lampadas de incandescencia	International Filaments Limited	Sede em Londres
7 335	3.ª	223	13-10-1910	Um aparelho para movimento dos discos e cylindros applicados a qualquer especie de machinas falantes	Eduardo Lopes Martinez	Madiid, Hespanha
7 336	11.ª	535	13-10-1910	Motor bello de moto continuo	Avelino Antonio Soares Bello	Caldas da Rainha
7 337	14.ª	403	13-10-1910	Aperfeicoamentos na fabricação de caixas e recipientes metalicos com quaesquer formas e applicações	Emile Eyraud	Paris
7 338	8.ª	110	15-10-1910	Aperfeicoamentos em metodos de levantar ou impellar liquidos e nos aparelhos para esse fim	Horbert Alfred Humphrey	Westminster, Inglaterra
7 339	17.ª	132	15-10-1910	Aperfeicoamentos em machinas de adicionar e de imprimir	John Mesny Tourtel	Londres
7 340	12.ª	295	15-10-1910	Resguardo hygienico para retretes	Wilhelm Mathias	Schonebeck, Alemanha
7 341	9.ª	553	15-10-1910	Processo de iluminação baseado na acção da corrente electrica sobre os sulfuretos phosphorescentes radiferos n'uma atmosfera de gaz rarefeita e disposições para executar este processo	Banque du Radium, cessionaria de Edouard Urbain, Clair Scal e André Feige	Sede em Paris
7 342	8.ª	111	15-10-1910	Emprego de metaes no arco electrico para estovização de liquidos	A mesma, cessionaria dos mesmos	Sede em Paris
7 343	14.ª	404	15-10-1910	Aperfeicoamentos relativos aos dispositivos de fecho para caixas de conserva	Sociedade Aktieselskabet Stavanger Bliktiykkerig Maskinvaerksted	Sede em Stavanger, Noruega
7 344	15.ª	264	15-10-1910	Methodo aperfeicoado para revestir com cobre ou suas ligas folhas delgadas de ferro ou aço, arames ou tubos, ou outros pequenos artigos de ferro como pregos ou parafusos	William George Clark	Geelong, Australia
7 345	20.ª	229	15-10-1910	Engate automatico para vehiculos	Gustaf Henrik Fabian Berglund e Carl Lindenerona	Stockholm, Suecia
7 346	15.ª	265	15-10-1910	Aperfeicoamentos em cunhos e contra-cunhos para dar relevo em chapas metalicas	Francisco do Nascimento da Silva	Karlberg, Suecia
7 347	9.ª	554	15-10-1910	Apparelho para commandar a entrada do gaz nos bicos de gaz e para o accender	Amedeo Giorgi	Florença, Italia
7 348	1.ª	171	15-10-1910	Aperfeicoamento applicado á descarga das camaras de reacção para o fabrico de superphosphatos	Nils Kristian Emil Malmsten e Carl Theodor Thorsell	Malmö, Suecia
7 349	9.ª	555	15-10-1910	Campanula com contactos centrifugos para lampadas de arco	Jules Ernest Félix César Péchia	Oran, Algeria
7 350	10.ª	415	15-10-1910	Apparelho para dar duchas aos seios	Alexis Mantelet	Paris
7 351	11.ª	536	15-10-1910	Uma palheta de contacto aperfeicoada para controllers e commutadores electricos	Robert Crawford Lyness	Sunderland, Inglaterra
7 352	1.ª	172	19-10-1910	Triturador-desfibrador centrifugo	Société Anonyme du Broyeur-Effibreux Centrifuge	Sede em Bordeus
7 353	19.ª	116	19-10-1910	Systema de acolchamento para fechar saias, polainas, sapatos e objectos analogos	Louis Beauchene, Georges Deniau, Paul Duvau, Gabriel Paris	Paris, França
7 354	15.ª	266	19-10-1910	Aperfeicoamentos em ligas de metaes	Arthur Lyell Brook e Robert Dunbar Mackintosh	Mortlake, Inglaterra
7 355	10.ª	419	27-10-1910	Disposição para reforçar os fracos impulsos electricos, applicavel principalmente á telegraphia sem fios	Gesellschaft für drahtlose Telegraphie m. b. H.	Sede em Berlim
7 356	2.ª	523	19-10-1910	Aperfeicoamentos na dessecção ou que dizem respeito á dessecção de leite e de preparados de leite	Techno-Chemical Laboratories, Limited	Sede em Londres, Inglaterra
7 357	12.ª	296	19-10-1910	Um systema de fixação das cerdas para brochas, escovas e artigos analogos	Vereinigt Pinsel-Fabriken	Sede em Nurnberg, Alemanha
7 358	10.ª	416	19-10-1910	Disposições electricas para ampliar pequenos effeitos mechanicos	Ernest Sydney Heurtley	Oxford, Inglaterra
7 359	11.ª	537	19-10-1910	Uma nova disposição para regular a admissoão do gaz e do ar nas machinas motoras de explosão	Willy Hartmann	Dreede
7 360	11.ª	538	22-10-1910	Um motor de explosão sem valvula e com embolo rotatorio	O mesmo	Idem
7 361	10.ª	417	22-10-1910	Telegrapho impressor funcionando pelo emprego de um só fio, tanto com uma corrente de fio permanente como com uma corrente de fio intermitente e servindo ao mesmo tempo de meio para a telegraphia seleccionada não perturbada	Albert Silbermann, Dr. Luigi Cerebotani	Berlim, Alemanha
7 362	1.ª	173	22-10-1910	Aperfeicoamentos na fabricação de superphosphatos	Giuseppe Cusatelli	Taranto, Italia
7 363	12.ª	297	22-10-1910	Machina para a fabricação de pregos e cavilhas de arame sem desperdicio	Jakob Wikschron	Dusseldorf, Alemanha
7 364	10.ª	418	22-10-1910	Transmissor para telegraphia e telephonia submarina	Julius Pintsch Aktiengesellschaft	Sede em Berlim
7 365	6.ª	112	22-10-1910	Capulas pneumasepticas para garrafas	Adolpho de Sousa Reis	Porto
7 366	1.ª	174	22-10-1910	Um novo trilho para debulha de cereaes e corte de palha	Francisco José Guerreiro	Beja
7 367	14.ª	405	22-10-1910	Machina para recolher o lixo	Ferdinand Dassy	Rouen, França
7 368	17.ª	133	27-10-1910	Machina para embrulhar	Sapal, Société Anonyme des Plieuses Automatiques	Sede em Lausanne, Suissa
7 369	5.ª	324	27-10-1910	Peça de artilharia com recuo da boca de fogo sobre o reparo, a qual boca de fogo pode ser dividida num tubo de alma e numa cinta de culatra (jaquette)	Friedr. Krupp Aktiengesellschaft	Sede em Essen, Alemanha
7 370	20.ª	230	27-10-1910	Um systema de governo para comboios electricos	Frank Wyatt Prentice	Toronto, Canada
7 371	2.ª	524	27-10-1910	Aperfeicoamentos na synthese catalytica da methana	The Cedford Gas Process Company, Limited	Sede em Londres
7 372	10.ª	420	27-10-1910	Aperfeicoamentos em articulações de pés artificiaes	Manuel Martins	Lisboa

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 31 de outubro de 1910.—O Conselheiro Director Geral, E. Madeira Pinto.

Repartição do Commercio

Por alvará de 6 de maio de 1909 foram approvados os estatutos seguintes:

Estatutos da Liga dos Officiaes de Marinha Mercante Portuguesa

(Associação de classe)

Art. 1.º Em data de 21 de janeiro de 1909 fundou-se em Lisboa a Liga dos Officiaes de Marinha Mercante Portuguesa.

Quaes os seus fins

1.º Defender e promover os interesses da classe, sustentando dentro do justo e razoavel a harmonia d'elles com as empresas ou companhias de navegação e armadores com os quaes tenham relações

2.º Promover o embarque dos seus associados em navios nacionaes, de preferencia a quaesquer outros elementos nacionaes ou estrangeiros;

3.º Desenvolver a illustração dos associados, criando uma biblioteca com bons livros e que digam respeito á nautica o mais sciencias que sejam convenientes; sustentar um gabinete de leitura e nesse haver alem dos livros scienticos os jornaes mais conhecidos.

4.º Coadjuvar e criar receitas extraordinarias para sustentação do gabinete de leitura.

5.º Promover a harmonia e boas relações entre os membros da classe e proteger na adversidade, e dentro do pos-

sivel, aquelles que pelos seus relevantes serviços e exemplar comportamento sejam merecedores.

6.º Representar aos poderes publicos sobre assuntos interessantes a classe e que d'elles dependa a resolução favoravel para a mesma.

7.º Reclamar das empresas, companhias ou armadores de navegação, quando qualquer dos seus socios seja lesado nos seus interesses.

8.º Prestar-se a esclarecer e auxiliar as autoridades ou quaesquer corporações em serviço de utilidade geral ou especial á classe, respeitando a ordem e legalidade, e evitando envolver-se em assuntos politicos ou religiosos que possam prejudicar a associação.

Admissão de socios

Art. 2.º Podem pertencer a esta associação como socios os individuos de bom comportamento com os seus interesses ligados á marinha mercante nacional e distribuidos pelas seguintes classes:

Ordinarios, extraordinarios e honorarios

1.º São socios ordinarios todos os individuos habilitados com o diploma de pilotagem e de machinistas assim como os commissarios e medicos em serviço de navegação e ainda os praticantes de pilotos, e a machinistas matriculados nas respectivas escolas ou de commissario em tirocinio a bordo.

2.º São socios extraordinarios os individuos habilitados com os diplomas acima e que tenham deixado de fazer uso d'elles para exercerem outros mesteres, ou ainda os que exercendo cargos a bordo tenham parte do navio a que pertencem.

3.º São considerados socios honorarios todos os individuos que tendo prestado á classe serviços relevantes sejam considerados dignos d'essa honra.

1.º A admissão de socios ordinarios pertence á direcção bem como a passagem á classe de extraordinarios dos socios ordinarios que passam a estar incluidos na doutrina do n.º 2.º

2.º A admissão de socios nas condições do artigo 2.º pertence á assembleia geral, assim como as do artigo 3.º sob proposta da direcção.

Art. 3.º Os socios extraordinarios e honorarios não podem votar nem ser votados, exceptuando-se aquelles que exerçam mesteres independentes das empresas ou companhias de navegação.

§ unico. A direcção será escrupulosa no cumprimento d'oste artigo.

Art. 4.º São considerados socios fundadores os individuos que compareceram e se inscreveram com a quota inicial em 21 de janeiro de 1909, assim como os que se inscreverem dentro de treze meses a contar d'aquella data declarando que não compareceram por motivo de força maior.

Art. 5.º Os socios ordinarios e extraordinarios tem por dever pagar 3\$000 réis de joia no primeiro mês de inscritis como socios, e a quota mensal de 500 réis e 240 réis pelo exemplar dos estatutos e regulamento interno.

§ unico. Ficam isentos do pagamento de joia e quota os socios honorarios, salvo quando o queiram fazer para o que avisação por escrito á direcção para os fins convenientes.

Art. 6.º O socio que dever tres meses de quotas pode ser excluido se, avisado pela direcção pagar o seu debito, não apresentar no prazo de trinta dias, a contar da data do aviso, as razões que justificam o atraso temporario, e logo que finde o referido prazo, não satisfazendo o seu debito, é excluido de socio.

Art. 7.º A expulsão de socio fora dos casos previstos no artigo anterior é da competencia da assembleia geral, expressamente convocada para esse fim e pode ter lugar quando o socio pelos seus actos se tornar incompativel com o bom nome da Liga.

§ unico. O processo para a expulsão do socio será preparado pela direcção, que deve convidar o socio arguido a allegar o que tiver por melhor em sua defesa, apresentando-o acompanhado do relatorio á assembleia geral, de que trata este artigo.

Art. 8.º O socio pode despedir-se quando assim o entender, devendo deixar em dia o pagamento das suas quotas.

Art. 9.º O socio que se ausentar por motivo de viagem, e esta se prolongue por mais de tres meses, tem de satisfazer adeantadamente a importancia das suas quotas, ou indicar a pessoa que fica encarregada de effectuar esse pagamento.

Art. 10.º Os socios fazem parte da assembleia geral, onde podem intervir nas discussões, votar e ser votados, depois de um mês de inscritis, tendo pago a joia, estatutos e a primeira quota, e observada a doutrina do artigo 3.º

Art. 11.º Devem exercer os cargos para que foram eleitos ou nomeados, e concorrer com os seus actos e palavras para o credito e prosperidade da associação.

§ unico. Segundo o que dispõe o § unico do artigo 7.º do decreto com força de lei de 9 de maio de 1891, não podem fazer parte dos corpos gerentes os socios de nacionalidade estrangeira.

Art. 12.º Os fundos da associação compõem-se:

1.º Das diversas contribuições dos socios.

2.º Dos lucros provenientes da sua applicação ou de qualquer outra receita eventual.

Art. 13.º Divide-se em fundo disponivel e fundo de reserva. O disponivel consta das contribuições, quotas e estatutos. O fundo de reserva, das joias das parcelas separadas anualmente por occasião do balanço e do rendimento de suas applicações futuras.

#### Assembleia geral

Art. 14.º A assembleia geral é a reunião de todos os socios no gozo dos seus direitos, como preceitua o artigo 12.º, convocada com antecedencia não inferior a tres dias, por avisos na sede, e alem d'isso por annuncios inseridos nos jornaes mais lidos da capital. A soberania da associação reside na assembleia geral, a qual delega a sua representação em uma direcção.

Art. 15.º Os trabalhos serão dirigidos por um presidente, coadjuvado por dois secretarios. Haverá, para substituir a falta d'estes membros, um vice-presidente e dois vice-secretarios, e quando não comparecerem os effectivos ou supplentes tomará a presidencia um dos socios que pela sua idade e antiguidade mereça a consideração dos seus consocios, nomeando este dois socios para o secretariarem.

Art. 16.º Á hora marcada nos avisos se constitue a assembleia com a maioria dos socios, uma hora depois, com quinze socios, e em segunda convocação para o mesmo assunto, com qualquer numero.

§ unico. A segunda convocação deve seguir a mesma praxe da primeira, não excedendo este segundo aviso a oito dias da data do primeiro.

Art. 17.º Haverá pelo menos uma reunião ordinaria em dezembro de cada anno para eleições de corpos gerentes e apresentação de contas, devendo os novos corpos gerentes tomar conta dos seus cargos em principios de janeiro, para o que poderá haver nova reunião.

Art. 18.º As reuniões extraordinarias terão lugar todas as vezes que o presidente da mesa julgar necessario, ou a pedido da direcção, ou a requerimento justificado e assinado por dez socios, os quaes deverão comparecer, excepto aquelles cuja ausencia se justificar, mas em qualquer d'estes casos em maioria absoluta.

Art. 19.º Das deliberações tomadas em assembleia geral com a presença inferior á maioria dos socios existentes haverá recurso para a mesma assembleia, quando a petição seja assinada e acompanhada em reunião por numero igual ou superior aos que tiverem sancionado a deliberação recorrida.

Art. 20.º Compete á assembleia geral:

1.º Approvar o regulamento elaborado pela direcção para o bom funcionamento d'ella.

2.º Interpretar os estatutos e resolver sobre os casos omissos.

3.º Deliberar sobre a applicação dos fundos.

4.º Conceder escusas do exercicio de qualquer cargo ou commissão da sua nomeação quando as considere attendiveis.

5.º Conhecer os recursos ou reclamações contra actos da direcção, quando sejam formulados nos termos dos artigos 18.º e 19.º

6.º Eleger ou reeleger os corpos gerentes.

Art. 21.º O presidente da assembleia geral, como o primeiro representante da associação e fiscal do cumprimento dos estatutos e deliberações da assembleia, pode assistir ás reuniões dos diversos corpos gerentes ou commissões nomeadas pela assembleia geral.

Art. 22.º Compete ao presidente da mesa da assembleia geral:

1.º Convocar as reuniões ordinarias e extraordinarias da mesma:

2.º Deferir, no prazo de quatro dias, todos os requerimentos que julgar nos termos da lei.

3.º Rubricar todos os livros da associação e assinar os termos de abertura e encerramento de cada um.

4.º Assinar com o secretario as actas depois de approvadas em assembleia geral.

Art. 23.º Aos secretarios compete: a redacção das actas, effectuar o expediente de accordo com o presidente e conservarem em ordem o archivo da mesma.

#### Da direcção

Art. 24.º A direcção é composta de cinco membros, que distribuem entre si os seguintes cargos: presidente, thesoureiro, secretario e vogaes.

Art. 25.º Compete á direcção:

1.º Gerir e administrar os fundos da associação.

2.º Alugar casa propria e decente para os serviços da associação, comprar mobilia, utensilios necessarios para a installação da mesma.

3.º Fazer aquisição dos livros dos autores mais em voga, para a biblioteca, archivar os livros, documentos e mais papeis que representem valor, tanto de despesa como de receita, em boa ordem e precisa clareza.

4.º Deferir requerimentos de admissão de candidatos a socios, sendo favoraveis as informações depois de estarem patentes as propostas oito dias na sala da associação.

5.º Effectuar todos os meses a verificação das contas e assinar, sob sua responsabilidade, o balancete mensal.

6.º Nomear empregados e estabelecer-lhes ordenados.

7.º Avisar os socios em atraso de tres quotas para não soffrerem a pena imposta no artigo 6.º

8.º Pedir a reunião da assembleia geral quando o exigir o bem da associação.

9.º Fazer os possiveis esforços para desenvolver a prosperidade da associação.

10.º Ter patente na sala da associação os avisos feitos pelas empresas, companhias de navegação ou armadores com que estiverem em relações, ou mesmo estranhos, em que requisitem qualquer official para seguir viagem nos seus navios.

§ unico. A direcção officiará ás empresas, companhias ou armadores, participando quaes são os officiaes desembarcados que estão aptos para seguir viagem; tambem terá patente na sala da associação uma relação nominal dos referidos officiaes.

11.º No dia 1 de janeiro formulará o relatorio e contas da gerencia do anno findo, acompanhado de qualquer proposta ou requerimento a submeter á apreciação da assembleia geral na sua segunda reunião ordinaria.

12.º Assinar os diplomas dos socios ordinarios, mandar proceder á cobrança de quotas nos domicilios dos mesmos.

13.º Dar posse á nova direcção dentro de oito dias depois de eleita, de todos os valores, mobilia, archivo, livros da biblioteca e mais utensilios a seu cargo, por meio de inventario, de que se lavrará termo assinado pelos membros das duas direcções.

14.º Prestar á assembleia geral da liga as contas da administração e estado da associação, consultando-a sobre qualquer assunto que por si só não possa resolver de pronto.

15.º A direcção não pode admittir qualquer empregado novo, sem previamente ouvir a assembleia geral e não poderá alugar nova casa sem ser observada a mesma formalidade.

16.º A direcção reunir-se-ha pelo menos uma vez em cada quinze dias.

17.º Deve elaborar o regulamento a que se refere o artigo 20.º

#### Reforma de estatutos e dissolução

Art. 26.º Os estatutos só poderão soffrer alteração no todo ou em parte; quando a assembleia geral o reconhecer necessario, devendo esta na primeira reunião, para tal fim, constituir-se com o numero de socios não inferior a trinta ou a um terço dos socios existentes, podendo nas seguintes reuniões funcionar como nas ordinarias. Qualquer alteração fica dependente da approvação do Governo.

§ unico. Para estas reuniões são permittidas as procurações para socios ausentes que por força maior delegam os seus poderes em socios presentes no gozo dos seus direitos.

Art. 27.º A dissolução da associação terá lugar quando praticamente se reconhecer a impossibilidade da sua existencia. Para se votar sobre a dissolução em primeira reunião é preciso um numero de socios igual á maioria absoluta, em segunda um terço e em terceira o numero de socios que devem comparecer nas reuniões ordinarias.

§ unico. Para estas reuniões são permittidas as procurações para socios ausentes que por força maior delegam os seus poderes em socios presentes no gozo dos seus direitos.

Art. 28.º Votada a dissolução e nomeada uma commissão liquidataria, pagar se-hão os debitos e liquidados os haveres, se houver saldo, serão divididos pelos socios fundadores e proporcionalmente á inscrição dos mesmos socios, caso elles sejam em numero igual á metade do numero total da 1.ª inscrição.

Art. 29.º Votada a dissolução e nomeada a commissão liquidataria, depois de pagos os debitos e liquidados os haveres, tendo saldo a favor dos socios e não existindo metade dos fundadores, este será dividido na proporção da importancia das quotas com que cada um tenha contribuido e somente aos socios existentes naquela data. O archivo será confiado á guarda do presidente da commissão liquidataria, e quando este se recusar será entreguo a outra associação.

#### Disposições geraes e transitorias

Art. 30.º Os deveres de cada um dos membros dos corpos gerentes serão designados por categorias no regulamento interno, assim como as obrigações dos empregados. Haverá em cada um dos corpos gerentes um livro especial para serem lançadas as actas das suas sessões e um copião de officios.

Art. 31.º A associação usará um timbre ou carimbo de forma oval, tendo ao centro uma ancora com um troço de amarra cercada pela legenda «Liga dos officiaes de marinha mercante portuguesa», associação de classe.

## AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES

### CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Pelo presente se avisam os interessados de que as provas do concurso para o provimento de uma vaga de segundo vice-inspector dos matadouros municipaes se realizam nos dias 21 e 22 do corrente mês de novembro, pelas onze horas da manhã, no edificio do matadouro, e que os pontos para a memoria estão patentes na secretaria da camara quinze dias antes da realização da prova. Paços do Concelho, em 4 de novembro de 1910. — O Secretario interino, *F. Freire de Oliveira*.

### JUNTA DO CREDITO PUBLICO

Boletim mensal dos depositos á ordem em 31 de outubro de 1910, destinados ao pagamento dos encargos da divida publica, nos termos do decreto de 14 de agosto de 1893 e carta de lei de 14 de maio de 1902.

Lisboa, no Banco de Portugal, réis ... (a) 2.883:423\$154	
Amsterdã, na casa Lippmann Rosenthal & C.ª, florins .....	54:765,75
Bãle, no Bankverein Suisse, francos ..	143:910,50
Berlim, no Bank für Handel & Industrie, marcos .....	1.444:113,40
Bruxellas, na Caisse Générale de Reports et de Dépôts, francos .....	139:023,55
Londres, no Barng Brothers & Cº, £	150:149-13-0
Paris, no Crédit Lyonnais, francos ...	9.003:907,57

(a) Neste saldo comprehende-se o duodecimo do mês de outubro, de 33:850\$430 réis, entregue pelo Conselho de Administração dos Caminhos de Ferro do Estado para pagamento dos encargos das obrigações de divida interna dos empréstimos de 4 1/2% de 1903 e 1905 e 5% de 1909.

N. B. As existencias nas agencias do estrangeiro estão cativas dos pagamentos feitos durante o mês de outubro, a liquidar.

Lisboa, Secretaria da Junta do Crédito Publico, 3 de novembro de 1910. — O Director Geral, *Luiz Henriques Charters de Azevedo (Visconde de S. Sebastião)*.

### ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE CELORICO DE BASTO

#### Edital

Bacharel Antonio Rodrigues Salgado, administrador do concelho de Celorico de Basto.

Faço saber que a esta administração baixou, para ser intimado, o accordo proferido pela Ex.ª commissão districtal de Braga, no processo de contas da Confraria do Santissimo Sacramento da freguesia de Ribas, d'este concelho, do anno economico de 1898-1899, o qual é do teor seguinte:

«Das contas da Confraria do Santissimo Sacramento, da freguesia de Ribas, concelho de Celorico de Basto, d'este districto, do anno de 1908 a 1909, em que foram gerentes José Alves Coelho de Mesquita, Salvador de Magalhães e Mota e Francisco de Magalhães Alves;

Mostra-se que a receita arrecadada e descrita em conta, incluindo o saldo de 50\$802 réis, que transitou do anno anterior, foi de 105\$525 réis, e a despesa effectuada de igual quantia;

Mostra-se que se não descreve como divida passiva a quantia de 11\$140 réis destinada a beneficencia e que não foi paga;

Mostra-se que os gerentes receberam 50\$082 réis de juros de capital, que não incluíram em conta (relação de fl. . . dividas activas no fim do anno, 14\$885 réis); e

Considerando que as despesas foram autorizadas e estão documentadas;

Accordam, em commissão districtal, em dar estas contas por prestadas, ficando os gerentes responsaveis pela entrega dos valores e haveres da corporação, e condemnados a repor no cofre da mesma a quantia de 50\$082 réis, que receberam de juros do capital mutuo e não incluíram em conta. Descrevam no orçamento futuro 11\$140 réis para beneficencia, divida passiva d'este anno.

Registado. — Intime-se.

Braga, 14 de fevereiro de 1900. — *A. Mendonça* — *J. de Magalhães* — *A. Macedo*. — Fui presente, *G. Malheiro*. E porque seja fallecido o gerente José Alves Coelho de

Mesquita, são intimados os seus herdeiros para no prazo de trinta dias, contados da segunda publicação d'este edital, allegarem o que for de justiça.  
 Administração do concelho de Celorico de Basto, 31 de outubro de 1910. — Eu, *Manuel Inácio Lima*, secretario, o subscrevi. — *Antonio Rodrigues Salgado*

**ADMINISTRAÇÃO DO CONCELHO DE VILLA NOVA DE FOZCOA**  
**Edital**

O cidadão Antonio Joaquim Cantella Junior, administrador do concelho de Villa Nova de Fozcoas:

Faço saber que pelo Tribunal de Contas foi proferido accordão provisorio no processo da conta da responsabilidade de Albertino Ernesto Margarido de Castro, recebedor que foi no concelho de Villa Nova de Fozcoas, relativa ao tempo que decorre de 1 de julho de 1908 a 10 de setembro de 1909, accordão em que foi o mencionado recebedor julgado devedor á fazenda publica da quantia de 3.401,824 réis pela referida gerencia, em cujo pagamento foi condemnado e nos juros de mora a contar do dia 11 de outubro de 1909 em que foi encontrado o alcance.

Como o dito Albertino Ernesto Margarido de Castro é fallecido, são por este meio citados todos os seus herdeiros para no prazo de quarenta e cinco dias, a contar da data da affixação d'este, allegarem o que se lhes offerecer a bem da sua justiça, e constituirem na cidade de Lisboa procurador bastante, em cuja pessoa hajam de realizar-se quaesquer futuras notificações, com a comminação expressa de serem considerados reveses, na conformidade do que dispõe o artigo 62.º do regimento de 30 de agosto de 1886, declarando-se tambem que, findo esse termo, começará a correr o prazo da lei para a competente impugnação.

E para conhecimento de todos se passou o presente e outros que vão ser affixados nesta villa e publicados em dois numeros do *Diario do Governo*.

Villa Nova de Fozcoas, 27 de outubro de 1910. — O Administrador do Concelho, *Antonio Joaquim Cantella Junior*.

**IMPRESA NACIONAL DE LISBOA**  
**Aviso-citação**

Estando ainda em deposito o producto da venda de exemplares de algumas obras feitas por esta Imprensa anteriormente ao decreto de 23 de dezembro de 1901, sem que os respectivos autores ou seus legitimos herdeiros se tenham apresentado a receber a parte que lhes pertence, são citados todos os interessados a apresentarem, devidamente fundamentadas e autenticadas, as suas reclamações no prazo de quarenta dias, a contar da data d'este anuncio, sob pena das respectivas importancias revertterem a favor do cofre d'este estabelecimento.

Lisboa, 21 de outubro de 1910. — O Administrador Geral, *Luis Derouet*.

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUALDE**

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Mangualde, e cartorio do quarto officio, correm editos de dez dias citando as pessoas incertas que se julgarem com direito ás respectivas quantias de 2\$000 réis, 10\$000 réis, 10\$000 réis, 2\$500 réis, 20\$000 réis, 43\$000 réis, 30\$000 réis e 40\$000 réis, importancias das expropriações amigavos feitas a Francisco Cabral e mulher Maria Rosa, do Casal das Donas, Porfirio Tavares da Silva e mulher D. Maria Augusta Henriques Tavares de Pina, Maria Marques, viuva, das Carvalhas, residente em Coimbra, Manuel da Fonseca e mulher Maria Baptista, das Carvalhas, Antonio de Almeida Ramalho e mulher Maria Bernarda de Sousa, Antonio Henriques de Amaral e mulher Maria da Luz, Antonio de Almeida Soeiro e mulher Miquelina dos Anjos, e Manuel de Almeida e mulher Maria da Gloria, estes de Guimaraes e Tavares, para a construcção do lanço da estrada real n.º 43 para a estrada districtal n.º 83, para a construcção do lanço da estrada de serviço entre a Portella de Senhorim e as Carvalhas, e para a construcção do lanço da estrada districtal n.º 83, entre a Quinta de Santo Amaro e a estrada real n.º 43, para naquelle prazo deduzirem os seus direitos, sob pena de serem adjudicados á Fazenda Nacional os terrenos expropriados.

Mangualde, 2 de novembro de 1910. — Eu, *Araldo de Sacadura Freire Cabral*, oscrivão, o escrevi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Sousa Mendes*.

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TÁBUA**  
**Editos de dez dias**

Pelo juizo de direito da comarca de Tábuas, e cartorio do primeiro officio, no processo de expropriação por utilidade publica para a construcção da estrada de ligação de Azere com a sede do concelho de Tábuas, contratos celebrados entre o chefe da secção de obras publicas do districto de Coimbra e os respectivos proprietarios, correm editos de dez dias; citando todas as pessoas que se julgarem com direito ao producto das propriedades expropriadas, para no referido prazo, a contar do segundo annuncio na Folha Official, deduzirem os seus direitos, sob pena de se entregar aos donos dos predios expropriados a importancia das mesmas, e d'estas serem julgadas livres e desembaraçadas para o expropriante, o que se faz á requerimento do Ministerio Publico.

As propriedades são:

Uma parcela de terreno de pinhal, situado entre os perfis 26 e 30 da respectiva planta, onde tem o n.º 12, a Gabriel Luis, do Espadanal, por 15200 réis;

Uma parcela de terreno de pinhal, entre os perfis 62 e 67 da planta respectiva, onde tem o n.º 53, a Gabriel Mendes, da Lageosa, por 3\$000 réis;

Uma parcela de terreno de pinhal e seis oliveiras, entre os perfis 65 e 66, e estas em propriedades de diversos proprietarios, demarcada conforme a planta parcelar respectiva, onde tem o n.º 55, ao presidente da junta de parochia da freguesia de Azere, por 14\$000 réis;

Uma parcela de terreno lavradio com oliveiras, entre os perfis 65 e 67, demarcado na respectiva planta parcelar, onde tem o n.º 56, a Domingos dos Santos Mendes, do Espadanal, por 15\$000 réis;

Uma oliveira, situada entre os perfis 65 e 67, na propriedade de Domingos dos Santos Mendes, conforme a planta respectiva n.º 56, aos herdeiros de José Francisco, do Espadanal, por 600 réis;

Uma parcela de mato com pinheiros, entre os perfis 65 e 68, demarcada na planta parcelar com o n.º 57, a José Mendes, de Villa Sêca, por 12\$000 réis;

Uma parcela de terreno de pinhal, entre os perfis 66 e 72, demarcada na planta parcelar, onde tem o n.º 58, e com as condições do vendedor ficar com o direito do caminho que entre os mesmos perfis entesta com a sua propriedade, por 18\$000 réis;

Tres parcelas de terreno de mato e pinhal, entre os perfis 61, 62 e 67 a 72, demarcada na planta parcelar, onde tem os n.ºs 50, 59 e 60, a José Nunes, da Ermida da Escalavada, por 5\$300 réis;

Uma parcela de terreno de pinhal, entre os perfis 71 e 72, demarcada na planta parcelar, onde tem o n.º 61, a José Marques, da Lageosa, por 3\$000 réis;

Uma parcela de terreno do pinhal, entre os perfis 71 e 74, demarcada na respectiva planta parcelar, onde tem o n.º 62, a Alvaro Thomás, de Azere, por 1\$500 réis;

Dois parcelas de pinhal e olival, entre os perfis 71 e 74 e 74 a 79, demarcadas na planta parcelar, onde tem os n.ºs 63 e 65, a João Marques Castanheira, da Ermida da Regada, por 10\$000 réis;

Uma parcela de pinhal, entre os perfis 71 e 74 da planta parcelar, onde tem o n.º 64, a José da Fonseca, da Lageosa, por 500 réis;

Dois parcelas de terreno de pinhal e olival, entre os perfis 75 e 84 da respectiva planta, onde tem o n.º 67, a José Francisco Mendes, do Espadanal, por 11\$000 réis;

Uma parcela de pinhal, entre os perfis 75 e 84 da respectiva planta, onde tem o n.º 67-A, a João Francisco, do Espadanal, por 8\$000 réis;

Uma parcela de olival, entre os perfis 75 e 84 da planta parcelar, onde tem o n.º 67-B, a Antonio de Brito, do Espadanal, por 9\$000 réis;

Tres parcelas de terreno de olival e pinhal e uma oliveira, aquellas entre os perfis 83 e 86 e 86 e 87 da planta respectiva, onde tem os n.ºs 66, 70 e 71, e esta na propriedade de Domingos dos Santos Mendes e que tem o n.º 56 na respectiva planta, a Antonio Francisco Castanheira, da Lageosa, por 14\$600 réis;

Uma parcela de terreno do pinhal, entre os perfis 86 e 89, com o n.º 72 na planta parcelar, a Joaquim Correia Linhares, de Azere, por 5\$000 réis;

Uma parcela de terreno do olival, entre os perfis 90 e 92, com o n.º 74 da respectiva planta, a Manuel Antunes Ferreira, de Azere, por 4\$000 réis;

Uma parcela de terreno de mato, entre os perfis 90 e 93, com o n.º 75 na respectiva planta, a Antonio Abrantes, do Espadanal, por 500 réis;

Uma parcela de terreno de olival entre os perfis 91 e 95, com o n.º 76 na respectiva planta parcelar, a José Nunes Ribeiro, da villa de Tábuas, por 24\$000 réis.

Tábuas, 31 de outubro de 1910. — O Escrivão, *José Miller Simões*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Fernandes Botelho*.

Pelo juizo de direito da comarca de Tábuas, e cartorio do primeiro officio, no processo de expropriação por utilidade publica para a construcção da estrada de serviço de Oliveirinha por Covas a Cadosa (estrada real n.º 48), contratos celebrados entre o chefe da secção das obras publicas do districto de Coimbra e os respectivos proprietarios, correm editos de dez dias, citando todas as pessoas que se julgarem com direito ao producto das propriedades expropriadas, para no referido prazo, a contar do segundo annuncio no *Diario do Governo*, deduzirem os seus direitos, sob pena de se entregar aos donos dos predios expropriados a importancia das mesmas e d'estas serem julgadas livres e desembaraçadas para o expropriante, o que se faz á requerimento do Ministerio Publico.

As propriedades são:

Uma parcela de terreno lavradio de uma propriedade que é situada entre os perfis 120 e 135 da respectiva planta parcelar, onde tem o n.º 23, e pertencente ao reverendo Antonio Mendes da Costa; valor 70\$000 réis;

Uma parcela de terreno lavradio, de uma propriedade pertencente ao Dr. José Rodrigues Pinto de Azevedo, situada entre os perfis 134 e 141 da respectiva planta parcelar, onde tem o n.º 25, com o valor de 78\$000 réis.

Tábuas, 31 de outubro de 1910. — O Escrivão, *José Miller Simões*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Fernandes Botelho*.

Pelo juizo de direito da comarca de Tábuas, e cartorio do primeiro officio, no processo de expropriação por utilidade publica, para a construcção do ramal da estrada districtal n.º 100, comprehendida entre Midões e Ponte da Atalhada, contratos celebrados, os tres primeiros entre os

proprietarios e o chefe da secção das obras publicas do districto de Coimbra, e o quarto e ultimo por sentença de 11 de abril do corrente anno, correm editos de dez dias citando todas as pessoas que se julgarem com direito ao producto das propriedades expropriadas, para no referido prazo, a contar do segundo annuncio na Folha Official, deduzirem os seus direitos, sob pena de se entregar aos donos dos predios expropriados a importancia das mesmas e d'estas serem julgadas livres e desembaraçadas para o expropriante, o que se faz á requerimento do Ministerio Publico. As propriedades são:

Uma parcela de terreno lavradio, situada entre os perfis 15 e 17, com o n.º 38 na planta parcelar, a Luis Pinto da Rocha, do Midões, por 40\$000 réis;

Uma parcela de terreno lavradio, entre os perfis 14 e 16, com o n.º 34 (a) na respectiva planta, a Antonio Pinto da Rocha, por 12\$000 réis;

Uma parcela de terreno lavradio, entre os perfis 13 e 16, com o n.º 33 na respectiva planta, a Luis Pinto da Rocha, por 16\$000 réis;

Uma parcela de terreno, com os n.ºs 34 e 36 da respectiva planta parcelar, a Luis Pinto da Rocha, fixada a indemnização em 160\$000 réis.

Tábuas, 31 de outubro de 1910. — O Escrivão, *José Miller Simões*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Fernandes Botelho*.

**CASA DA MOEDA E PAPEL SELLADO**

Folha das ferias extraordinarias do pessoal operario da Casa da Moeda e Papel Sellado, relativas á semana finda em 3 de setembro de 1910

Nomes	Dias	Salarios		Total
		Por dia	Por semana	
<b>Armazens</b>				
Augusto Pires Palhares	6	890	53400	
José Francisco Gualberto	4	890	36600	
Nicolau da Cruz José Ferreira	6	890	53400	
Joaquim Francisco Amaral	6	850	51000	
Antonio Maria da Silva	6	850	51000	
Manuel Inês	6	700	42000	
Antonio Matias da Silva	6	700	42000	
Egídio Mendonça Belinge da Mata	6	650	39000	
José Augusto	6	650	39000	
João Baptista dos Santos	6	650	39000	
Antonio da Silva Loureiro	6	650	39000	
Jaime Brito da Nobrega	6	650	39000	
Armando Julio Moreira	6	650	39000	
Henrique José da Silva	6	600	36000	
Antonio Xavier Martins	4	400	16000	
Manuel Hugo da Silva	5	400	20000	
André dos Santos	6	700	42000	
Francisco Agostinho da Silva	6	600	36000	
João Pastor	6	450	27000	
Manuel Dias Passos Freitas	6	450	27000	
Etelvina Adelaida da C Silva	6	400	24000	
Maria Emilia Rufino da Costa	6	400	24000	
Julia da Conceição Ferreira	6	400	24000	
Carlos Candido de Oliveira	3	700	21000	
Antonio Baptista	3	600	18000	
Casimiro Aires de Almeida	3	600	18000	892700
<b>Contadoria</b>				
José Thomás de Miranda Costa	4	1400	56000	
Segundo Julio Vigon Ibañez	4	1200	48000	
Nicolau da Cruz José Ferreira	-	-	-	
Luis T. Virgolino de Brito	4	800	32000	
Innocencio José Ferreira	4	800	32000	
Carlos Alberto Carvalho Tavares	4	800	32000	
José Sanchez y Pons	4	800	32000	
Manuel Gomes de Abreu	4	800	32000	
Manuel Martinho Pereira	4	800	32000	
Antonio dos Santos Ferreira	4	800	32000	
José Faria da Silva	4	800	32000	
João Avelino Mates Moreira	4	700	28000	382800
<b>Officina de galvanoplastia</b>				
Manuel José Monteiro	6	1600	96000	
Neu eu da Encarnação	6	1400	84000	
Manuel da Silva Cecilio	6	1000	60000	
José Joaquim Tavares	6	1000	60000	
Antonio Francisco Pereira	6	1000	60000	
José Antonio	6	900	54000	
José da Silva Afonso	6	1000	60000	
José Rafael Marques	6	800	48000	
José Alexandre Simões	6	650	39000	562100
<b>Officina de sello</b>				
Francisco Maria Alves Torres (a)	6	2000	120000	
José Eduardo Correia	6	1000	60000	
Manuel de Sousa Lopes	6	850	51000	
João Evangelista Neumayer	6	800	48000	
Jaime O. da Costa	6	700	42000	
Manuel de Figueiredo	6	600	36000	363000
				2202900

(a) Imposto de rendimento 300 réis.

Importa esta folha na quantia de 2202900 réis.

Casa da Moeda e Papel Sellado, em 3 de setembro de 1910. — O Chefe da Contabilidade, *Fernando Luiz Schiappa de Azevedo*.

Confere. — *Fernando Carlos Deshorta*.

Está conforme. — *João de Deus Antunes Pinto*.

OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUIS  
Boletim meteorologico

Quarta feira, 2 de novembro de 1910, ás nove horas da manhã

Estações	Barometro			Temperatura	Vento	Ceu	Chuva	Estado do mar	Temperatura		Notas	
	A zero de graus	Red. ao nivel do mar e a 45º de Lat.							Maxima	Minima		
Portugal ...	Montalegre	-	766,4	7,9	WNW. mod.	Encoberto	0,0	-	12,3	6,4		
	Gerez	-	764,9	10,5	E. m.º fraco	Ennevoado	0,0	-	16,2	9,9		
	Moncorvo	-	765,3	13,6	Calma	Encoberto	0,0	-	14,2	9,9		
	Porto	-	768,3	12,0	Calma	Encoberto	0,0	Chão	16,0	10,0		
	Guarda	676,4	765,8	7,3	NW. m.º fraco	Encoberto	0,0	-	11,7	6,0		
	Serra da Estrella	647,3	765,2	4,2	WNW. temp.º	Enc. nev.	0,0	-	9,4	3,3		
	Coimbra	-	767,3	12,2	Calma	Encoberto	0,0	-	18,6	9,3		
	S. Fiel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Tancos	-	768,2	13,5	NNW. m.º fraco	Ennevoado	0,0	-	22,0	10,0		
	Reino, a	-	765,9	12,1	WNW. mod.	Limpo	0,0	-	20,4	8,2		
	Campo Maior	-	767,0	12,3	Calma	Pouco nublado	0,0	-	21,0	6,6		
	Villa Fernando	-	767,1	15,4	SW. fraco	Encoberto	0,0	-	19,4	12,9		
	Cintra	-	767,7	15,6	NNW. m.º fraco	Encoberto	0,0	-	-	-		
	Lisboa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Vendas Novas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Evora	-	766,7	12,4	NW. fresco	Pouco nublado	0,0	-	18,3	10,3		
	Beja	-	766,8	12,7	WNW. fraco	Pouco nublado	0,0	-	20,0	8,3		
	Lagos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Faro	-	766,8	17,0	N. m.º fraco	Pouco nublado	0,0	-	21,0	13,0		
	Sagres	-	766,7	18,0	NE. fraco	Limpo	0,0	-	21,0	17,0		
	Ilhas dos Açores, 7 a	-	765,3	16,8	ESE. forte	Muito nublado	0,0	Vaga	20,0	15,0		
	Angra	-	765,7	18,0	NE. fresco	Nublado	15,0	Plano	20,0	15,0		
	Horta	-	765,1	16,5	NE. mod.	Muito nublado	0,0	Pouco agitado	19,0	16,0		
	Ilha da Madeira, 7 a	-	764,8	19,0	NE. m.º fraco	Encoberto	0,0	-	22,0	14,0		
Funchal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ilhas de Cabo Verde, 9 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
S. Vicente	-	761,4	27,0	NNE. fraco	Nublado	0,0	Chão	30,0	23,0			
S. Tiago	-	766,0	13,0	W. fresco	Enc., ch.	3,0	Vaga grossa	18,0	10,0			
Corunha, 7 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Iguelo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Espanha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Barcelona, 9 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Madrid, 9 a	-	763,7	8,6	NW. fraco	Nublado	0,0	-	18,0	8,0			
Malaga, 9 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
S. Fernando, 7 a	-	766,8	12,9	Calma	Ennevoado	0,0	Estanhado	20,0	12,0			
Tarifa, 8 a	-	765,4	13,5	N. m.º fraco	Nublado	0,0	Estanhado	-	-	-		
Inglaterra	-	753,3	8,3	NW. mod.	Nublado	8,1	Vaga	12,2	6,7			
Valentia, 8 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

Lisboa, no dia 1 de novembro de 1910

Temperatura maxima, 19,6; minima, 12,7. — Evaporação, 1,0 millimetros. — Ozono, 5,5 graus.  
A evaporação é medida ás nove horas da manhã do dia seguinte; o ozono é a media dos valores observados ás nove horas da manhã e ás nove da noite.

Elementos normaes ás nove horas a. — Lisboa, 2 de novembro de 1910

Temperatura, 15,5 graus — Pressão ao nivel do mar, 764,1 millimetros.

Altitudes

Montalegre, 1:027 metros — Guarda, 1:039 metros — Serra da Estrella, 1:216 metros.

Estado geral do tempo

Pequena subida barometrica nos postos do continente, com pequenas variações de temperatura e vento em geral fraco dos quadrantes do N. No Funchal subiu a pressão 2,8 millimetros e nos Açores cêrca de 2 millimetros. As altas pressões estão indicadas perto da nossa costa e as baixas ao SE. da França. Observatorio do Infante D. Luis, á uma hora da tarde. — O Director, interino, C. A. Moraes de Almeida

Quinta feira, 3 de novembro de 1910, ás nove horas da manhã

Estações	Barometro			Temperatura	Vento	Ceu	Chuva	Estado do mar	Temperatura		Notas	
	A zero de graus	Red. ao nivel do mar e a 45º de Lat.							Maxima	Minima		
Portugal ...	Montalegre	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Gerez	-	762,8	11,0	SE. m.º fraco	Ennevoado	2,0	-	15,2	10,4		
	Moncorvo	-	763,4	11,2	Calma	Muito nublado	0,0	-	14,8	11,6		
	Porto	-	765,7	14,6	-	Nublado	0,0	Pequena vaga	16,0	15,0		
	Guarda	675,0	764,1	7,5	WNW. fraco	Muito nublado	0,0	-	8,8	6,8		
	Serra da Estrella	646,0	763,8	4,6	WNW. violento	Muito nublado	0,0	-	5,0	3,6		
	Coimbra	-	765,4	14,0	Calma	Encoberto	0,0	-	17,6	9,6		
	S. Fiel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Tancos	-	767,0	13,9	NNW. m.º fraco	Ennevoado	0,0	-	17,0	10,0		
	Reino, 9 a	-	766,0	13,4	WNW. fraco	Limpo	0,0	-	18,5	8,4		
	Campo Maior	-	766,2	13,1	Calma	Pouco nublado	0,0	-	17,0	7,5		
	Villa Fernando	-	766,1	14,3	NW. fraco	Muito nublado	0,0	-	17,1	13,1		
	Cintra	-	766,3	16,5	WSW. m.º fraco	Encoberto	0,0	Chão	-	-		
	Lisboa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Vendas Novas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Evora	-	766,3	12,2	WSW. mod.	Encoberto	0,0	-	14,5	10,3		
	Beja	-	765,7	13,5	WSW. fraco	Encoberto	0,0	-	15,7	9,7		
	Lagos	-	766,0	16,6	Calma	Encoberto	0,0	Plano	20,0	12,0		
	Faro	-	764,9	16,0	NW. m.º fraco	Nublado	0,0	Chão	21,0	11,0		
	Sagres	-	766,0	16,5	NE. m.º fraco	Encoberto	0,0	-	19,0	17,0		
	Ilhas dos Açores, 7 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Angra	-	759,7	18,2	NE. fresco	Encoberto	0,0	Pequena vaga	19,0	18,0		
	Horta	-	758,8	19,0	E. fraco	Ennevoado	0,0	Agitado	19,0	15,0		
	Ilha da Madeira, 7 a	-	766,0	21,0	S. fraco	Encoberto	0,0	Chão	22,0	15,0		
Funchal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ilhas de Cabo Verde, 9 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
S. Vicente	-	761,9	28,0	Calma	-	-	-	-	-	-		
S. Tiago	-	763,1	12,8	SSW. m.º fraco	Limpo	0,0	Estanhado	30,0	24,0			
Corunha, 7 a	-	-	-	-	Enc., ch.	3,0	Tempestuoso	16,0	10,0			
Iguelo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Espanha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Barcelona, 9 a	-	757,5	15,0	NNW. m.º fraco	Pouco nublado	0,0	Pouco agitado	20,0	13,0			
Madrid, 9 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Malaga, 9 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
S. Fernando, 7 a	-	766,3	12,3	N. m.º fraco	Limpo	0,0	Plano	21,0	12,0			
Tarifa, 8 a	-	764,2	15,3	NW. mod.	Pouco nublado	0,0	Estanhado	-	-	-		
Inglaterra	-	740,9	10,6	W. forte	Encoberto	12,2	Vaga	11,1	7,2			
Valentia, 8 a	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

Lisboa, no dia 2 de novembro de 1910

Temperatura maxima, -; minima, - — Evaporação, 0,14 millimetros. — Ozono - graus.  
A evaporação é medida ás nove horas da manhã do dia seguinte; o ozono é a media dos valores observados ás nove horas da manhã e ás nove da noite.

Elementos normaes ás nove horas a. — Lisboa, 3 de novembro de 1910

Temperatura, 15,3 graus — Pressão ao nivel do mar, 764,0 millimetros.

Altitudes

Montalegre, 1:027 metros — Guarda, 1:039 metros — Serra da Estrella, 1:216 metros.

Estado geral do tempo

Nos postos do continente o barometro desceu de 0,4 a 2,6 millimetros, subindo a temperatura 1º,5, com ventos de força dos quadrantes de W. Nos Açores o barometro baixou 6 millimetros e na Madeira subiu 12. Na Irlanda e N. da França regista-se uma grande zona de baixas pressões, ficando as mais elevadas a SW. da costa do nosso país. Observatorio do Infante D. Luis, á uma hora da tarde. — O Director, interino, C. A. Moraes de Almeida.

## MONTEPIO OFFICIAL

Annuncia-se que, em conformidade da carta de lei de 2 de julho de 1867, se habilita D. Casimira da Silva Marques, na qualidade de viuva do socio n.º 2667, Eduardo Marques, primeiro interprete sinologo aposentado, para receber a pensão a que se julga com direito.

Correm editos de trinta dias, a contar d'esta publicação, a fim de que, se houver mais algum interessado com direito a pensão requerida, venha deduzi-lo no indicado prazo, findo o qual será resolvida definitivamente a pretensão.

Secretaria do Montepio Official, em 3 de novembro de 1910. — O Secretario, *Desiderio Beça*, capitão.

## REGIMENTO DE CAVALLARIA N.º 10

No dia 28 do corrente mês e anno, pelas doze horas do dia, em Villa Viçosa e sala das sessões do conselho administrativo d'este regimento, terá lugar o concurso publico para a arrematação, em segunda praça, do fornecimento de generos alimenticios para os ranchos das praças do regimento, addidas e das forças que estacionarem ou transitarem por esta villa de 1 de dezembro de 1910 a 30 de novembro de 1911.

Os generos a arrematar são: feijão branco, feijão man-teiga, feijão frade, açúcar n.º 2 e 3, azeite, arroz de segunda qualidade, bacalhau succo, café S. Thomé e Angola, cebolas, carneiro, murcella, toucinho, dito entremeadado e vaca.

Os concorrentes deverão entregar ao Ex.º presidente do conselho administrativo, até o dia e hora em que tem lugar o concurso, as suas propostas formuladas conforme o modelo junto ao caderno de encargos, em carta fechada e lacrada, acompanhada da quantia de 20\$000 réis, como caução provisoria, declarando nas mesmas os preços por que se obrigam a fornecer os generos, procedendo o con-

selho administrativo á licitação verbal sobre os menores preços offercidos.

O caderno de encargos e as amostras dos generos a arrematar estão patentes na secretaria do conselho administrativo, todos os dias uteis das onze horas da manhã ás tres da tarde, onde se dão os demais esclarecimentos aos interessados.

Quartel em Villa Viçosa, 3 de novembro de 1910. — O Secretario do Conselho Administrativo, *Estevam Alves Barbudo*.

## ESTAÇÃO TELEGRAPHICA CENTRAL DE LISBOA

## Serviço das barras

## Figueira da Foz

Dia 2 — Entradas: cahiques «S. José 1.º», de Caminha, e «Ventura de Deus 2.º»; escuna «Maria Virginia», dos bancos da Terra Nova, todos portugueses.

Saino o hiate inglês «Coronation», para Cadiz.

Mar de pequena vaga, ceu nublado, vento WNW. regular, barometro 764, thermometro 18º.

## Luz (Foz do Douro)

Dia 3 — Entradas: vapores allemães «Rhein», «Mack-lemburg» e «Raliance»; hiate português «Navegante».

Saidas: vapores ingleses «Trooper», «Starleyhall», «Minho», «Maria Luisa» e «City of Dortmund»; norueguês «Tanke», e barca portuguesa «Cacilda».

Fora da barra nada se avista.

Vento S. moderado, mar de pequena vaga.

## Leixões

Dia 3 — Entradas: paquete inglês «Aragon»; vapor norueguês «Tanké»; barca portuguesa «Cacilda».

Saidas: paquetes ingleses «Aragon» e brasileiro «Minas Geraes»; hiate português «Navegante».

Continua fundeado o hiate português «Emilia Augusta». Vento W. moderado.

## Villa Real de Santo Antonio

Dia 3 — Não houve movimento marítimo.

Mar chão, vento NW. brando.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, em 3 de novembro de 1910. — O Chefe dos Serviços Telegraphicos, *A. A. Pedro dos Santos*.

## CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

## Movimento da barra em 1 do corrente

## Entradas

Vapor inglês «Victoria Laura», do mar.  
Vapor inglês «Carn Brea», de Barry.  
Vapor dinamarquês «Louise», de Malaga.  
Contra-torpedeiro brasileiro «Sergipe», de Glasgow.  
Vapor allemão «Hohenstanfen», de Hamburgo.  
Vapor allemão «Gutrune», de Hamburgo.  
Vapor inglês «Castilian», de Hull.  
Yacht americano «Liberty», de Southampton.  
Vapor allemão «Atlas», de Antuerpia.  
Vapor allemão «Crefeld», de Bremen.  
Vapor português «Machado 2.º», do mar.  
Vapor português «Georgina», do mar.

## Saidas

Vapor português «Africa», para Moçambique.  
Vapor português «Georgina», para o mar.  
Vapor inglês «Aboyna», para o mar.  
Vapor hollandês «Atlas», para Amsterdã.  
Vapor italiano «Helvetia», para Marselha.  
Vapor dinamarquês «Louise», para Copenhague.  
Vapor allemão «Minerva», para Faro.  
Vapor allemão «Hohenstanfen», para Hamburgo.  
Vapor allemão «Gutrune», para o Brasil.  
Yacht americano «Liberty», para o mar.

Capitania do porto de Lisboa, 1 de novembro de 1910. — Pelo Capitão do porto, Chefe do Departamento, *Francisco Eduardo dos Santos*, capitão-tenente.

## AVISOS

## COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

## Serviço dos armazens geraes

## Fornecimento de chaminés de vidro

No dia 14 de novembro, pela uma hora e meia da tarde, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a commissão executiva d'esta companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de 8:000 chaminés de vidro n.º 8 «Eureka».

As condições estão patentes em Lisboa, na repartição central do serviço dos armazens geraes (edifício da estação de Santa Apollonia), todos os dias uteis, das dez horas da manhã ás quatro da tarde.

O deposito para ser admitido a licitar deve ser feito até as doze horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, 2 de novembro de 1910. — O Director Geral da Companhia, *L. Forquenot*.

## Serviço directo de passageiros e bagagens entre Lisboa e Madrid-Delicias, Madrid-Atocha ou Madrid-Príncipe Pio

Não podendo entrar já em vigor as tarifas especiaes combinadas para o serviço directo de passageiros e bagagens para Paris e para Cerebere-Port-Bou por via Madrid, tarifas que muito brevemente devem ser publicadas, pelo presente se annuncia que, a partir de 5 de novembro de 1910, as estações de Lisboa-Rocio e Entroncamento effectuarão, alem do serviço habitual para Madrid-Delicias, a venda de bilhetes directos de 1.º e 2.º classe e despacho de bagagens pelo comboio n.º 151 (rapido de Madrid), para as estações de Madrid-Atocha e Madrid-Príncipe Pio, ao preço das tarifas geraes das linhas interessadas. Os preços totaes dos bilhetes são:

	1.ª classe	2.ª classe
De Lisboa a Madrid-Atocha...	15\$210	11\$180
De Lisboa a Madrid-Príncipe Pio .....	15\$260	11\$210
Do Entroncamento a Madrid-Atocha .....	12\$980	9\$450
Do Entroncamento a Madrid-Príncipe Pio .....	13\$080	9\$480

Lisboa, 2 de novembro de 1910. — O Director Geral da Companhia, *L. Forquenot*.

## ANNUNCIOS

## ATTENÇÃO

1 Nazar Costikyan, proprietario da patente n.º 5:511, para «Aperfeiçoamentos na tecelagem de tecidos felpudos», concedida a 6 de novembro de 1906, desejando que aquelle invento seja o mais possível aproveitado no país, declara que se prantifica em conceder licenças para o gozo parcial do privilegio ou mesmo a vender a patente. Correspondência a Clark, Modet & C., Prim 16, Madrid.

2 Pelo juizo de direito da 5.ª vara civil d'esta comarca, e cartorio do escrivão do quarto officio, se faz saber que no dia 12 do proximo mês de novembro, pelo meio dia, á porta do tribunal,

vão á praça, para serem arrematados pelo maior preço offercido sobre a avaliação, os bens moveis penhorados ao executado Caetano Martins nos autos de execução de sentença commercial que contra o mesmo Caetano Martins e Alexandre Novaes promove o Banco Lisboa & Açores. Pelo presente são citados quaesquer credores incertos. — O Escrivão, *José Augusto Leal Pena*. Verifiquei. — O Juiz de Direito, *F. Pires*.

3 Pelo juizo de direito da comarca de Pomal, e cartorio do escrivão que este passa, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este no *Diario do Governo*, citando para todos os termos do inventario por morte de Anna de Jesus, viuva de Carlos Clemente, que foi dos Bernardos, freguesia da Redinha, os interessados, ausentes em parte incerta no Brasil, Pedro Clemente e mulher, que foi do mesmo logar.

São tambem citados quaesquer credores e legatarios desconhecidos ou residentes fora da comarca, para deduzirem, querendo, o seu direito no referido inventario.

Pomal, 29 de outubro de 1910. — O Escrivão, *Pompeu Augusto da Nazareth Cardoso*. Verifiquei. — O Juiz de Direito, *João Ribeiro*.

## CONCURSO

4 A commissão municipal administrativa do concelho de Ovar faz publico que se acha aberto concurso por espaço de trinta dias, a contar da publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, para o provimento da escola de ensino primario do legado Ferrer (sexo masculino), com sede nesta villa e o vencimento annual de 180\$000 réis, pago em duodecimos, sem quaesquer outros direitos ou proventos.

Os concorrentes deverão apresentar todos os documentos exigidos para o provimento nas escolas officiaes, os quaes serão entregues na secretaria da camara, dentro do prazo fixado.

Ovar, 2 de novembro de 1910. — O Presidente da commissão, *Pedro Virgolino Ferras Chaves*.

5 Pelo juizo de direito da comarca de Santo Tirso, e cartorio do escrivão do primeiro officio, no inventario orfanologico a que se processa por obito de Anna Dias de Campos, tambem conhecida por Anna Dias de Sousa, de S. Tiago da Carreira, e em que é inventariante Antonio Dias da Almeida, da mesma freguesia, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, citando os interessados José Dias de Almeida, solteiro, maior, Domingos Dias de Almeida e mulher, cujo nome se ignora, e Manuel Dias de Almeida, solteiro, maior, ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos do referido inventario até final, sob pena de revelia.

Santo Tirso, 25 de outubro de 1910. — O Escrivão, *Alexandre Arthur de Andrade*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Abreu*.

6 Pelo juizo de direito da comarca de Paredes, e cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do *Diario do Governo*, citando os interessados, ausentes em parte incerta no Brasil, José Duarte, casado com Anna Morsira das Neves, Firmino Moreira Rodrigues e mulher D. Rosa do Espiito Santo Rodrigues e Joaquim Moreira Rodrigues e mulher Margarida Moreira das Neves, maiores, para todos os termos do inventario de meoires do Maria Moreira das Neves, que foi dos Casnes, freguesia de Gandra, em que é inventariante a filha da finada, Francisca Moreira das Neves, do mesmo logar.

Paredes, 24 de outubro de 1910. — O Escrivão, *Alberto Teixeira de Sousa Pereira*. Verificado. — O Juiz de Direito, *Pereira Coentro*.

7 Da acção de interdição por prodigalidade, requerida por João Maria Raimundo da Costa, casado, proprietario, da Rua da Boa Vista, d'esta cidade, contra seu filho Artur da Fonseca e Costa, solteiro, maior, empregado commercial, da Rua do Calvario, d'esta mesma cidade, foi proferida hoje sentença que julgou procedente e provada a mesma acção, e consequentemente declarou interdito por prodigalidade aquelle Artur.

O que se faz publico, em cumprimento do artigo 427.º do Código do Processo Civil.

Porto, 29 de outubro de 1910. — O Escrivão do processo, *João Eduardo da Fonseca*.

Verifiquei. — *A. M. Coelho*.

8 Pelo juizo de direito da comarca de Baião, e cartorio do primeiro officio, nos autos de justificação avulsa para habilitação de herdeiros requerida por Antonio de Almeida Basilio, tambem conhecido por Antonio de Almeida, e mulher Anna Joaquina, e Custodia de Jesus, solteira, maior, proprietarios, do logar de S. Pedro, freguesia de Santa Marinha do Zezere, d'esta comarca de Baião, na qualidade de herdeiros e tencenaria da herança de Joaquim de Almeida Basilio, fallecido em 7 de agosto do corrente anno, no referido logar de S. Pedro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando quaesquer interessados incertos que se julgarem com direito á herança do dito Joaquim de Almeida Basilio, a fim de deduzirem os seus direitos.

Qualquer impugnação será deduzida até a terceira audiencia, depois de accusada a citação, e esta accusação deverá verificar-se na segunda audiencia posterior ao prazo dos editos.

As audiencias teem lugar ás segundas e quintas feiras de cada semana, pelas dez horas da manhã, no tribunal d'esta comarca de Baião, e quando algum d'estes dias for santificado, não-estando comprehendido em feiras, terá logar no dia seguinte, se não for tambem santificado ou feriado.

Baião, 22 de outubro de 1910. — O Escrivão, *Arcenio Pinto Nogueira*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Abilio Camões*.

## COMARCA DE VALPAÇOS

## Editos de trinta dias

9 No juizo de direito da comarca de Valpaços, e cartorio do escrivão Tavares, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, citando Antonio Baptista, solteiro, de Carrazedo Montenegro, e ausente na Africa, para na qualidade de proprietario assistir á 3.ª praça, que ha de ter logar no dia 11 de dezembro proximo, pelas onze horas da manhã, junto da porta do tribunal d'esta comarca, e deduzir os seus direitos, na execução de sentença commercial que D. Maria do Rosario Freitas Borges, viuva, de Santa Maria de Emera, move contra Alexandra Baptista e mulher Julia Candida Fontes, de Carrazedo, e Dr. José Joaquim Pereira de Miranda Branco, d'esta villa.

Valpaços, 26 de outubro de 1910. — O Escrivão, *Antonio José Tavares*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *C. Fernandes*.

## CITAÇÃO EDITAL

10 Pelo juizo de direito da comarca de Abrantes, cartorio do quarto officio, e inventario entre maiores por fallecimento de Francisco Marques Alagos, casado que foi com a cabeça de casa Maria Joaquina, residente em Santo Antonio de Alvega, correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação d'este annuncio, citando Agostinho Martins Vacas, do Valle de Cardigos, e Joaquim Manso, da Pearnã, de Cardigos, ambos da comarca de Mação, para, na qualidade de credores,

deduzirem os seus direitos no mesmo inventario.

Abrantes, 21 de outubro de 1910. — O Escrivão, *José Maria de Mattos Patrão*. Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Macedo*.

## COMARCA DE PORTEL

11 Pelo juizo de direito da comarca de Portel, e cartorio do escrivão do segundo officio, no processo de execução que Sebastião José Rosado Correia, de Portel, move contra Manuel Pedro Deodato e mulher Maria Rita Fragoes de Lima, de Vera Cruz, correm editos de dez dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando os credores que se julgarem com direito á quantia de 101\$480 réis, existente na Caixa Geral de Depósitos sob o conhecimento n.º 4:896 e que foi penhorada com os respectivos juros na execução que aos executados foi movida neste juizo, por custas e sellos, para no prazo dos editos deduzirem preferencias.

Portel, 29 de outubro de 1910. — E eu, *Annibal Veiga Ferrão Paes*, escrivão do primeiro officio e interino do segundo, que o escrevi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Mendes de Oliveira*.

12 No juizo de direito commercial de Oliveira de Azemeis, cartorio do escrivão privativo Carneiro Guimarães, e na acção commercial que Manuel Valente, casado, commerciante da Rua Nova, freguesia de Lomeiro, move a Manuel Marques Cabilhas e mulher Anna Rosa Borges de Castro, do logar do Ervedal da mesma freguesia, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o seu marido Manuel Marques Cabilhas, agora ausente em parte incerta dos Estados Unidos da Republica do Brasil, para comparecer na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao prazo dos editos, a fim de ver accusar a citação e falar aos mais termos da causa até final, em que o autor lhe pede o pagamento de 1:285\$200 réis, sendo 1:000\$000 réis por uma letra aceite pelo reu em 2 de setembro de 1909, a vencer a um anno da data, e 285\$200 réis provenientes de transações commerciaes que o reu teve com o autor, resultando d'ellas este pagar pelo mesmo reu uma divida commercial a José da Silva Feirão que o dito reu a este devia, e fornecer-lhe gado para reverter; allegando ainda o autor que as mencionadas quantias reverteram em favor do casal commum dos reus.

As audiencias fazem-se neste juizo todas as segundas e quintas feiras de cada semana, no tribunal sito no Largo Municipal d'esta villa, a principiar ás onze horas da manhã, não sendo dias santificados ou feriados, porque sendo-o se fazem nos dias seguintes ás mesmas horas e no dito tribunal, de conformidade com o disposto no § 2.º do artigo 151.º do Código do Processo Civil.

Oliveira de Azemeis, 6 de outubro de 1910. — O Escrivão privativo, *Antonio José Carneiro Guimarães*.

Verifiquei. — O Juiz Presidente do Tribunal, *Eduardo José da Silva Carvalho*.

## MONTEPIO GERAL

## Caixa economica

13 Perante a direcção correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer outros interessados que se julgarem com direito ao levantamento do deposito n.º 83:613, feito por Joaquim Dias Junior na caixa economica d'este montepio, e requerido por Erbelinda da Piedade Machado Dias, na qualidade de viuva e meieira do depositante.

Findo o prazo, sem reclamação, será esta pretensão resolvida.

Montepio Geral, 24 de outubro de 1910. — O Secretario da Direcção, *Fernando Augusto Freiria*.

**MONTEPIO GERAL**  
Caixa economica

14 Perante a direcção correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer outros interessados que se julguem com direito ao levantamento do deposito n.º 108:350, feito por Manuel Dias na caixa economica d'este montepto, e requerido por José Dias, na qualidade de pae e unico herdeiro do depositante.

Findo o prazo, sem reclamação, será resolvida esta pretensão.

Montepto Geral, 24 de outubro de 1910. — O Secretario da Direcção, *Fernando Augusto Freiria*.

**ALBERGUE NOCTURNO DE LISBOA**

15 É convocada a assembleia geral da Associação dos Albergues Nocturnos de Lisboa para se reunir no sabbado 12 do corrente, ás duas horas da tarde, na sede da associação, rua da Cruz dos Poiaes, n.º 10, para prestação de contas.

Não podendo funcionar a assembleia neste dia por falta de numero de socios, reunir-se-ha novamente, de conformidade com os estatutos, no dia 21, ás duas horas da tarde.

Lisboa, 3 de novembro de 1910 — O primeiro secretario, *A. A. Pereira de Miranda*.

**A EQUITATIVA DE PORTUGAL E COLONIAS**

(Sociedade de seguros mutuos sobre a vida)

Sede social — Largo do Camões n.º 11, 1.º

16 A pedido da directoria são convocados os Srs. associados mutuarios d'esta sociedade a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria, no dia 21 do corrente, ás tres horas da tarde, no escritório social.

A assembleia geral terá por fim resolver sobre a proposta da directoria, fazendo alterações e additamentos aos artigos 1.º, 5.º, 6.º, 15.º, 25.º e 38.º dos estatutos.

Lisboa, 3 de novembro de 1910 — O Presidente da mesa da assembleia geral, *Luiz Gonzaga dos Reis Torgal*.

**AURELIO ROCHA BRITO & BRITO**

17 Nos termos e para os effectos do disposto do artigo 125.º do Código Commercial, faz-se publico que, por escritura publica de 24 de agosto de 1910, outorgada nas notas do notario Domingos Curado d'esta comarca e cidade do Porto, foi dissolvida e liquidada a sociedade commercial sob a firma Aurelio Rocha Brito & Brito, com domicilio na Rua Fernandes Thomás, n.º 310 a 312, da mesma cidade, existente entre Luiz da Rocha Brito e o signatario, ficando a cargo d'este ultimo todo o activo e passivo social.

Porto, 21 de outubro de 1910 — *Aurelio Rocha Brito*. — (Segue o reconhecimento)

**MONTEPIO NACIONAL**

Associação de Socorros Mutuos

Rua dos Correiros, 70, Lisboa

Pensões

18 Tendo-se habilitado perante esta direcção D. Maria Costa Ribeiro Artur, viuva, de 55 annos de idade, por si e por suas filhas Sara Ribeiro Artur, de 23 annos, Isabel Ribeiro Artur, de 19, todas residentes em Lisboa, como unicas herdeiras á pensão annual de 33\$333 réis (um terço de 100\$000 réis), legada por seu marido e pae, o socio fundador de 5.ª classe, n.º 1:538, o Sr. Bartolomeu Sezinando Ribeiro Artur, fallecido em 5 de outubro de 1910;

D. Rosa Maria, viuva, de 61 annos de idade, por si e por sua filha D. Maria Delfina, solteira, de 33 annos, residente em Meixedo, concelho de Bragança, como unicas herdeiras á pensão annual de 66\$666 réis (um terço de 200\$000 réis), legada por seu marido e pae, o socio fundador de 2.ª classe, n.º 2:326, o Sr. João Antonio Gomes, fallecido em 20 de setembro de 1910;

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer filhos legitimados, legitimados ou perfillhados dos fallecidos, para que reclamem a parte que nas mesmas pensões lhes possa pertencer.

Lisboa, 3 de novembro de 1910 — O Secretario, *Eugenio Costa*.

**EDITAL**

19 A commissão administrativa do municipio de Villa Real faz publico que, em sessão de 27 do corrente mês, deliberou por unanimidade annullar o concurso aberto para o provimento do lugar de continuo, ficando assim sem effecto os annuncios publicados no *Diario do Governo* n.º 4 e 5, respectivamente de 11 e 12 de outubro do corrente anno.

Villa Real, 31 de outubro de 1910. — O Vice-Presidente da commissão, *José Baptista de Barros*.

20 Pelo tribunal da 2.ª vara commercial da comarca de Lisboa, no dia 12 de dezembro proximo, pelas duas horas da tarde, na Rua dos Ferreiros, 4 Estrella, n.º 73, rés-do-chão, d'esta cidade, se ha de proceder á venda, em hasta publica, dos bens penhorados a Jorge Oom e sua mulher D. Maria Margarida Pego Oom, na execução que lhes move Manuel Moreira Guedes.

Os bens constam de mobiliario e vão á praça pelo preço da sua avaliação.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos

Lisboa, 18 de outubro de 1910. — O Escrivão-ajudante do segundo officio, *Marcellino Soares*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Paiva*.

21 No tribunal da 2.ª vara commercial d'esta comarca, e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação d'este annuncio, citando os credores incertos e tambem os certos que não tenham accetado a concordata apresentada pelo fallecido Manuel dos Santos Vigaio, ourivos, estabelecido nesta cidade, na Rua da Palma n.º 4 a 6 e na Rua de

S. Bento n.º 53 a 57, para no prazo de cinco dias, posteriores aos editos, deduzirem por embargos o que considerarem de seu direito contra a referida concordata.

Lisboa, 28 de outubro de 1910. — O Escrivão-ajudante, *Marcellino Soares*.

Verifiquei. — O Juiz Presidente, *Paiva*.

**EDITOS DE DEZ DIAS**

Comarca de Villa Nova de Portimão

22 Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão que este passa, correm editos de dez dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando todos os credores que se julguem com direitos á quantia de 87\$666 réis, penhorada na execução de sentença commercial em que é exequente Francisco de Bivar Weinholz, casado, proprietario, residente nesta villa, e executado José Joaquim da Costa, casado, proprietario, residente no povo de Alvor d'esta comarca, para deduzirem, querendo, quaesquer preferencias.

Villa Nova de Portimão, 27 de outubro de 1910. — O Escrivão, *Antonio Gonçalves Pincarrilho*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Luna de Andrade*.

23 Pelo juizo de direito da 5.ª vara d'esta comarca, cartorio do primeiro officio, e nos autos de execução que a Empresa de Automoveis de Aluguer, Limitada, move contra Mario Lino, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando o executado, dito Mario Lino, morador que foi na Rua da Conceição, d'esta cidade, n.º 131, e hoje ausente no reino de Espanha, em parte incerta, para no prazo de dez dias, depois de findo o dos editos, pagar á dita Empresa de Automoveis a quantia de réis 14:000\$000, juros e custas até final, ou, no mesmo prazo, nomear bens á penhora, sob pena de se proseguir nos termos da dita execução.

Lisboa, 28 de outubro de 1910 — O Escrivão, *Alberto Eugenio de Carvalho Leitão*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *F. Pires*.

24 Na comarca de Arganil, e cartorio do escrivão que este subscreve, Antonio José Simões, se processam e correm seus termos uns autos de inventario de menores por obito de Antonio Ferreira, que foi morador no logar do Valle Diogo, freguesia de Pomboiro, no qual é inventariante e cabeça de casal Maria de Jesus, viuva, e é do mesmo logar, e no mesmo correm editos de trinta dias, citando os interessados ausentes Francisco Ferreira de Castro, casado, e Manuel Ferreira, casado, ignorando-se o nome da mulher, estes e aquelle residentes em parte incerta em Lisboa; Germano Ferreira, casado, José Maria Ferreira, casado, ambos residentes em parte incerta nos Estados Unidos da Republica do Brasil, para todos os termos até final do mesmo inventario, sob pena de revelia.

Arganil, 16 de setembro de 1910 — O Escrivão, *Antonio José Simões*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Arantes*.

25 Pelo juizo do districto de paz da Ribeira Brava, comarca da Ponta do Sol, cartorio do respectivo escrivão, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando os reus José Rodrigues Caramujo e mulher, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, e que foram moradores no sitio da Corujeira, da Tabua, para, por si ou procurador, fazerem o despejo de umas bemeifeitorias agricolas que possuem sobre terra do autor Guilherme de Freitas Lomelino, no dito sitio da Corujeira, até o fim do corrente anno, ou impugnarem a acção nos dez dias immediatos aos da publicação dos editos, sob pena de confesso, nos termos do decreto de 30 de agosto de 1907 Valor da acção 10\$000 réis.

Ribeira Brava, 21 de outubro de 1910 — O Escrivão, *Antonio Quirino Macedo*.

Verifiquei. — O Juiz de Paz, *Luiz Cesar Camacho*.

26 Pelo tribunal da segunda vara commercial da comarca de Lisboa, e cartorio do segundo officio, correm editos de dez dias a contar da ultima publicação d'este annuncio, convocando os socios da firma Alfredo Moreira & Commandita, d'esta praça, a comparecerem neste tribunal na primeira audiencia posterior ao prazo dos editos, a fim de serem ouvidos sobre a nomeação de liquidatorios da mesma firma, fixar o numero d'elles, determinar o prazo para a liquidação e especificar as attribuições que aos mesmos liquidatorios ficam competindo. As audiencias teem logar todas as segundas e quintas feiras, não sendo dias feriados ou santificados, porque sendo o teem logar no dia immediato, se for util, e sempre pelas onze horas da manhã, no torreão do lado oriental da Praça do Commercio.

Lisboa, 27 de outubro de 1910. — O Escrivão-ajudante, *Marcellino Soares*.

Verifiquei. — O Juiz Presidente, *J. Paiva*.

27 No juizo de direito da comarca de Arganil, e cartorio do escrivão Salvado, no inventario orfanologico a que se procede por obito de Francisco Barata, morador que foi no logar da Sampaoura, freguesia de Góes, em que no mesmo é inventariante e cabeça de casal Maria da Nazareth, viuva do inventariado, residente no referido logar e freguesia, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o interessado Francisco Barata de Carvalho, solteiro, de vinte e quatro annos de idade, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos até final do alludido inventario e para deduzir nelle os seus direitos, no prazo legal, sem prejuizo do seu andamento.

Pelo presente são tambem citados quaesquer credores incertos para igualmente deduzirem os seus direitos, querendo, e no referido inventario.

Arganil, 25 de outubro de 1910 — O Escrivão, *José Cnelano Salvado*.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Arantes*.

28 No juizo de direito da comarca de Trancoso, e pelo cartorio do primeiro officio, Christiano Rollo, corre seus termos um inventario orfanologico por obito de Maria do Nascimento, moradora que foi no logar e freguesia de Freches, em que é inventariante o seu viuvo João Ramos, morador no mesmo logar; e por editos de trinta dias, a contar da ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, são citados os interessados Maria do Patrocínio e marido Eduardo Rainha, ausentes em parte incerta do Brasil, filha e genro da inventariada, para todos os termos até final do referido inventario, sem prejuizo do seu andamento.

Por este meio, e para deduzirem os seus direitos no referido inventario, ficam citados quaesquer credores e legatarios desconhecidos e residentes fora d'esta comarca.

Trancoso, 2 de novembro de 1910. — O Escrivão, *Christiano Rollo*.

Visto. — *L. Leitão*.

29 Pelo juizo do districto de paz da Ribeira Brava, comarca da Ponta do Sol, cartorio do respectivo escrivão, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o reu Manuel dos Ramos, filho de Francisco dos Ramos, solteiro, *sui juris*, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, e que foi morador no sitio do Mençapés, da Tabua, para, por si ou procurador, fazer o despejo de umas bemeifeitorias agricolas que possui sobre terra dos autores José de Jesus e mulher Maria da Silva, no dito sitio do Mençapés, até o fim do corrente anno, ou impugnar a acção nos dez dias immediatos aos da publicação dos editos, sob pena de confesso, nos termos do decreto de 30 de agosto de 1907, e que os autores estão prontos a satisfazer o valor das alludidas bemeifeitorias, nos termos do artigo 1615.º do Código Civil.

Valor da acção 2\$000 réis.

Ribeira Brava, 21 de outubro de 1910 — O Escrivão, *Antonio Quirino Macedo*.

Verifiquei. — O Juiz de Paz, *Luiz Cesar Camacho*.

30 Pelo juizo de direito da 6.ª vara civil da comarca de Lisboa, cartorio do escrivão Nunes, e nos autos de execução de sentença commercial movida por Antonio Coelho Além contra Gustavo Adolfo de Sousa e Almeida, se procederá no dia 8 de novembro proximo, por doze horas, á porta do respectivo tribunal, no edificio da Boa Hora, á arrematação em hasta publica, pelo maior preço offerecido, superior áquelle por que vão á praça, dos seguintes direitos penhorados ao dito executado, a saber:

O direito e acção que o executado, na qualidade de um dos herdeiros do inventariado Visconde de Malanza, tenha no inventario orfanologico a que por obito do mesmo Visconde se procede nesta vara, cartorio do escrivão Antonio Pinto de Magalhães Bairos.

O direito e acção que o executado possa ter ás acções da roça Porto Alegre e respectivos juros, em poder da casa Henry Burnay & C.ª

Avaliados e vão á praça os mesmos direitos na quantia de 47:710\$000 réis.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos para deduzirem os seus direitos e assistirem á arrematação, querendo.

Lisboa, 13 de outubro de 1910 — O Escrivão-ajudante, *Arnaldo Julio de Sá Ribeiro*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Sottomayor*.

31 Pelo juizo de direito da comarca de Soure, e cartorio do escrivão do terceiro officio, A Cardoso, correm editos de quarenta dias, a contar da data da segunda publicação do respectivo annuncio no *Diario do Governo*, a citar Antonio Garizo Bexo e mulher Branzolina de Castro, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos da Republica do Brasil, para como interessados no inventario a que se procede por obito de sua mãe e sogra Belnita Ferreira, moradora que foi no logar e freguesia de Villa Nova de Anços, d'esta comarca de Soure, assistirem a todos os termos até final do mesmo inventario. Pelo presente são citados quaesquer credores incertos para deduzirem, querendo, os seus direitos.

Soure, 17 de outubro de 1910. — O Escrivão, *Armando Godinho dos Reis Cardoso*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Joaquim Maria Bernardes*.

32 Pelo juizo de paz do districto da Ribeira Brava, comarca da Ponta do Sol, cartorio do respectivo escrivão, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o reu José de Abreu Nabo e mulher, cujo nome se ignora, ausentes em parte incerta em S. Francisco da California e que foram moradores no sitio da Pedra Molle, freguesia da Ribeira Brava, para, por si ou procurador, fazerem o despejo de umas bemeifeitorias agricolas que possuem sobre terra dos autores João dos Ramos e mulher Maria Augusta, no sitio do Cabouco, da mesma freguesia, até o fim do corrente anno, ou impugnarem a acção nos dez dias immediatos aos da publicação dos editos, sob pena de confesso nos termos do decreto de 30 de agosto de 1907, e que os autores estão prontos a satisfazer o valor das alludidas bemeifeitorias, nos termos do artigo 1:615.º do Código Civil.

Valor da acção 1\$500 réis.

Ribeira Brava, 21 de outubro de 1910. — O Escrivão, *Antonio Quirino Macedo*.

Verifiquei. — O Juiz de paz, *Luiz Cesar Camacho*.

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

33 Pelo juizo de direito da comarca da Ponta do Sol, cartorio do segundo officio, e nos autos de execução pelo decreto de 29 de maio de 1907, em que é exequente Manuel Gonçalves Baeta, casado, proprietario e morador á Rua do Dr. Leite Montecivo, da cidade do Funchal, e executado João Gomes, solteiro, da Raposeira do Scrrado, freguesia

da Fajã da Ovelha, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o mesmo executado João Gomes e sua mulher, se actualmente por casado, hoje ausentes em parte incerta, nos termos dos artigos 16.º e 17.º do citado decreto, para, no prazo de cinco dias depois de findo o dos editos, pagarem ao exequente a importância de 47\$000 réis, juros da lei desde 18 de maio de 1907 até integral embolso e custas a que se obrigou por titulo particular devidamente reconhecido e assinado em 18 de maio de 1888 ao credor Simão Gonçalves Baeta, pae do exequente, cujo pagamento devia ter sido realizado dentro do prazo de nove annos, pertencendo este credito ao referido exequente por fallecimento do dito seu pae e partilha feita no respectivo inventario, ou nomearem bens á penhora dentro do mesmo prazo, sob pena da nomeação ser devolvida ao exequente, como é conferido por lei.

Villa e comarca da Ponta do Sol, 15 de outubro de 1910. — O Escrivão, *Antonio do Monte Varella*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, primeiro substituto, *Theodoro Teixeira Pitta*.

**EDITOS DE DEZ DIAS**

34 Pelo juizo de paz do districto de Arcos, e pelo cartorio do respectivo escrivão, pendem seus termos uns autos de execução de sentença, em que é exequente Celestino da Cunha Porto Carracena, da freguesia de Villar do Paraíso, e executado José Domingues e mulher, da freguesia de Gulphares, em cujos autos correm editos de dez-dias, a contar da data da publicação do ultimo annuncio, pelos quaes são citados quaesquer credores que pretendam deduzir preferencias á quantia de 21\$500 réis, penhorados na mão de Julio Pereira Fortuna, na qualidade de thesoureiro da Confraria da Soghora do Livramento da freguesia de Serzedo, pertencente aos executados, para no prazo de dez dias, findos os dos editos, deduzirem as suas preferencias, nos termos do artigo 931.º do Código do Processo Civil.

Districto de Paz de Arcos, 31 de outubro de 1910. — O Escrivão, *Antonio Francisco Marques*.

Verifiquei. — O Juiz, *Sousa*.

35 Pelo juizo commercial da comarca de Tondella, e cartorio do escrivão privativo, corre uma acção commercial a requerimento de Alfredo Augusto Ferreira e Silva, casado, proprietario, de Paranhos, freguesia de Caparrosa, d'esta comarca, contra Antonio Manuel da Silva, proprietario, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, e mulher Emilia Maria da Silva, de Caparrosa, em cuja petição inicial o autor allega:

Que em 8 de outubro de 1904 sacou uma letra de cambio do montante de 300\$000 réis, pagavel no dia 8 de outubro de 1905, e accete pelos reus na data do saque;

Que estes não pagaram no vencimento o montante d'ella, tendo sido, por isso, protestada, sendo autores e reus os proprios em juizo;

E que deve julgar-se procedente e provada a acção, sendo os reus condemnados a pagar ao autor a dita quantia de 300\$000 réis, juros legais desde o protesto, despesa d'este, nas custas, sellos e procuradoria.

Na mesma acção, verificada legalmente a ausencia do reu marido, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do ultimo annuncio, citando o dito reu Antonio Manuel da Silva, ausente em parte incerta na Republica do Brasil, para na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao prazo dos editos, ver accusar a citação e marcar-se-lhe o prazo legal para contestar, querendo, sendo certo que as audiencias d'este mesmo juizo se fazem em todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dias feriados ou legalmente impedidos, porque neste caso se fazem nos immediatos, se tambem não forem impedidos, e sempre por onze horas da manhã, na sala do tribunal judicial d'esta villa, sito á Praça da Republica.

Tondella, 27 de outubro de 1910. — O Escrivão, *Carlos Elisario Maldonado Horta e Valle*.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *V. Ramos*.

36 Pelo juizo de direito da 6.ª vara da comarca judicial de Lisboa, e cartorio do escrivão Sousa, no dia 22 do proximo mês de novembro, por doze horas, á porta do tribunal d'este juizo, e pelos autos de execução em que é exequente Joaquim Pires Mendes e executados o Dr. Amândio Eduardo da Mota Veiga e esposa, ha de se proceder á arrematação em hasta publica, a quem mais offerecer acima da sua avaliação, da seguinte propriedade, a saber:

Pedio urbano que se compo de casa, primeiro andar e aguas-fuadadas, com jardim e horta, em dois taboleiros, situado na Rua Mota Veiga n.º 5, descrito na 1.ª Conservatoria sob o n.º 7 533.

Foi avaliado e vai á praça na quantia de réis 6 800\$000.

Pelo presente são citados todos e quaesquer credores, nos termos e para os effectos legais.

Lisboa, 28 de outubro de 1910 — O Escrivão, *José de Sousa Faria e Mello*.

Verifiquei. — *Sottomayor*.

**CITAÇÃO EDITAL**

37 Pelo juizo de direito da 3.ª vara civil da comarca do Porto, e cartorio do escrivão do primeiro officio, correm seus termos uns autos de justificação para habilitação, em que a justificante Rosa de Castro Moura, viuva, proprietaria, do logar do Carregal, freguesia de S. Cosme de Gondomar, d'esta comarca, pretende habilitar-se como unica e universal herdeira do sua neta Amelia de Castro Moura e Silva, cujo verdadeiro nome de baptismo era Maria Amelia, de vinte e um annos de idade, fallecida em 25 de maio de 1910 no Hospital de Cunde de Ferreira, no estado de solteira, sem descendentes e com um unico ascendente vivo, que é a justificante, para o effecto de poder averbar a seu favor tres titulos do valor nominal de 100\$000 réis cada um, n.º 102:018, 131:465 e 188:953; um do valor nominal de 500\$000 réis,

com o n.º 80:448, e sete do valor nominal de réis 1 000.000 cada um, n.º 95 967, 95:968, 95:970, 95:977, 95:978, 95:981 e 95:982, todos da divida interna fundida, do juizo de 3 por cento da emissão de 18 de dezembro de 1892, e assentados a favor da menor demente Amelia de Castro Mouina.

Ficam citados por editos de trinta dias, contados da ultima publicação do presente annuncio, quaesquer interessados incertos para verem accusar a citação na segunda audiencia do expediente, posterior ao termo dos editos, e deduzirem os seus direitos.

As audiencias do expediente fazem-se ás terças e sextas feiras, pelas dez horas da manhã, no edificio do tribunal, á Rua de S. João Novo, d'esta cidade do Porto.

Porto, 2 de novembro de 1910. — O Escrivão, Francisco Pereira Alves Coimbra.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Carlos Pinto.

38 Pelo juizo de direito da comarca de Setubal, e cartorio do terceiro officio, pretende Guiomai Carolina, casada, domestica, moradora nesta cidade, fazer-se julgar habilitada como legataria testamentaria do fallecido José Mendes, para todos os effeitos legais e especialmente para lhe serem averbados os seguintes papeis de credito: Deztoito acções de 100.000 réis com os n.ºs 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Cinco titulos de cinco acções de 50.000 réis com os n.ºs 1.379 a 1.383, 1.384 a 1.388, 1.389 a 1.393, 4.671 a 4.675, 6.305 a 6.309, e uma acção de 50.000 réis com o n.º 1.394, do Banco Ebo rense.

Onze acções de 200.000 réis com os n.ºs 416, 417, 418, 419, 420, 1.046, 1.047, 4:338, 4:339, 4:340 a 4.341, da Companhia União Fabril.

Tros titulos de dez acções de 90.000 réis com os n.ºs 28 791 a 28:800, 28.801 a 28:810 e 28.811 a 28:820, da Companhia do Credito Predial.

Sete titulos de cinco acções de 200.000 réis com os n.ºs 3:576 a 3:580, 3:591 a 3:595, 3:596 a 3:600, 3:931 a 3:935, 5 181 a 5:185, 5:186 a 5:190, 5:141 a 5:145, e tres acções de 200.000 réis com os n.ºs 7.747, 7.748 e 7.749, da Companhia de Seguros Bonança.

Dezaseis acções de 90.000 réis com os n.ºs 98:048, 98:047, 98:046, 98:045, 98:044, 98:043, 98:227, 98 226, 98:225, 98:224, 93:223, 93:222, 93:221, 93:220, 93:219 e 93:218, da Companhia dos Tabacos.

Quatro acções de 500.000 réis com os n.ºs 67, 68, 69 e 70, da sociedade em commandita Armazém Manteiga.

Uma acção de 100.000 réis com o n.º 367 da Companhia das Aguas Medicinicas da Felgueira.

Doze titulos de cinco acções de 100.000 réis com os n.ºs 1:201 a 1:205, 1:206 a 1:210, 1:211 a 1:215, 1.216 a 1:220, 1:221 a 1 225, 1.226 a 1:230, 1.231 a 1:235, 1:236 a 1:240, 1:241 a 1:245, 1.246 a 1 250, 1:251 a 1:255 e 1.256 a 1:260, da Companhia Oriental da Fiação de Tecidos.

Uma acção de 100.000 réis com o n.º 119 e seis acções de 10.000 réis com os n.ºs 20, 21, 22, 23, 24 e 25, da Companhia das Caruagens Lisboenses.

Tros acções de 500.000 réis com os n.ºs 3:843, 3:845 e 4:688, da Companhia das Lezírias.

Correm portanto editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação do annuncio, citando todas as pessoas incertas que tenham direito a oppor á habilitação para na segunda audiencia posterior ao prazo dos editos verem accusar a citação e marcar-se-lhe o prazo de tres audiencias para impugnar-se o pedido, querendo.

As audiencias fazem-se no tribunal situado na Praça de Quevedo, d'esta cidade, ás dez horas da manhã de todas as segundas e quintas feiras, não sendo dias feriados.

Setubal, 2 de novembro de 1910. — O Escrivão, Lítanio Thomás da Silva.

Verifiquei — O Juiz de Direito, A. Themudo.

39 Pelo juizo de direito da comarca de Porto de Mós, e cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este no Diario do Governo, citando os interessados Margarida Christina, casada, ignorando-se o nome do marido, residente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil), para, pessoalmente ou por seu bastante procurador, assistirem a todos os termos até final do inventario orfanologico a que neste juizo se procede por obito de José Maria da Cunha, que foi da Figueira, e em que é inventariante Henriqueta Faustina, viuva, do mesmo logar, sob pena d'este correr seus termos á sua revelia e sem prejuizo do regular andamento do mesmo inventario.

Porto de Mós, 1 de novembro de 1910 — O Escrivão do segundo officio, Joaquim Augusto Mano.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, primeiro substituto, Hermano da Costa.

40 Pelo juizo de direito da comarca de Porto de Mós, e cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando o interessado Joaquim da Silva Felix, solteiro, de vinte e nove annos de idade, ausente em parte incerta, para pessoalmente, ou por seu bastante procurador, assistir a todos os termos até final do inventario orfanologico a que neste juizo se procede por obito de Anna Carlota, moradora que foi no Casal do Rolvas, e em que é inventariante Antonio da Silva Felix, morador no mesmo logar e freguesia, sob pena do mesmo inventario correr seus termos á sua revelia e sem prejuizo do seu regular proseguimento.

Porto de Mós, 1 de novembro de 1910. — O Escrivão do segundo officio, Joaquim Augusto Mano.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, primeiro substituto, Hermano da Costa.

41 Pelo juizo de direito da comarca de Porto de Mós, e cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando o interessado Antonio

de Sousa e Silva, solteiro, de maior idade, ausente em parte incerta, para, pessoalmente ou por seu bastante procurador, assistir a todos os termos do inventario orfanologico a que neste juizo se procede por obito de Joaquim da Silva, morador que foi no Casal de Santa Joana, freguesia da Batalha, e em que é inventariante Francisco Sousa da Silva, solteiro, de maior idade, residente no mesmo logar o freguesia, sob pena do mesmo inventario correr seus termos á sua revelia e sem prejuizo do seu regular proseguimento.

Porto de Mós, 1 de novembro de 1910 — O Escrivão do segundo officio, Joaquim Augusto Mano.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, primeiro substituto, Hermano da Costa.

42 Por este juizo, e cartorio supra, se procede a inventario orfanologico por fallecimento de Luis de Abreu, morador que foi no sitio das Preces; freguesia de Santo Antonio, no qual é inventariante o seu irmão Antonio de Abreu, viuvo, morador no sitio de Santo Amaro, d'esta freguesia.

E poi editos de trinta dias, contados conforme dispõe o § 2.º do artigo 197.º do Codigo do Processo Civil, são citados os interessados, ausentes em parte incerta, Manuel de Freitas, casado, e José de Freitas, solteiro, para assistirem a todos os termos do referido inventario e nelle se deduzirem os seus direitos, sob pena de revelia, o que se faz publico.

Funchal, 27 de outubro de 1910. — O Escrivão, João Isidoro Gomes.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Rufino da Graça.

de Sousa e Silva, solteiro, de maior idade, ausente em parte incerta, para, pessoalmente ou por seu bastante procurador, assistir a todos os termos do inventario orfanologico a que neste juizo se procede por obito de Joaquim da Silva, morador que foi no Casal de Santa Joana, freguesia da Batalha, e em que é inventariante Francisco Sousa da Silva, solteiro, de maior idade, residente no mesmo logar o freguesia, sob pena do mesmo inventario correr seus termos á sua revelia e sem prejuizo do seu regular proseguimento.

Porto de Mós, 1 de novembro de 1910 — O Escrivão do segundo officio, Joaquim Augusto Mano.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, primeiro substituto, Hermano da Costa.

COMARCA DO FUNCHAL

Quinto officio

42 Por este juizo, e cartorio supra, se procede a inventario orfanologico por fallecimento de Luis de Abreu, morador que foi no sitio das Preces; freguesia de Santo Antonio, no qual é inventariante o seu irmão Antonio de Abreu, viuvo, morador no sitio de Santo Amaro, d'esta freguesia.

E poi editos de trinta dias, contados conforme dispõe o § 2.º do artigo 197.º do Codigo do Processo Civil, são citados os interessados, ausentes em parte incerta, Manuel de Freitas, casado, e José de Freitas, solteiro, para assistirem a todos os termos do referido inventario e nelle se deduzirem os seus direitos, sob pena de revelia, o que se faz publico.

Funchal, 27 de outubro de 1910. — O Escrivão, João Isidoro Gomes.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Rufino da Graça.

43 Pelo juizo de direito da comarca do Funchal, e cartorio do escrivão do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando a interessada Maria e marido José Gonçalves Simões, moradoras que foram na freguesia do Estreito de Camara de Lobos, ora ausente d'esta ilha, em parte incerta, para assistirem a todos os termos do inventario orfanologico que neste juizo se está prestando por obito de seu pae e sogro José Gonçalves Faria, morador que foi no sitio do Castelheiro, da dita freguesia do Estreito de Camara de Lobos, e de que é inventariante sua viuva Julia de Freitas, moradora ao mesmo sitio, como determina e para os effeitos do § 3.º do artigo 696.º do Codigo do Processo Civil.

Funchal, 28 de outubro de 1910. — O Escrivão, Antonio Alexandrino de Sousa.

Verifiquei a exactidão d'este extracto. — O Juiz de Direito, Rufino da Graça.

EDITOS DE TRINTA DIAS

44 Pelo juizo de direito da comarca de Coimbra, e cartorio do escrivão do quinto officio, correm seus termos um inventario orfanologico por obito de Maria de Jesus, casada, moradora que foi no logar de Assafarge, em que é inventariante Adelino dos Santos Avelleira, casado, proprietario, de Abrunheira, e pelo mesmo inventario correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação d'este annuncio, citando Joaquim dos Santos Avelleira, viuvo da fallecida, ausente em parte incerta na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos, até final, querendo, do referido inventario — O Escrivão, João Marques Verdugo Junior.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, José Cupertino de Oliveira Pires.

45 Pelo juizo de direito da 2.ª vara da comarca de Lisboa, e cartorio do escrivão Silva Saque, se ha de proceder no dia 12 de novembro proximo, pelo meio dia, na casa das arrecadações do tribunal da Boa Hora, á venda, em hasta publica, dos bens moveis pertencentes á herança da fallecida Mariana Francisca de Castro Lobo de Avila, que foi residente na Rua do Corpo Santo n.º 6, 5.º andar, d'esta cidade, pelo processo de arrecadação do espolio da dita fallecida, cujos bens constam de camas de ferro, mobiliario de casa e roupas diversas, e vão á praça pelo valor da sua avaliação.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos da dita fallecida, para apresentarem as suas reclamações dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação do segundo e ultimo annuncio no Diario do Governo e outro jornal.

Lisboa, 29 de outubro de 1910. — O Escrivão, Caetano da Silva Saque.

Verifiquei — Oliveira Guimarães.

COMARCA DE SANTA CRUZ

46 Pelo juizo de direito d'esta comarca, cartorio do escrivão do terceiro officio, e nos autos do inventario orfanologico que Carolina Leal presta dos bens que ficaram por obito de seu marido João Joaquim Caldeira, morador que foi á Fajã e Palmeira, freguesia do Porto da Cruz, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando os co-herdeiros João Joaquim Caldeira e consorte e José Joaquim Caldeira e consorte, ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos do referido inventario e deduzirem os seus direitos, na forma do disposto no artigo 696.º, § 3.º, do Codigo do Processo Civil.

Santa Cruz, 6 de outubro de 1910. — O Escrivão, Vicente Julião Gonçalves. — O primeiro substituto do Juiz de Direito em exercicio, Joaquim José de Gouveia.

EDITOS DE TRINTA DIAS

47 Pelo juizo de direito da comarca do Funchal, e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando Manuel Vieira de Faria, viuvo, Amelia Vieira de Faria, solteira, maior, e Belmira de Faria Pira, viuva, ausentes no Brasil, para assistirem a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de Francisco Vieira de Faria e sua mulher Claudina da Encarnação Faria, moradoras que foram na freguesia de

Sant'Anna da Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, e de que é inventariante Manuel de Sousa Freitas, morador na Achada, freguesia de S. Pedro, d'esta cidade.

Funchal, 24 de outubro de 1910 — O Escrivão, Ayres Frederico de Mesquita Spranger.

Verifiquei — O Juiz de Direito, Rufino da Graça.

48 Pelo juizo das execuções fiscaes do 2.º districto fiscal de Lisboa correm editos de trinta dias, citando a José Isidoro Vianna, ausente em parte incerta, para no prazo dez dias posterior aos trinta solicitar neste juizo guia para pagamento do contributo de decima de juros do anno de 1908, na importancia de 127.114 réis, alem dos juros, addiconaes, sellos e outros, sob pena de se seguir a execução seus termos.

Lisboa, 31 de outubro de 1910 — O Escrivão, Raul Lara.

Verifiquei. — Costa.

49 Pelo juizo das execuções fiscaes do segundo districto fiscal de Lisboa correm editos de trinta dias citando Manuel Lopes Coelho, morador que foi na Rua de S. Paulo, n.º 100, e hoje ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, posterior aos trinta, solicitar neste juizo guia para pagamento da contribuição de decima de juros do anno de 1908, na importancia de réis 210.535, alem dos juros, addiconaes, sellos e custas, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 31 de outubro de 1910. — O Escrivão, Raul Lara.

Verifiquei — Costa.

50 Pelo juizo das execuções fiscaes do segundo districto fiscal de Lisboa correm editos de trinta dias citando a Joaquim Pedro Reis, morador que foi na Rua de Santa Marta, n.º 55, e hoje ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, posterior aos trinta, solicitar neste juizo guia para pagamento da contribuição de decima de juros do anno de 1908, na importancia de 101.205 réis alem dos juros, addiconaes, sellos e custas, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 31 de outubro de 1910. — O Escrivão, Raul Lara.

Verifiquei. — Costa.

EDITOS DE TRINTA DIAS

51 Por este juizo, e cartorio do escrivão que este passa, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação no Diario do Governo, citando os interessados Maria da Luz Baptista, solteira, maior, Anna da Luz Baptista, viuva de João Martins, por si, como legitima administradora das pessoas de seus filhos menores, Antonio Martins, Maria Baptista e Angelina Baptista, solteiros, menores puberes, filhos d'aquella Anna da Luz Baptista, todos ausentes em parte incerta em Lisboa; e bem assim Maria da Conceição, solteira, maior, tambem ausente em parte incerta, para assistirem a todos os termos até final do inventario por obito de seus pae e avós Christovam Duarte e mulher Maria da Luz Baptista, sem prejuizo do regular andamento do mesmo inventario, sendo que os inventariados foram moradores na Catiua de Moutinho, d'esta comarca.

Tábua, 31 de outubro de 1910. — O Escrivão do terceiro officio, Antonio Neves Pereira de Castro.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, Fernandes Botelho.

52 No juizo de direito da comarca de Olhão, cartorio do primeiro officio, e inventario orfanologico por obito de José Murta Soares Senior, que foi do sitio de Valle da Mõ, freguesia de Pescão, e era casado com Rosa da Conceição, correm editos de trinta dias, contados da segunda e ultima publicação do respectivo annuncio, de cujo termo se contarão as audiencias e prazos legais, citando os co-herdeiros, ausentes em parte incerta, Domingos Murta Soares, solteiro, maior, e Francisco Ramos, casado com Inacia Murta, para todos os termos até final do mesmo inventario, o para o qual ficam igualmente citadas as pessoas incertas.

Olhão, 22 de outubro de 1910 — O Escrivão, Miguel M. Ayres de Mendonça.

Verifiquei — A. J. Guerra.

53 No juizo de direito da comarca de Olhão, cartorio do primeiro officio, e no inventario orfanologico por obito de Maria José da Conceição, viuva de Manuel de Jesus Azeitona, que residiu no sitio dos Murtaes, da freguesia de Moncarapacho, correm editos de trinta dias, contados da segunda e ultima publicação do presente annuncio, de cujo termo se contarão os prazos e audiencias legais, citando os co herdeiros, ausentes em parte incerta, João de Jesus Azeitona e mulher Maria Emilia, Joaquim de Jesus Azeitona e mulher Helena do Carmo, Lourenço de Jesus Azeitona e mulher Maria José de Mendonça, Custodio de Jesus Azeitona e mulher, da qual se ignora o nome, e José Rosa, casado com Maria da Conceição, para todos os termos até final, ficando pelo presente igualmente citadas as pessoas incertas.

Olhão, 22 de outubro de 1910 — O Escrivão, Miguel M. Ayres de Mendonça.

Verifiquei — A. J. Guerra.

54 No cartorio do quinto officio da comarca de Loulé correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no Diario do Governõ, citando José Correia e mulher Sotiva Amelia Correia, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se está procedendo por fallecimento de seu tio João Correia, que foi morador nesta villa, e casado com a inventariante Maria da Piedade Correia, sem prejuizo do andamento d'elle.

Loulé, 28 de outubro de 1910. — O Escrivão, Bento J. de Freitas F. Guimarães.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, B. Athayde.

COMARCA DE VIEIRA

Editos de trinta dias

55 Pelo juizo de direito d'esta comarca de Vieira, e cartorio do escrivão, Santos Victor, correm editos de trinta dias contados da segunda e ultima publicação do respectivo annuncio no Diario do Governo e num dos jornaes d'esta localidade, citando João da Costa e mulher Anna Exposta, aquelle ausente em parte incerta da Republica dos Estados Unidos do Brasil e esta tambem ausente em parte incerta d'esta Republica Portuguesa, para, na qualidade de herdeiros, assistirem a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de sua mãe e sogra Isabel Maria Soares, viuva, e que foi do logar de Ferreiros, freguesia de Roças, d'esta mesma comarca, no qual é cabeça de casal Preciosa da Costa, solteira, maior, do mesmo logar e freguesia, isto sem prejuizo do seu andamento.

Vieira, 1 de novembro de 1910 — O Escrivão do terceiro officio, Antonio Augusto dos Santos Victor.

Verifiquei a exactidão — O Juiz de Direito, Peixoto Magalhães.

56 No juizo de direito da comarca de Mirandella, cartorio do escrivão do terceiro officio e no inventario de menores por obito de D. Guilhermina Rosa Moutinho de Moraes, casada, moradora que foi em Mirandella, no qual é cabeça de casal o viuvo José Antonio de Moraes, correm editos de trinta dias, chamando e citando o interessado Alexandrino José de Moraes, solteiro, de maior idade, ausente em parte incerta, para assistir a todos os termos do inventario até final, sob pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente.

Mirandella, 20 de outubro de 1910. — O Escrivão, Luis Candido Lopes.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, G. de Almenra.

57 No juizo de direito da comarca de Mirandella, no cartorio do escrivão do terceiro officio, e no inventario de menores por obito de D. Anna Machado de Moraes, viuva, do logar dos Avidagos, no qual é cabeça de casal Manuel Inacio Machado de Moraes, residente no mesmo logar, correm editos de trinta dias, chamando e citando os legatarios residentes fora da comarca e são: Luis, solteiro, de dezanne annos, Inacio, solteiro, de dezanne annos, Carlos, de dez annos, filhos de D. Filomena e marido José Maria Teixeira Neves, moradoras em Coimbra; Gracinda de Sousa, solteira, de treze annos, filhos de D. Julia e marido Diogo José do Sousa, de Palheiros, comarca de Murça, para assistirem aos termos do inventario, sob pena de revelia.

Mirandella, 31 de outubro de 1910. — O Escrivão, Luis Candido Lopes.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, G. de Almenra.

EDITOS DE TRINTA DIAS

58 Por este juizo de direito, cartorio do escrivão abaixo assinado, e no inventario orfanologico a que nesta comarca se está procedendo por obito de Victoria de Sousa Brito, viuva de João de Brito, moradora que foi nesta villa, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no Diario do Governo, citando os interessados Augusto de Sousa Brito e mulher Maria Alexandrina Pinto, Eugenio de Brito, João de Brito, Isabel de Brito, Manoel de Brito, solteiros, maiores, e José Pedro de Brito e mulher Rufina dos Anjos, todos ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos até final do referido inventario, sob pena de revelia e sem prejuizo do seu andamento.

Villa Real de Santo Antonio, 21 de setembro de 1910. — O Escrivão, Silvino Fontoura de Carvalho.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, J. A. Serra.

COMARCA DE VIEIRA

Editos de quarenta dias

59 Pelo juizo de direito da comarca de Vieira, e cartorio do segundo officio, a cargo do escrivão Vaz, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda e ultima publicação do presente no Diario do Governo e no jornal da respectiva localidade, citando o interessado Antonio Candido Moreira, solteiro, ausente em parte incerta na comarca de Loanda (Africa Occidental) para assistir a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de seu pae Luis Antonio da Costa Moreira, casado, pharmaceutico, morador que foi no logar de Paredes, freguesia da Ventosa, da mesma comarca, sem prejuizo do andamento do aludido inventario.

Vieira, 2 de novembro de 1910 — O Escrivão do segundo officio, Viriato Augusto da Cunha Vas.

Verifiquei a exactidão — O Juiz de Direito, Peixoto Magalhães.

EDITOS DE TRINTA DIAS

60 Pelo juizo de direito da comarca de Coimbra, e cartorio do escrivão do quinto officio, correm seus termos um processo de inventario orfanologico por obito de Francisco Lopes, viuvo, morador que foi em Brasfemes, em que é inventariante Maria do Rosario Varandas, filha do fallecido, casada, residente no mesmo logar, e pelo mesmo processo correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação do respectivo annuncio, citando Francisco Maria Marques, casado com a referida inventariante, ausente em parte incerta na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos até final, querendo, do mesmo inventario — O Escrivão, João Marques Pêdição Junior.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Oliveira Pires.